BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial

ANO XC - 91º DA REPÚBLICA - Nº 24.563

Belém - Sexta-feira, 31 de julho de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALESI

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

TOMADAS PREÇOS Nºs. 05 e 06/81 - SEAD
Da Secretria de Estado de Administração

EDITAIS Nºs. 05, 06 e 07/81 - DEPES
Da Secretaria de Estado de Educação

ADIAMENTO, ABERTURA, CONCORRÊNCIA – AVISO
Da Centrais Elétricas do Pará S.A. CELPA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/81 - AVISO
Da EMATER - PARÁ

BALANÇO PATRIMONIAL, EM 30-06-1981
Do Banco da Amazônia S.A.

2 CADERNOS
52 PAGINAS

IMPRENSA OFICIAL

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 090/81-GM DE 28 DE JULHO DE 1981.

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1979, no período de 01 a 30.07.81, aos servidores abaixo relacionados:

VALENTIM SOARES DO NASCIMENTO - Ajudante III - Garção; TEREZA BARBOSA VILHENA - Ajudante I; RAIMUNDO PIMENTA DA COSTA - Ajudante I; DÍDIMO CORRÊA - Ajudante I; MARTINHO DE SOUZA MONTEIRO - Ajudante I; AGAMOR DOS SANTOS NEVES - Ajudante I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 28 de julho de 1981.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 2104)

SECRETARIAS

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 393

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, MARIA JOSÉ FIGUEIREDO GONÇALVES e SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO, Assistentes Sociais, DOUGLAS VICENTE NUNES MELLO, Odontólogo, JOÃO RODRIGUES BINO, Contador e BENEDITA FIRMINO DE ABREU, ENFERMEIRA, para sob a presidência do primeiro, constituirem Grupo de Trabalho, encarregado de no prazo de 30 dias, apresentarem a proposta de regimento e normas de funcionamento do Centro Integrado de Assistência Social do Pará, CIASPA, assim como da adoção de providências relativas a instalação do referido Centro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de junho de 1981.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4472. Dia: 31.07.81)

EDUCAÇÃO

RESUMO DE PORTARIAS

Port. nº 5129/81 - Admitir para exercerem suas funções no Município de Tucuruí, em substituição aos servidores dispensados através da Port. Coletiva nº. 5128/81. Como Professor Ref-IV, ROSA HELENA RIBEIRO DA SILVA. Servente Ref-I, CLARINDA CARDOSO DE ANDRADE FERNANDES, RAIMUNDA SOARES SANCHES, EULÁLIA MOIA DE SOUZA, MARIA DAS GRAÇAS REIS DA SILVA, MARIA DO CARMO BARROZO DA SILVA, INOCÊNCIA LOPES CABRAL. Vigia Ref-I, JOSÉ ORLANDO LOPES DA SILVA.

Port. nº 5124/81 - Admitir para exercerem a função de Vigia Ref-I, no Município de Castanhal, NILTON PEDRO RODRIGUES DANTAS, SEVERINO DOS RAMOS SIMAS, EMIR ALVES DA SILVA.

Port. nº 5123/81 - Admitir como Professor Horista, para lecionar na EE. de 2º Grau Profª Ana Teles, no Município de Benevides, SALIM MOISÉS BARBOSA KOURI.

Port. nº 5122/81 - Admitir para exercerem suas funções no Município de Augusto Corrêa, em substituição a servidores transferidos para outros Municípios, como Professor Ref-IV, ANTÔNIA MARIA DE BRITO RIBEIRO. Professor Ref-I, TÂNIA REGINA BRITO MORAES, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES OLIVEIRA, SÔNIA MARIA FERREIRA, RAIMUNDO SILVA MATOS. Servente Ref-I, MARILDA DA CUNHA BRITO.

Port. nº 5121/81 - Admitir como Professor Horista, para lecionar na EE. de 2º Grau Dr. Miguel de Santa Brígida, no município de Salinópolis, OTÁVIO RAIMUNDO FONSECA AZEVEDO e MARIA ELIZIA MONTEIRO LOPES.

Port. nº 5119/81 - Admitir AZAMOR TEIXEIRA FERREIRA, para exercer a função de Vigia Ref-I, na EE. de 2º Grau Felisberto Sussuarana, no Município de Santarém.

Port. nº 5117/81 - Admitir como Professores Horistas, para lecionarem Educação Física, no Núcleo de Educação Física desta Secretaria de Estado, KÁTIA HELENIR TADAIESKY LIMA, MARIA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO, DYLMAR RAMOS CARDOSO, MARIA AUXILIADORA FLÔR, MAGALY BORGES DA SILVA, ELAINE RATTACASO DE ARAÚJO, JESUÍNO MACHADO SERRÃO DE CASTRO, MARIA IGNEZ SEGALL.

Port. nº 5115/81 - Admitir MARIA HELENA MARTINS PRASERES, para exercer a função de Professor Ref-IV, no Município de Benevides.

Port. nº 5114/81 - Admitir MARIA ELIZABETH PASTANA VALÉRIA, para exercer a função de Esc. Datilógrafo Ref-III, na EE. Agostinho Monteiro.

Port. nº 5113/81 - Admitir como Professor Horista, para lecionar Educação Física no Município de Santa Izabel do Pará, LUIZ BENEDITO FERREIRA FRANÇA.

Port. nº 5109/81 - Admitir MANOEL DAS CHAGAS SOUZA, para exercer a função de Vigia Ref-I, no Município de Santa Izabel do Pará.

Port. nº 5107/81 - Admitir JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, para exercer a função de Vigia Ref-I, na EE. de 2º Grau do Município de Óbidos.

Port. nº 5106/81 - Admitir como Professor Horista, para lecionar no Colégio Integrado Prof.

IMPRENSA OFICIAL

Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr$ 6.500,00
Semestral: Cr$ 3.300,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr$ 10.500,00
Semestral: Cr$ 5.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr$ 260,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 30,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Francisco da Silva Nunes, RUI GUILHERME DOS SANTOS SILVA.

Port. nº 5105/81 - Admitir como Professores Horistas, para lecionarem Educação Física, na EE. de 2º Grau Edgar Pinheiro Porto, SÍLVIO DOS ANJOS e CARUMAIRÁ CORRÊA GABRIEL.

Port. nº 5104/81 - Admitir JOSÉ OSMAR NETO, para exercer a função de Esc. Datilógrafo Ref-III, na EE. Agostinho Monteiro.

Port. nº 5102/81 - Admitir como Professores Horistas, para lecionarem na EE. de 2º Grau Fernando Ferrari, RAIMUNDO NAZARENO DE ALMEIDA E SILVA e DAVID DO VALE LIMA.

Port. nº 5101/81 - Admitir CARLOS ALBERTO FERREIRA RAMOS, para exercer a função de Esc. Datilógrafo Ref-III, no Município de Benevides.

Port. nº 5066/81 - Admitir como Professor Horista, para lecionar na EE. Placídia Cardoso, MARIA DA GRAÇA NUNES NABIÇA.

Port. nº 5065/81 - Admitir para exercerem suas funções no Município de Marabá, como Professor Ref-IV, TEREZINHA MARTINS VILANOVA, MARIA DAS DORES CHAGAS TORRES, ORLÊDA ALVES GOMES, SELARMINA ALVES DA SILVA, ELIETE COSTA. Professor Ref-I, MARIA APARECIDA VIDAL TAVARES, IVANI FAGUNDES CAETANO, JORKNEAN PEREIRA GOMES, VANJA MARIA BORGES MAIA, VALDENIDE AGUIAR RODRIGUES. Vigia Ref-I, ALMIR GOMES DE ANDRADE, JOSÉ DE JESUS PAIXÃO BANDEIRA, JOSÉ PEREIRA LIMA.

Port. nº 5064/81 - Admitir para exercerem suas funções no Município de Marabá, em substituição aos servidores dispensados através da Port. Coletiva nº 5057/81, como Prof. Ref-IV, MARIA IVONE PINHEIRO DA SILVA. Esc. Datilógrafo Ref-III, ROSA RAIMUNDA ARAÚJO ROCHA. Professor Ref-II, MARIA DO CARMO MAIA DE OLIVEIRA. Professor Ref-I, MARIA ZÉLIA SILVA DE LIRA, FRANCISCA ZULEIDE NASCIMENTO DOS REIS, EDILSON BARBOSA GONÇALVES, RAIMUNDA CARVALHO ARAÚJO, LUIZA ALVES PAIXÃO.

Port. nº 5063/81 - Admitir para exercerem a função de Professor Ref-I, no Município de São João do Araguaia, MARIA DO CARMO ESTÊVES VIEIRA, ANA HELENA ARAÚJO BARROS, MARIA DO SOCORRO LOPES DE ALMEIDA, IVANILDES MONTEIRO SILVA, FRANCISCA NUNES DE SOUSA LIMA, MARIA DAS DORES OLIVEIRA, SELMA MARQUES RIBEIRO, HELENA SOARES DE OLIVEIRA, RAIMUNDA MARTINS DE MOURA, LEOZINA OLIVEIRA ARAÚJO, DIANA REIS DA SILVA.

Port. nº 5062/81 - Admitir para exercerem suas funções no Município de São João do Araguaia, em substituição aos servidores dispensados através da Port. Coletiva nº 5058/81, como Professor Ref-IV, MARIA ALICE RODRIGUES DE SOUSA, MARIA DA PENHA FERNANDES PEREIRA. Professor Ref-I, VICENTINA ALVES CARDOSO, JOACI PEREIRA DA LUZ, MARIA GORETTE BARROS DA SILVA, MARIA NELI COÊLHO DE ALMEIDA, ANTÔNIO MARIA MAGALHÃES, MARIA DOLORES MORAIS OLIVEIRA.

Port. nº 5061/81 - Admitir ALZIRA AUGUSTO MONTEIRO e DIANA GOMES DE ARAÚJO, para exercerem a função de Professor Ref-I, no Município de Itupiranga.

Port. nº 5060/81 - Admitir para exercer a função de Professor Ref-I, no Município de Itupiran-

ga, VALDENIR DE OLIVEIRA FELÍCIO, em substituição a VALDECI LIMA SOARES, transferido, e MARIA DO ESPÍRITO SANTO LIMA OLIVEIRA, em substituição a MARIA DAS GRAÇAS MARTINS, dispensada através da Port. nº 5059/81.

Port. nº 5056/81 - Admitir MANOEL BATISTA, para exercer a função de Professor Ref-IV, no Município e Altamira.

Port. nº 5054/81 - Admitir MANOEL FERNANDES NUNES DA ROCHA, para exercer a função de Vigia Ref-I, na EE. Maria Antonieta Serra Freire.

Port. nº 5052/81 - Admitir LOURIVAL CASTRO DE ALMEIDA e JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS, para exercerem a função de Vigia Ref-I, no Município de Santarém.

Port. nº 5051/81 - Admitir para exercerem a função de Professor Ref-I, no Município de Viseu, ROSANA MARIA DE SOUSA SILVA, em substituição a DOMINGAS GUILHERMINA DOS SANTOS, transferida, e SANTA CECÍLIA MONTEIRO DA COSTA, em substituição a MARIA ELEONORA DE OLIVEIRA FURTADO, falecida.

Port. nº 5048/81 - Admitir como Professor Horista, Irmã LIGIA CONSTANTINO DA SILVA, para lecionar Educação Religiosa, no Município de Nova Timboteua.

Port. nº 5045/81 - Admitir como Professores Horistas, para lecionarem no Município de Marabá, FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA, ROSANA CRUZ DE CARVALHO, DENISE SOLANO BARBOSA, ROSA MARIA CORÔA SOUZA, ANTÔNIO AUGUSTO SANTOS CARVALHO, CÉLIA MARIA PINHEIRO DOS REIS, MARIA JOSÉ DE SOUZA CRUZ MENEZES, MARIA TEREZA COELHO DE ARAÚJO, IRENE CÂNDIDO GODINHO.

Port. nº 5044/81 - Admitir como Professores Horistas, para lecionarem no Município de Altamira, LÚCIA BERVIAN, FIDALMA ANTONIETA BLASCHI, ROBERTO GOMES RODRIGUES, LUCIA DE TOLEDO BOZZA, ANA MARIA NOGUEIRA, MARIA SANTANA DE MORAES PENA, MARIA DA GRAÇA BENTO BORGES, ZILFETE DOS RAMOS SILVA, VERA REGINA SERVIAN, SORAIA MARIA STHAL FERREIRA, CLÁUDIO FERRARI, PAULO SILVA DOS SANTOS, MARCOS JOSÉ DA SILVA, JOÃO DE DEUS DE SOUSA DIAS, WILMA DALPIÁS, ANGELINA STODOLNI, MARINA LEMES, ELIZETE CATARINA OLIVEIRA DE VARGAS, WILCA DE JESUS DA SILVA MARDOCK.

Port. nº 5040/81 - Admitir como Professor Horista, para lecionar na EE. Coronel Sarmento, ALDENOR DAMASCENO SOUZA.

Port. nº 5032/81 - Admitir para exercerem suas funções no Município de Monte Alegre, como Professor Ref-IV, ELEUSA MARIA BRITO BANDEIRA, MARIA DE LOURDES SANTOS DE SÁ, MARIA NILZA LUCAS PIMENTEL, MARIA RAIMUNDA DAS GRAÇAS FALABELO DE CARVALHO, MARIZETE DE ANDRADE RODRIGUES. Professor Ref-II, ESTER MARTINS DA SILVA, FRANCISCA ZULEIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA, LEONOR MELO DE LIMA, MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA CUNHA, TEREZA MARIA DE JESUS PINHEIRO DE SENA, MARIA DEUSA DOS SANTOS, MARIA LÚCIA BANDEIRA DE FREITAS, ROSA ELENA BAIA DA SILVA, ODINAIR DA SILVA NUNES. Professor Ref-I, ANTÔNIA DE LIMA BATISTA, DILZA MARIA DO NASCIMENTO, FRANCISCO CARLOS ONETE MURRIÊTA, FRANCISCO RODRIGUES DANTAS, MARIA DAS GRAÇAS COSTA PAIXÃO, MARIA LAIS DOS SANTOS, DARLENE MARIA SOUZA AMORIM, EDVALDO ALVES DE LIMA, MARIA DE FÁTIMA DA COSTA, VILMA RAIMUNDA MESQUITA FONSECA, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, EDIZANEIDE DA CONCEIÇÃO BRAZÃO. Professor Ref-II, CARMEN MARGARIDA BARBOSA DE ALMEIDA. Vigia Ref-I, FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ MARIA VALENTE PICANÇO, ISAIAS VASCONCELOS DA SILVA, MANOEL HENRIQUE DA SILVA FILHO, DAMIÃO CRISTOVÃO MONTEIRO DE VASCONCELOS, ANTÔNIO VALÉRIO DA SILVA, FAUSTINO GOMES MARTINS.

Port. nº 5127/81 - Admitir como Professor Horista, para lecionar no Município de Tucuruí, MAISA FELIPE.

Port. nº 4956/81 - Admitir OTACÍLIO PIRES DOS SANTOS, para exercer a função de Servente Ref-I no Município de Ananindeua.

Port. nº 4958/81 - Admitir para exercer a função de Vigia Ref-I na EE. Stª Luzia nesta Capital, RAIMUNDO LIDUINO A. DOS SANTOS.

Port. nº 4964/81 - Admitir para exercer a função de Escrevente Datilógrafo Ref-III na EE. Coronel Sarmento em Icoaraci, ILNETE VEIGA.

Port. nº 4982/81 - Admitir para exercer a função de Vigia Ref-I na EE. Jarbas Passarinho nesta Capital, MARCELINO DA SILVA.

Port. nº 4966/81 - Admitir para exercer a função de Professor Ref-IV no Município de Ananindeua, ANA ANTÔNIA BARBOSA DE LIMA.

Port. nº 5047/81 - Admitir ADIMAVETE VIEIRA DA SILVA Ref I em substituição a professora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VAZ, no município de Nova Timboteua.

Port. nº 4988/81 - Admitir para exercer a função de Vigia Ref-I na EE. Stª Luzia nesta Capital, RAIMUNDO JOAQUIM MENDONÇA.

Port. nº 4992/81 - Admitir para exercerem suas funções no Município de Capanema como Professor Ref-IV, MARIA JOSÉ COSTA BARATA, ANTÔNIA CÉLIA ALVES DE OLIVEIRA, RUTE TAVARES GAIA, EDNA TEREZINHA DO NASCIMENTO RIBEIRO. Como Professor Não Titulado Ref-I, NÚBIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, SÔNIA MARIA DE JESUS HOLANDA, MARIA LECY DAMASCENO DE SOUSA, MARIA JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA, MARIA HELIANA DA FONSECA MENEZES, JÚLIA JOSÉ DA COSTA, VARLINDA DO SOCORRO SILVA RODRIGUES. Como Escrevente Datilógrafo Ref-III, EDNA MARIA GOMES DA SILVA, MARIA EUGÊNIA DE OLIVEIRA. Como Professor Não Titulado Ref-I, MARIA SUELY OLIVEIRA CUNHA, WALDEMIR FREITAS DE ARAÚJO, MARIA DAS DORES ARAÚJO SOUZA, ANTÔNIO FERREIRA DOS REIS, ONEIDE MARTINS MONTEIRO, RAIMUNDO COSTA NASCIMENTO, RAIMUNDA DA SILVA ROSA, MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA COSTA.

Port. nº 5424/81 - Admitir para exercer a função de Escrevente Datilógrafo Ref-III, LUIZ OTÁVIO ALMEIDA DE CARVALHO, no Município de Cametá.

Port. 5057/81 — Admitir como Professores Horistas, para lecionarem na EE. de 2º Grau Francisco Nobre de Almeida, município de Monte Alegre, NELSI NEIF

SADEK, MANOEL RAIMUNDA SANTANA, KAZUYUKI TAKATANI.

Port. nº 4998/81 — Admitir como Professor Horista, para lecionar no município de Ananindeua, CARLOS UBIRATAN DA SILVA SANTOS.

Port. nº 4991/81 — Admitir como Professor Horista, para lecionar Educação Física, na EE. de 2º Grau Demétrio Luiz Mácola, Município de Igarapé Miri, MARIA DE NAZARÉ PANTOJA DE SOUSA.

Port. nº 4984/81 — Admitir para exercerem suas funções no Município de Benevides, como Esc. Datilógrafo Ref-III, SÍLVIO GUILHERME NETTO AFLALO, PEDRO AFONSO SANTANA DE ANDRADE. Servente Ref-I, ALTAMIRA CRISTO.

Port. nº 3305/81 — Admitir OLÍVIA DE FÁTIMA HENRIQUES URRA, para exercer a função de Professor Ref-IV, no Município de Maracanã.

Port. nº 4960/81 — Admitir JOAQUIM DE ARAÚJO FRÓES, para exercer em função de Vigia Ref-I, na EE. de 1º e 2º Grau Honorato Filgueira, em substituição ao servidor JOÃO CRUZ DE SOUZA.

Port. nº 2290/81 — Admitir como Professores Horistas, para lecionarem no Município de Barcarena, JOSÉ BATISTA DOS REIS e MARIA DAS DORES DIAS MALCHER.

Port. nº 2308/81 — Admitir para exercerem suas funções no Município de Barcarena, como Professor Ref-IV, ELZA PAIXÃO BARBOSA, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAGNO MORAES, MARIA ROSALINA MARTINS DA CUNHA. Professor Ref-I, MARIA DAS DORES SANTOS PINHEIRO, MARIA DE JESUS COSTA E SILVA. Servente Ref-I, CARMEM LÚCIA DIAS PEREIRA.

Port. nº 3515/81 — Admitir JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS, para exercer a função de Vigia Ref-I, no Centro Social Auxilium.

Port. nº 4631/81 — Admitir ANTÔNIO BASÍLIO DA CONCEIÇÃO, para exercer a função de Vigia Ref-I, no Instituto Estadual Carlos Gomes.

Port. nº 6002/81 — Admitir como Professor Horista, para lecionar na EE. de 2º Grau Francisco da Silva Nunes, JOÃO BATISTA DA COSTA.

Port. nº 6029/81 — Admitir JORGE LUÍS DE SOUSA, para exercer a função de Vigia Ref-I, na EE. Vera Simplício.

Port. nº 6022/81 — Admitir como Professor Horista, LUIZ OTÁVIO SANTIAGO DO VALLE, para lecionar na EE. Santana Marques.

Port. nº 6027/81 — Admitir como Professor Horista, ROSA SENHORINHA DE SÁ, para lecionar no Município de São Sebastião da Boa Vista.

Port. nº 6045/81 — Admitir como Professores Horistas, para lecionarem na EE. de 2º Grau Visconde de Souza Franco, ROSÂNGELA MONTEIRO LOPES E MARIA DAS GRAÇAS SANTOS VASCONCELOS.

Port. nº 6043/81 — Admitir INÁCIO DE JESUS ALVES, para exercer a função de Vigia Ref-I, na EE. Pedro Carneiro.

Port. nº 6040/81 — Admitir para exercerem suas funções no Município de Benevides, Esc. Datilográfo Ref-III, EMÍLIA GREIJAL. Servente Ref-I, IZABEL PAES VIANA.

Port. nº 6039/81 — Admitir JOSÉ JOÃO DA SILVA COSTA, para exercer a função de Prof. Ref-I, no Município de Santarém Novo.

Port. nº 6036/81 — Admitir para exercerem suas funções no Município de Benevides, como Professor Ref-IV, RAIMUNDA DULCINÉA DA SILVA PALHETA, Escrevente Datilógrafo Ref-III, MAURO DA CRUZ MARTINS.

Port. nº 6034/81 — Admitir MANOEL TEODORO DO NASCIMENTO, para exercer a função de Vigia Ref-I, no Centro Interescolar de 2º Grau Maria da Silva Nunes, nesta capital.

Port. nº 6032/81 — Admitir para exercerem a função de Vigia Ref-I, no Município de Santarém, MILITÃO DE SOUZA PAES DE ANDRADE e GILVANDRO BATISTA DA SILVA.

Port. nº 6030/81 — Admitir VENINA DO AMARAL E SILVA, para exercer a função de Servente Ref-I, no Município de Igarapé-Miri.

Port. nº 6025/81 — Admitir como Professor Horista, para lecionar no Município de Benevides, MARIA ELIZABETH CORRÊA DA COSTA.

Port. nº 6023/81 — Admitir como Professor Horista, para lecionar na EE. Honorato Filgueira, MIRIODÉA MAGNO FERREIRA.

Port. nº 6022/81 — Admitir para exercerem suas funções no Município de Tucuruí, como Professor Ref-IV, MARIA INÊS PEREIRA LIRA. Prof. Ref-I, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE CASTRO.

Port. nº 6021/81 — Admitir como Professor Horista, para lecionar na EE. Alte. Tamandaré, EUNILDES DA SILVEIRA BARBOSA.

Port. nº 6019/81 — Admitir MANOEL SOUSA E SILVA, para exercer a função de Vigia Ref-I, na EE. Vera Simplício.

Port. nº 6018/81 — Admitir MÁRIO DE MORAES NAVARRO, para exercer a função de Vigia, Ref-I, no Centro Interescolar de 2º Grau Maria da Silva Nunes.

Port. nº 6017/81 — Admitir como Professor Horista, para lecionar na EE. de 2º Grau Deodoro de Mendonça, FÍSIA FERREIRA DE SÁ RIBEIRO.

Port. nº 6016/81 — Admitir como Professores Horistas, para lecionarem na EE. de 2º Grau Pe. Ângelo Moretti, Município de Ourém, MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ROCHA e FERNANDO CHAVES DE ARAÚJO.

Port. nº 6015/81 — Admitir como Professor Horista, para lecionar no C.E. Antônio Lemos, no Município de Santa Izabel do Pará, JOSÉ ULISSES AVELINO SOTÃO.

Port. nº 6014/81 — Admitir como Professor Horista, JÚLIO ALVES PIRES, para lecionar na EE. de 2º Grau Remígio Fernandez, Município de Marapanim.

Port. nº 6013/81 — Admitir como Professor Horista, JOAQUIM DE DEUS CARVALHO, para lecionar na EE. de 2º Grau Plínio Pinheiro, Marabá.

Port. nº 6012/81 — Admitir como Professor Horista, LÍDIO BECKER, para lecionar na EE. de 2º Grau São Francisco Xavier, Município de Abaetetuba.

Port. nº 6011/81 — Admitir como Professor Horista, BENEDITO IDALVO NONATO DA SILVA, para lecionar no Município de Bragança.

Port. nº 6010/81 — Admitir como Professores Horistas, LAURECI PEREIRA WIGGERS e NORMA IOLANDA LINDOSO VIANA, para lecionarem na EE.

de 2º Grau Benedito de Souza, no Município de Itaituba.

Port. nº 6009/81 — Admitir como Professores Horistas, para lecionarem no Município de Soure, VERA LÚCIA AMARAL e MARIA JOSÉ DA SILVA MELO.

Port. nº 6008/81 — Admitir como Professor Horista, para lecionar na EE. de 2º Grau Frei Miguel de Bulhões, no Município de São Miguel do Guamá, MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA NEVES.

Port. nº 6006/81 — Admitir como Professor Horista, JOÃO MACIEL AMANAJÁS, para lecionar na EE. de 2º Grau Severiano Benedito de Souza, Município de Santa Maria do Pará.

Port. nº 6005/81 — Admitir como Professor Horista, MIGUEL QUEIROZ NETO, para lecionar no Município de Afuá.

Port. nº 6004/81 — Admitir RAIMUNDA SANCHA LEMOS DE MACEDO, para exercer a função de Escrevente Datilógrafo Ref-III, na EE. de 2º Grau Prof. Acy de Jesus de Barros Pereira, no Município de Conceição do Araguaia.

Port. nº 5111/81 — Admitir para exercerem suas funções no Município de Bragança, como Professor Ref-IV, DIANA MARIA ANTUNES TORRES DE BARROS, MARIA ZANDÉLI DIAS, FLORACI DE AZEVEDO FARIAS, TÂNIA MARIA DE JESUS SARAIVA DA PAIXÃO, RAIMUNDA SOUSA SILVA, MARIA ELZA PEREIRA COSTA, MARIA DE FÁTIMA QUADROS RODRIGUES, BENEDITA DARCY PORTEGLIO SILVA, TELMA DO SOCORRO CASTRO, MARIA JOSÉ DA SILVA, MARIA LUZIA CORRÊA DA COSTA, MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA, LEILA MARIA PINHEIRO DE AMARIM, MARIA DO SOCORRO SARAIVA CARVALHO, ANA MARIA ROSA DE SOUSA, RAIMUNDA DA LUZ CRUZ, LÚCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ROSA, JOANA MARIA PEREIRA, INÁ MARIA MARQUES DA SILVA, ESBERINA DE OLIVEIRA SOARES, MARIA TEREZA COSTA BORGES, MARIA LÍDIA BRAGA BORGES, FRANCISCA ZILMAR CAVALCANTE, MARIA DE FÁTIMA TAVARES. Professor Ref-I, LUCIRENE MARIA REIS DA SILVA, IRACY DE AGUIAR RIBEIRO, MARIA BERNADETE BARROS DE MÉLO, MARIA DE FÁTIMA BARROS DE MÉLO SANTOS, ZAILDE RAMOS DA LUZ, MARIA RAIMUNDA PIRES LUZ, MARIA FERREIRA DE SOUSA, RAIMUNDA PEREIRA DOS REIS, MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUSA, EDGAR CLAUDOMIRO REIS, JANDIRA CAMPELO DA SILVA, JOANA LÚCIA DE JESUS MATOS, MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA GOMES, RAIMUNDA MARTINS LEITE, ANTÔNIA DE LIMA SILVEIRA, ELOÍSA HELENA ALVES DO ROSÁRIO, RAIMUNDA SILVA DE CARVALHO, RAIMUNDA RIBEIRO DA SILVA, WALDECI PEREIRA DE LIMA, ANGELINA MARIA RAMOS, MARIA DE NAZARÉ GOMES DA SILVA, DEUZARINA DA COSTA REIS, MARIA JOSÉ DA SILVA PINHEIRO. Servente Ref-I, DILMA MARIA CORRÊA PEREIRA, ROSILDA QUADROS CASTELO BRANCO, JOSEFA MESCOUTO FERNANDES, FRANCISCA DA SILVEIRA MIRANDA, MARIA MADALENA DO ROSÁRIO, RAIMUNDO NONATO PEREIRA, MARIA JOSÉ PAULA DE SOUSA OLIVEIRA, IZABEL PINHEIRO DE MELO, OSVALDINA DO ROSÁRIO SALES, MARIA ESTELITA DE AVIZ PINHEIRO, MARIA DO ROSÁRIO COSTA DA SILVA, MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO DA SILVA, Vigia Ref-I, ADAILDO FERNANDES RAMOS, JOÃO NEVES DA SILVA E ADMIR DA COSTA E SILVA.

Port. n. 5100/81 - Admitir ANTÔNIO BATISTA LAURIDO, para exercer a função de Vigia Ref-I, na EE. de 2º Grau, Francisco da Silva Nunes.

Port. n. 5099/81 - Admitir como Professor Horista, para lecionar na EE. Teodora Bentes, RENILDO PICANÇO DA COSTA.

Port. n. 5098/81 - Admitir como Professores Horistas, para lecionarem na EE. DE 2º Grau, Ana Teles, no Município de Benevides, JOÃO PAULA PINHEIRO, MARIA DE NAZARÉ PAES LOUREIRO e MARIA DE NAZARÉ MESQUITA VIANA.

Port. n. 5096/81 - Admitir PAULO ENRIQUES MARTINS BOTELHO, para exercer a função de Servente Ref-I, no Município de Benevides.

Port. n. 5094/81 - Admitir para exercerem suas funções na EE. de 2º Grau Ana Teles, no Município de Benevides, Esc. Datilógrafo Ref-III, FLORA CATARINA PAES LOUREIRO, MARIA HELOÍSA NASCIMENTO DE CASTRO, Servente Ref-I; DALVA PEREIRA FERREIRA, MARIA MADALENA COSTA DOS SANTOS. Vigia Ref-I, RAIMUNDA DA SILVA ARRUDA e ANTÔNIO NERI DA SILVA.

Port. n. 5093/81 - Admitir VIRGÍNIA MARLENE TAVARES DAMASCENO, para exercer a função de Esc. Datilógrafo Ref-III, no Município de Santarém.

Port. n. 5092/81 - Admitir como Professor Horista, HAROLDO JORGE MARINHO FIGUEIRA, para lecionar na EE. de 2º Grau, Álvaro Adolfo da Silveira, no Município de Santarém.

Port. n. 5091/81 - Admitir como Professor Horista, AILSON VASCONCELOS, para lecionar na EE. de 2º Grau Magalhães Barata.

Port. n. 5089/81 - Admitir como Professor Horista, PAULO SERQUEIRA DOS SANTOS, para lecionar na EE. de 2º Grau Edgar Pinheiro Porto.

Port. n. 5088/81 - Admitir como Professor Horista CLEIDE ROCHA DA COSTA, para lecionar na EE. de 2º Grau Avertano Rocha.

Port. n. 5440/81 - Admitir JOÃO DE DEUS CARDOSO, para exercer a função de Vigia Ref-I, na EE. de 2º Grau Magalhães Barata.

Port. n. 5439/81 - Admitir MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA e BERENICE DA SILVA BRITO, para exercerem a função de Professor Ref-I, no Município de Viseu, em substituição aos servidores dispensados através da Port. Coletiva n. 5438/81.

Port. n. 5437/81 - Admitir como Professores Horistas, para exercerem suas funções na EE. de 2º Grau Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, no Município de Conceição do Araguaia, LUZIA BERNINI VIDAL, JOÉLIO ALBERTO DANTAS, IVANILDE SOARES CARVALHO, DIRCEU ZARDO, JOSÉ AURÉLIO DE ALMEIDA, MEIRE LUCE MUNIZ DO NASCIMENTO.

Port. n. 5436/81 - Admitir BENELITA FERREIRA VASCONCELOS, para exercer a função de Prof. Ref-IV, no Município de Moju, em substituição ao servidor MARIA ONEIDE DE MORAES GORDO, dispensada através da Port. n. 5435/81.

Port. n. 5434/81 - Admitir para exercerem suas funções no Município de Mocajuba, como Professor Ref.-IV, MARIALDA BRAGA CONTENTE, Professor Ref-II, IRACEMA GONÇALVES MOREIRA, IZABEL OLIVEIRA BARBOSA, Servente Ref-I, ROSINETE MARTINS COSTA.

Port. n. 5433/81 - Admitir NORMÉLIA VIÉGAS DE SOUZA, para exercer a função de Prof. Ref-IV, no Município de Abaetetuba, em substituição ao servidor JÚLIA DIOGO MACIEL, que solicitou exoneração.

Port. n. 5432/81 - Admitir SILA DOS SANTOS DE SOUZA, para exercer a função de Servente Ref-I, na EE. Dilma Catete - Ananindeua.

Port. n. 5431/81 - Admitir MARIA DE LOURDES FARIAS NICÁCIO, para exercer a função de Professor Ref-IV, no Município de Oriximiná.

Port. n. 5430/81 - Admitir ANTÔNIA SANDRA DE MORAES MONTEIRO, para exercer a função de Professor Ref-I, no Município de Inhangapi, em substituição ao servidor MARIA EUNICE MORAES DA SILVA, que solicitou exoneração.

Port. n. 5429/81 - Admitir como Professor Horista THELMA SOUZA DE ALENCAR ARARIPE, para lecionar na EE. de 2º Grau Prof. Bolivar Bordallo da Silva no Município de Bragança.

Port. n. 5419/81 - Admitir como Professor Horista, FRANCISCA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, para lecionar na EE. de 2º Grau Pedro Amazonas Pedroso.

Port. n. 5417/81 - Admitir EVANGELISTA FLOR DOS SANTOS, para exercer a função de Vigia Ref.-I, no Centro Educacional Especial desta Secretaria.

Port. n. 5416/81 - Admitir MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DOS SANTOS, para exercer a função de Professor Ref-I, no Município de Augusto Corrêa.

Port. n. 5415/81 - Admitir ICÉ PINHEIRO PEREIRA, para exercer a função de Professor Ref-I, no Município de Igarapé Miri, em substituição ao servidor CEZARINA DE SOUZA CONCEIÇÃO, transferida para Capital.

Port. n. 5412/81 - Admitir MARIA AUXILIADORA CAMPOS GUIMARÃES, para exercer a função de Professor Ref-IV, no Município de Benevides.

Port. n. 5411/81 - Admitir LUCIMAR LIMA RODRIGUES, para exercer a função de Professor Ref. IV, na EE. Bom Jardim.

Port. n. 5410/81 - Admitir MINERVINA DE CASTRO RUFINO, para exercer a função de Professor Ref-IV, na EE. XV de Novembro.

Port. n. 5409/81 - Admitir LUCIMAR DA SILVA ALVES, para exercer a função de Servente Ref-I, no Município de Magalhães Barata.

Port. n. 5408/81 - Admitir como Professor Horista, para lecionar no Município de Benevides, SEBASTIÃO ROCHA DA COSTA.

Port. n. 5407/81 - Admitir para exercerem suas funções no Município de Benevides, como Professor Ref-IV, ROSA DALVA BARATA CHAVES, IVANI DE LIMA BANDEIRA, DELAIDES GERALDO DE SOUSA PINTO, ALDA LÍDIA FERNANDES DE AGUIAR. Professor Ref-I, MARIA DO SOCORRO ROCHA DO NASCIMENTO, MARIA DO SOCORRO ROCHA DA COSTA, MARIA IOLÂNIA BARBOSA FONSECA, MARIA ANTÔNIA DE SOUZA NASCIMENTO, IZALTINA DE JESUS NUNES FERREIRA, Professor Ref-IV, MARIA DE NAZARÉ BUCÃO DO NASCIMENTO, Vigia Ref-I, MANOEL RAIMUNDO CORDEIRO GOMES, BENEDITO BARBOSA DE CASTRO.

Port. n. 5406/81 - Admitir como Professor Horista, VALTER SOUZA NOVAIS, para lecionar no Município de São Domingos do Capim.

Port. n. 5405/81 - Admitir para exercerem suas funções no Município de São Domingos do Capim, como Professor Ref-IV, ARICLEIDE FERREIRA DE MORAES, ANA NILZA VIANA PORTELA, Professor Ref-I, ANGELINA BENTO DA VITÓRIA, MARIA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS, HERLY GALVÃO RODRIGUES, MARIA DAS MERCÊS CASTRO GOMES, Servente Ref-I, NARINALVA RIBEIRO DA SILVA, ESMERALDA SIQUEIRA DA SILVA, MARIA JOSÉ SILVA, CÉLIA DO SOCORRO DE ALMEIDA DE SOUZA, CORINA MAZIA DA SILVA, MARIA NAIDE ARAÚJO MARTINS, ISNAETE LOPES BARBOSA, MARIA MENDES DO NASCIMENTO.

Port. n. 5136/81 - Admitir ANAILZA DA COSTA OLIVEIRA, para exercer a função de Escrevente Datilógrafo Ref-III, na EE. de 2º Grau Álvaro Adolfo da Silveira, Município de Santarém, em substituição ao servidor MARIA EVELI OLIVEIRA CUNHA, dispensada através da Port. n. 5135/81.

Port. n. 5141/81 - Admitir para exercerem suas funções no Município de Benevides, como Professor Ref-IV, FISBINA SOARES DOS REIS, Esc. Datilógrafo Ref-III, OSMARINA HAGE BARBOSA, FRANK RORIGUES DA CRUZ, ELENA DA SILVA MERA.

Port. n. 5137/81 - Admitir MARIA HORTÊNCIA DELAMAR, para exercer a função do Prof. Ref-IV, na EE. Oscarina Penalber.

Port. n. 5126/81 - Admitir como Professores Horistas, para lecionarem no Município de Breves, SEBASTIÃO CONTENTE DO NASCIMENTO, MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DA SILVA, LAURA ROSA GOMES COSTA, JOÃO BOSCO RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Port. n. 5086/81 - Admitir como Professor Horista, CECÍLIA DE SOUZA, para lecionar no Município de São João do Araguaia.

Port. n. 5085/81 - Admitir como Professor Horista, MANOEL MESSIAS DE CARVALHO, para lecionar no Município de Jacundá.

Port. n. 5022/81 - Admitir como Professor Horista, RAIMUNDO NONATO LAUNE DOS SANTOS, para exercer a função na EE. Teodora Bentes.

Port. n. 5021/81 - Admitir como Professor Horista, LAURA CAMPINA DOS SANTOS, para lecionar na EE. Antonieta Serra Freire.

Port. n. 5020/81 - Admitir como Professor Horista, MARIA LIDUINA MARTINS GONÇALVES, para lecionar na EE. Eunice Weaver.

Port. n. 5079/81 - Admitir como Professor Horista, ROSANE MARIA SILVA DE CARVALHO, para lecionar na EE. General Gurjão.

Port. n. 5078/81 - Admitir para exercerem suas funções no Município de Primavera, Professor Ref-II, MARIA GRACIETE BORGES PIMENTEL, Professor Ref-I, TEREZA PINHEIRO REIS.

Port. n. 5077/81 - Admitir CLEIDE NOBRE DE JESUS, para exercer a função de Servente Ref-I, no Município de Santa Cruz do Arari.

Port. n. 5076/81 - Admitir como Professor Horista, ROSA SENHORINHA DE SÁ, para lecionar no Município de São Sebastião da Boa Vista.

Port. n. 5074/81 - Admitir como Professores Horistas, para lecionarem no Município de Castanhal, GILSON JOSÉ BEZERRA PEREIRA HEROSA

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
de Obras do Pará

HELENA MONTEIRO NASCIMENTO, JOÃO BOSCO DE AQUINO MACIEL, ÉLCIA RODRIGUES DOS SANTOS.

Port. n. 5072/81 - Admitir para exercerem suas funções no Município de Salvaterra, Professor Ref-I, ROSA MARIA DE ANDRADE MACHADO, JOSÉ HENRIQUE NOVAES, Vigia Ref-I, MIGUEL RAMOS BASTOS.

Port. n. 5070/81 - Admitir para exercerem suas funções no Município de Capanema, Prof. Ref-IV, LUIZA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, RITA RIBEIRO DE SOUSA. Prof. Ref-I, IVONE MARIA DE SOUZA, GEORGINA GERVÁSIO CAMPINEIRO, MARIA DO SOCORRO BANDEIRA COSTA, LUCILÉIA RAUDINA DA SILVA, ANA MARIA PESSÔA BARRETO, CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO AMORAS, Serv. Ref-I, MARIA DAS DORES LIMA, ANTÔNIA SARMENTO PEREIRA, MARIA ROSA MONTEIRO DO NASCIMENTO, EDILZA NEVES DA SILVA.

Port. n. 5069/81 - Admitir ANSELMO INÁCIO DE ARAÚJO GATO e JUCELINO DE OLIVEIRA ANDRADE, para exercerem a função de Vigia Ref-I, em Oriximiná.

Port. n. 5068/81 - Admitir para exercerem suas funções no Município de Chaves, Prof. Ref-I, MARIA EUNICE NOGUEIRA RUY — SÊCCO, ENEDINA MARIA DOS SANTOS ROSAS, TEREZA GEMAQUE PINHO DA SILVA FORO, ERIVAN ABREU DA CUNHA, Serv. Ref-I, ALAÍDES DOS SANTOS ESPÍNDOLA.

Port. n. 5071/81 - Admitir como Prof. Horista, JOSÉ SOLON MARTINS, para lecionar no Município de Capanema.

Port. n. 4091/81 - Admitir como Prof. Horista, MARIA DE NAZARÉ PANTOJA DE SOUSA, para lecionar na EE. de 2º Grau Demétrio Luiz Mácola - Igarapé-Miri.

Port. nº 5045/81 - Designar o servidor ANTÔNIO RAMOS FILHO, para responder pela Vice-Direção da EE. de 2º Grau Deodoro de Mendonça, durante o impedimento do titular.

Port. nº 5168/81 - Designar o servidor MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DE SOUSA, para responder pela Secretaria, na EE. Otávio Meira, em Benevides.

Port. nº 5167/81 - Designar o servidor MARIA DE FÁTIMA DA SILVA VASCONCELOS, para responder pela Direção, na EE. Profª Antônia Rosa, Município de São Caetano de Odivelas.

Port. nº 5242/81 - Designar o servidor EDNA MARIA MACHADO DE SOUZA, para responder pela Direção da EE. Presidente Kennedy, Município de Maracanã.

Port. nº 5226/81 - Designar o servidor MARIA JOSÉ SANTOS COSTA, para responder pela Direção da 3ª Divisão Regional de Educação, Abaetetuba.

Port. nº 4787/81 - Designar o servidor OLÍVIA DE FÁTIMA HENRIQUES URRA, para exercer a função de Secretária no Ensino Modular de 2º Grau no Município de Maracanã.

Port. nº 5162/81 - Designar o servidor GENÉSIA FERREIRA RODRIGUES, para responder pela Direção da EE. D. Maria da Silva Nunes, no Mun. de Paragominas.

Port. nº 6046/81 - Designar o servidor ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES, para responder pela Direção do Departamento de Pessoal, desta Secretaria de Estado, durante o impedimento da titular.

Port. nº 5234/81 - Designar o servidor DAYSE DE JESUS GOMES PONTES, para responder pela Direção da EE. Antônio Brasil, no Município de Tomé-Açu, durante o impedimento do Titular.

Port. nº 5233/81 - Designar o servidor THELMA FEIO PEREIRA DA SILVA, para responder pela Direção da EE. Graziela Moura Ribeiro, durante o impedimento do titular.

Port. nº 5232/81 - Designar o servidor MARIA DO DISTERRO SILVA, para responder pela Secretaria da EE. Dep. Américo Pereira Lima, no Município de Juruti.

Port. nº 5231/81 - Designar o servidor MARIA DAS GRAÇAS AMORIM DE LIMA, para responder pela Direção da EE. Hildeberto Reis, no Município de Irituia.

Port. nº 5230/81 - Designar o servidor MARIA RAIMUNDA SANTOS DA COSTA, para responder pela Direção da EE. Felipe Patroni, Município de Óbidos.

Port. nº 5245/81 - Designar o servidor RAIMUNDA EFIGÊNIA MENDES DA CRUZ, para responder pela Direção da EE. Dr. Dionísio Bentes, no Município de Tomé-Açu.

Port. nº 2439/81 - Designar o servidor MARIA DJANIRA CALDAS DE SOUZA, para responder pela Direção da ERC. São João Batista, durante o impedimento da titular.

Port. nº 4758/81 - Designar o servidor NAIR NOVAKONSKI, para responder pela Direção da ERC. Santo Agostinho, Município de Breves.

Port. nº 4765/81 - Designar o servidor ADLÍCIO RODRIGUES DE MACEDO, para responder pela Direção da EE. Plínio Pinheiro, no Município de Marabá.

Port. nº 3477/81 - Designar o servidor RAIMUNDO PENICHE PINHEIRO, para responder pela Direção da EE. Dr. Mariano Antunes, no Município de Viseu.

Port. nº 4993/81 - Designar o servidor MARIA BÁRBARA NEVES CRUZ, para responder pela Direção da EE. de 1º e 2º Grau Pe. José Maria do Vale no Município de Marapanim.

Port. nº 4995/81 - Designar MARIA HELENA BARBOSA PALHETA, para responder pela Direção da EE. Tiradentes, Município de Salinópolis.

Port. nº 4951/81 - Designar GUILHERMINA ASSUNÇÃO DE MELO BEZERRA, para responder pela Direção da EE. Maria Irany Rodrigues da Silva, no Município de Itupiranga.

Port. nº 4945/81 - Designar DAISY MENDES GONÇALVES, para responder pela Direção da EE. de 1º Grau Gasparino Batista da Silva, no Município de Soure.

Port. nº 1414/81 - Readmitir NAIDE SOARES FERREIRA, para exercer a função de Professor Ref-.. no Município de Altamira.

Port. nº 0010/81 - Readmitir MANOEL GARCIA FERREIRA, como Professor Horista, para lecionar no Município de Santana do Araguaia.

Port. nº 1446/81 - Readmitir NEUSA MARIA ALMEIDA DE CARVALHO, para exercer a função de Professor Ref-IV, no Município de Altamira.

Port. nº 6060/81 - Readmitir como Professores Horistas, para lecionarem no Município de Santana

do Araguaia, JOÃO DOS SANTOS MOURA e MANOEL GARCIA FERREIRA TORRES.

Port. nº 1445/81 - Readmitir MARIA HELENA LOPES DOS SANTOS, para exercer a função de Professor Ref-IV, no Município de Nova Timboteua.

Port. nº 8579/81 - Readmitir JOANA DOS REIS MORAES LEÃO, para exercer a função de Professor Ref-I, no Município de Cachoeira do Arari.

Port. nº 2228/81 - Readmitir MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO, para exercer a função de Professor Ref-IV, no Município de Capitão Poço.

Port. nº 2205/81 - Readmitir JOSIAS BORGES DE FREITAS, para exercer a função de Professor Ref-IV, no Município de Marabá.

Port. nº 2204/81 - Readmitir ANTÔNIO CARLOS DIAS DE ASSIS, para exercer a função de Professor Ref-II, no Município de Soure.

Port. nº 5036/81 - Tornar sem Efeito a Port. nº 3320/81, que admitiu NILZA OLIVEIRA DA SILVA, para exercer a função de Prof. Ref.-I, no Município de Soure.

Port. nº 2333/81 - Tornar sem Efeito a Port. Coletiva nº 6349/80, em relação aos servidores, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, MARIA DE NAZARÉ ALONSO DE SOUSA, IERECÊ MARTINS ROSA e MARIA CORREIA DA COSTA, que mandou servir no Município de Bragança.

Port. nº 5041/81 - Retificar na Port. Coletiva n. 5018/81, a qualificação do servidor PLÁCIDO PEREIRA VIEIRA, de Licenciatura Plena para Licenciatura Curta.

Port. nº 4767/81 - Readmitir FRANCISCA BARROS DE SOUZA, para exercer a função de Professor Ref-IV, no Município de São Francisco do Pará.

Port. nº 4769/81 - Tornar sem Efeito a Port. nº 1141/81, que dispensou da função de Diretora da EE. Frei Daniel, o servidor HELENA TAVARES DE ANDRADE.

Port. nº 4659/81 - Tornar sem Efeito a Port. nº 1234/81 - que dispensou WILLDBERG NOGUEIRA DE ALMEIDA, Vigia Ref-I, lotado na Unidade Técnica Prof. Astério de Campos.

Port. nº 8066/81 - Retificar na Port. Coletiva nº 756/81 - a lotação do servidor MARIA DE NAZARÉ DO VALE LUCAS, da EE. Luiz Nunes Direito para o Centro de Educação Especial, desta Secretaria de Estado.

Port. nº 2363/81 - Tornar sem Efeito a Port. nº 6896/80, que mandou servir na EE. Lauro Sodré nesta Capital, o servidor MARIA HELENA DIAS RAMOS, servindo no Deptº de Coordenação, Orientação e Controle, desta Secretaria.

Port. nº 2374/81 - Tornar sem Efeito a Port. nº 2105/81, que designou o servidor CLAUDETE LEITE GONÇALVES, para responder pela Vice-Direção da EE. Esmerina Bou-Habib - Abaetetuba.

Port. nº 4502/81 - Tornar sem Efeito, a Port. nº 1165/81, de 06.02.81, que designou TEREZINHA DA SILVA E SILVA, para responder pela Secretaria, da EE. Delgado Leão, Município de Cachoeira do Arari.

Port. nº 2326/81 - Tornar sem Efeito a Port. nº 1434/81, que dispensou a pedido o servidor MARIA DE NAZARÉ SILVA SEABRA, lotada na EE. D. Pedro I, nesta Capital.

Port. nº 4503/81 - Tornar sem Efeito a Port. nº 2207/81, que designou IRENE FEIO PARAENSE SOUSA, para responder pela Direção da EE. Delgado Leão, no Município de Cachoeira do Arari.

Port. nº 4501/81 - Tornar sem Efeito, a Port. nº 1164/81, que dispensou da função de Secretária na EE. Delgado Leão, no Município de Cachoeira do Arari, o servidor IRENE FEIO PARAENSE SOUSA.

Port. nº 3249/81 - Retificar na Port. n. 2249/81, a função do servidor MARIA DE LOURDES MARTINS REIS, de Esc. Datilógrafo Ref-III, para Prof. Primário Ref-IV, admitida para o Município de Ananindeua.

Port. nº 5244/81 - Designar o servidor IOLENE MARIA DE SOUSA LIMA, para responder pela Direção da EE. Dep. Américo Pereira Lima, no Município de Juruti.

Port. nº 5243/81 - Designar o servidor ESMERALDA DA SILVA PEREIRA, para responder pela Secretaria da EE. Nilza Nascimento, no Município de Castanhal.

Port. nº 5237/81 - Designar o servidor MARIA MARTINS DE SOUZA, para responder pela Secretaria da EE. Magalhães Barata, no Município de Santa Izabel do Pará.

Port. nº 5236/81 - Designar o servidor AVANIR TENÓRIO RAMOS, para responder pela Direção da EE. José Luiz Cláudio, no Município de São João do Araguaia.

Port. nº 5246/81 - Designar o servidor CLEIDE COSTA MONTEIRO, para responder pela Secretaria da EE. Antônio Marçal, no Município de Inhangapi.

Port. nº 5249/81 - Designar o servidor REGINA COSTA, para responder pela Secretaria, no Departamento de Atividades Auxiliares, desta Secretaria de Estado.

Port. nº 5172/81 - Tornar sem Efeito a Port. nº 1234/81, que dispensou o servidor WILLDBERG NOGUEIRA DE ALMEIDA, Vigia, Ref-I, lotado na Unidade Técnica Prof. Astério de Campos, nesta Capital.

Port. nº 5170/81 - Readmitir ELIZABETE DE ALMEIDA SILVA, para exercer a função de Prof. Ref-IV, na ERC. Nossa Senhora do Ó.

Port. nº 5169/81 - Readmitir VALQUÍRIA PINTO PEREIRA, para exercer a função de Prof. Ref-IV, na EE. Dr. Dionísio Bentes, no Município de São Domingos do Capim.

Port. nº 5224/81 - Tornar sem Efeito a Port. Coletiva nº 1265/81, em relação ao servidor JOANA DAS GRAÇAS AIROSA PINTO, lotada no Deptº de Pessoal desta Secretaria, que concedeu trinta (30) dias de férias no período de 13.07.81 a 11.08.81, por necessidade de seus serviços.

Port. nº 5223/81 - Retificar na Port. Coletiva nº 2329/78, o exercício de férias de 1977 para 1978, em relação ao servidor SÍLVIA MARIA MOTA DE LIMA, lotada na CORCOF.

Port. nº 5403/81 - Tornar sem Efeito a Port. nº 4654/81, que mandou servir no Município de Ourém, o servidor MAURA ROGÉRIO DOS SANTOS, lotada no Município de Irituia.

Port. nº 4575/81 - Determinar que o servidor MARIA HELENA LOBATO BAHIA, goze a Licença Especial, nos períodos de 02.03.81 a 30.05.81 e de 01.08.81 a 29.10.81.

Port. nº 4574/81 - Determinar que o servidor ROSÁLIA DA SILVA BENTES, goze a Licença Especial no período de 01.10.81 a 29.11.81.

Port. nº 4572/81 - Determinar que o servidor CATARINA PARAGUASSU DA COSTA, goze a Licença Especial no período de 01.04.81 a 27.09.81.

Port. nº 4571/81 - Determinar que o servidor MARIA DA PENHA ARAÚJO BITTENCOURT, goze a Licença Especial no período de 02.01.81 a 30.06.81.

Port. nº 4570/81 - Determinar que o servidor CELESTE LEITÃO DA SILVA, goze a Licença Especial nos períodos de 04.05.81 a 02.07.81 e de 15.08.81 a 12.12.81.

Port. nº 4569/81 - Determinar que o servidor MARIA DE FÁTIMA SOARES, goze a Licença Especial no período de 02.03.81 a 30.04.81.

Port. nº 4568/81 - Determinar que o servidor BENEDITA MENDONÇA FURTADO ARAÚJO, goze a Licença Especial no período de 01.04.81 a 29.06.81.

Port. nº 4566/81 - Determinar que o servidor ESTEFÂNIA SANTOS BESSA, goze a Licença Especial no período de 01.04.81 a 29.06.81.

Port. nº 4565/81 - Determinar que o servidor JULIETA VILHENA DE SOUSA, goze a Licença Especial no período de 09.09.80 a 05.12.80.

Port. nº 4563/81 - Determinar que o servidor LUCIA RAIMUNDA SOUZA OLIVEIRA, goze a Licença Especial nos períodos de 30.03.81 a 27.06.81 e de 01.08.81 a 29.10.81.

Port. nº 1191/81 - Determinar que o servidor MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO PINHEIRO, goze a Licença Especial no período de 01.04.81 a 25.06.81.

Port. nº 4786/81 - Designar o servidor ANTÔNIO ORLANDO DE ALMEIDA LINS, para responder pela Direção da EE. Prefeito Carim Melém, Município de Monte Alegre.

Port. nº 4785/81 - Designar ANA SOARES FARIAS, para responder pela Vice-Direção da EE. Santana Marques.

Port. nº 4766/81 - Designar o servidor MARILENA ROSA MARQUES, para responder pela Direção da EE. Teotônio Apinagés, Mun. de Jacundá.

Port. nº 5404/81 — Tornar Sem Efeito a Port. nº 4657/81, que admitiu como Horista, o Prof. José Orleans Ferreira de Santana Barros, para lecionar na EE. de 2º Grau Pe. Lourenço Scotti, no Município de Irituia.

Port. nº 5414/81 — Tornar Sem Efeito, a Port. Coletiva nº 3287/81, em relação ao servidor Maria Cristina Margalho Santiago, que admitiu para exercer a função de Esc. Datilógrafo Ref-III, no Município Tucuruí.

Port. nº 5420/81 — Retificar de Professor Não Titulado, Ref-I, para Prof. Primário Ref-IV, constante da Port. Coletiva nº 3287/81. que admitiu Maria Helena de Mesquita Silva, para o Município de Tucuruí.

Port. nº 5423/81 — Tornar Sem Eefeito, a Port. nº 4908/81, que mandou servir na Campanha Nacional das Escolas da Cumidade, nesta Capital, o servidor Raimundo Benedito Moraes dos Santos.

Port. nº 5422/81 — Tornar Sem Efeito, a Port. nº 4903/81, que admitiu Raimundo Benedito Moraes dos Santos, como Esc. Datilógrafo Ref-III, para o Município de Santa Izabel do Pará, em virtude de já ser admitido.

Port. nº 5421/81 — Tornar Sem Efeito, a Port. Coletiva nº 3419/81, que admitiu como Prof. Ref-IV, para o Município de Óbidos, Norma Albuquerque de Farias, Raimunda Oraide Couto Bentes, Brites Maria da Silva Lopes, Inês Maria Lima Brasil, Maria Zelita Costa Lopes.

Port. nº 5428/81 — Retificar a lotação de ERC; Rosa Gattôrno, para EE. Paulo Maranhão, na Port. nº 4609/81, que mandou servir Maria José Lopes Barbosa.

Port. nº 5140/81 — Tornar Sem Efeito, a Port. nº 3332/81, que admitiu como Professor Horista, Raimunda Suely da Cunha, para EE. Fernando Ferrari, em virtude já ser admitida como Prof. Ref-IV.

Port. nº 5165/81 — Tornar Sem Efeito, a Port. nº 2033/81, que mandou servir no Município de Vizeu, Terezinha Neves Souto, Prof. de 1º Grau lotado na EE, Teodora Bentes.

Port. nº 5201/81 — Tornar Sem Efeito, a Port. nº 4321/81, que mandou servir na EE. Pinto Marques, o servidor Albeli Palha Ataide, lotada na ERC, FORLUZ, nesta Capital.

Port. nº 5239/81 — Tornar Sem Efeito, a Port. nº 2298/81, que mandou servir na EE. Prof. Acy de Jesus Barros Pereira, nesta Capital, Maria José Ramalho do Espírito Santo, lotado na EE. Dr. Freitas.

Port. nº 5241/81 — Tornar Sem Eefeito, a Port. nº 4788/81, que designou o servidor Edna Maria Machado de Souza, para exercer a função de Diretora, no Ensino Modular de 2º Grau, no Município de Maracanã.

Port. nº 5263/81 — Tornar Sem Eefeito, a Port. Coletiva nº 1265/81, em relação ao servidor Maria Léa de Assis, lotado no Deptº de Pessoal desta Secretaria de Estado, que concedeu 30 dias de férias regulamentares no período de 29.06 a 28.07.81, referente ao exercício de 1980.

Port. nº 5251/81 — Readmitir Neuza Gonçalves Oliveira, para exercer a função de Prof. Ref-IV, no Município de São Domingos do Capim.

Port. nº 6031/81 — Retificar na Port. Coletiva nº 5014/81, a qualificação do servidor Ruth Pereira da Silva, de Autorizado para Licenciado Plena, admitido para lecionar na EE, de 2º Grau Francisco da Silva Nunes.

Port. nº 5268/81 — Tornar Sem Efeito a Port. Coletiva nº 1265/81, em relação ao servidor Rosa Maria Silva de Lima, lotado no Deptº de Pessoal desta Secretaria, que concedeu 30 dias de férias regulamentares, no período de 06.07 a 04.08.81, referente o exercício de 1980.

Port. nº 3314/81 — Tornar Sem Efeito a Port. Coletiva nº 1492/81 em relação ao servidor Orlandino da Silva Oliveira, que o admitiu para exercer a função de Vigia Ref-I, na ERC, Centro S. Auxilum.

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE GOZARÃO LICENÇA ESPECIAL

1 — Elba Maria da Silva Baena - Prof. Não Tit. Ref-I, Períodos de 01.04.81 a 29.06.81 e de 01.08.81 a 29.10.81; EE. Poronga Jucá - Icoaraci.

2 — David Maria Amorim Sá - Prof. Adjunto; Período de 15.06.81 a 11.12.81; EE. Lameira Bittencourt.

3 — Lucy Paula Nogueira Ribeiro - Prof. EP-2; Período de 02.01.81 a 30.06.81; EE. Cornélio de Barros.

4 — Maria Arlete Cardoso de Castro - Prof. EP-3; Períodos de 02.03.81 a 29.06.81 e de 01.08.81 a 29.09.81; EE. Caldeira Castelo Branco.

5 — Maria das Dores Souza Ferreira - Ag. Administrativo - GEP-SA-901.3, Classe "C"; Períodos de 02.03.81 a 29.05.81 e de 01.10.81 a 29.12.81.
EE. Paes de Carvalho.

6 — Mariana de Castro Gonçalves - Ag. Administrativo - GEP-SA-901.2, Classe "B", Períodos de 02.03.81 a 29.06.81 e de 01.08.81 a 29.09.81; EE. Caldeira Castelo Branco.

7 — Nilza Teles do Couto Pinto - Inspetor de Alunos EP-2; Períodos de 01.04.81 a 29.06.81 e de 01.08.81 a 29.10.81; EE. Paes de Carvalho.

8 — Arlinda Siqueira e Silva Neto - Diretor Nível EP-4; Período de 04.03.81 a 30.08.81 (Retificação de Período); EE. João XXIII.

9 — Paula da Silva Graça — Inspetor de Alunos - GEP-ANM-809.3, Classe "C"; Períodos de 02.03.81 a 29.06.81 e de 01.08.81 a 29.09.81.
EE. Manoel Antônio de Castro (Abaetetuba).

10 — Raimunda Silva Praça - Servente; Período de 02.03.81 a 28.08.81; EE. Barão do Rio Branco.

11 — Geralda Sobrinho da Silva — Inspetor de Alunos GEP-ANM-809.3; Classe "C"; Período de 02.03.81 a 28.08.81; EE. Cornélio de Barros

12 — Corinta Geralda Sousa dos Santos - Prof. GEP-M-401.4, Classe "D"; períodos de 02.03.81 a 29.06.81 e de 01.08.81 a 29.09.81; EE. Antônia Paes da Silva.

13 — Ines da Silva Barata - Téc. em Contabilidade - GEP-ANM-801.3; Classe "C"; Período de 17.07.80 a 12.01.81; DIAFI.

14 — Maria Angelia Campos da Cunha - Ag. Portaria GEP-TP-I.102.3, Classe "C"; Período de 01.08.81 a 27.01.82; EE. Monsenhor Azevedo.

15 — Zuila Bentes da Moda - Ag. Administrativo - GEP-SA-901.3, Classe "C"; Períodos de 30.03.80 a 30.05.80 e de 03.11.81 a 31.01.82; EE. José Tostes - Óbidos.

16 — Marlene Silva de Souza - Ag. de Portaria - GEP-TP-I.102.3, Classe "C", Período de 01.04.81 a 29.06.81; EE Pte. Costa e Silva.

17 — Antônia de Souza Freitas; Período de 02.03.81 a 28.08.81; EE. Ramal da Prata Ig.Açú.

18 — Maria Fideralina dos Santos Lopes - Prof. GEP-M-401.2, Classe "B"; Período de 09.03.81 a 04.09.81; EE. Dr. Fábio Luz - Tomé-Açú.

19 — Odélia Serrão da Silva - Prof. GEP-M-401.3, Classe "C"; Período de 27.03.81 a 24.06.81; EE. Aníbal Duarte.

20 — Marelza Ramos Soares - Prof. GEP-M-401.2, Classe "B"; Períodos de 05.03.81 a 02.07.81 e de 03.08.81 a 01.10.81; EE. Jarbas Passarinho (Marco).

21 — Benedita dos Santos Sousa - Ag. de Portaria GEP—TP-I.102.3, Classe "C"; Perídos de 05.03.81 a 02.07.81 e de 01.08.81 a 29.09.81; EE. Aristoteles de Castro - Abaetetuba.

22 — Rita Cunha da Silva - Prof. GEP-M-401.I, Classe "A"; Períodos de 11.03.81 a 08.07.81 e de 01.08.81 a 29.09.81; EE. de Aturiai - Augusto Corrêa.

23 — Renata Pinheiro da Costa - Ag. Portaria GEP-TP-1.102.3, Classe "C", Período de 06.03.81 a 01.09.81; EE. Ruth Passarinho.

24 — Celina Marieta Borges Soares - Prof. GEP-M-401.2, Classe "B", Período de 01.09,80 a 27.02.81. 12ª DRE - Altamira.

25 — Eunice dos Santos Conceição Dias - Prof. Não Tit. REF-I; Período de 05.01.81 a 03.07.81; EE. João Batista de M. Carvalho Sta. Izabel do Pará.

26 — Francisca Martins de Lima; Período de 12.01.81 a 10.07.81. EE. Pte. Kennedy - Maracanã.

27 — Luiza Chagas Pinheiro - Ag. Portaria - GEP-TP-1.102.3, Classe "C"; Períodos de 02.03.81 a 29.06.81 e de 01.08.81 a 29.09.81; EE. Justo Chermont.

28 — Francisca Gonazaga da Silva - GEP-TP-1.102.3, Classe "C"; Período de 01.06.81 a 27.11.81; EE. Paes de Carvalho.

29 — Selma das Graças Carmona Rodrigues - Prof. GEP-M-401.2, Classe "B"; Período de 02.03.81 a 29.05.81; EE. Jarbas Passarinho.

30 — Maria Hosana Amarante Mesquita-Prof. GEP-M-401.4, Classe "D"; Períodos de 01.04.81 a 29.06.81 e de 01.08.81 a 29.10.81; EE. José A. Maia.

31 — Maria Correa Mendes - GEP-TP-1.102.3, Classe "C"; Períodos de 01.04.81 a 29.06.81 e de 01.08.81 a 29.10.81; EE. Santana Marques.

32 — Mariena Vieira Silva - Prof. GEP-M-401.2, Classe "B"; Períodos de 01.04.81 a 29.06.81 e de 01.08.81 a 29.10.81; EE. Coração de Jesus.

33 — Marizete Menezes da Silva - Prof. GEP-M-401.2, Classe "B"; Períodos de 01.04.81 a 29.06.81 e de 01.08.81 a 29.10.81; EE. Centro Técnico Aparecida.

34 — Ezilda Rodrigues Maranhão - Prof. GEP-M-401.2, Classe "B" Períodos de 02.05.81 a 30.06.81 e de 01.08.81 a 28.11.81; EE. do Munic. de Santarém.

35 — Maria Ocy de Oliveira Martins - Prof. GEP-M-401.4, Classe "D"; Período de 15.04.81 a 12.10.81 EE. do Munic. de Santarém.

36 — Maria Célia Cordovil Mártires Alves - Prof. GEP-M-401.2, Classe "B"; Períodos de 02.05.81 a 30.06.81 e de 01.09.81 a 29.12.81; EE. Plácidia Cardoso.

37 — Cândida Vale Palheta - Ag. Portaria GEP-TP-1.102.3, Classe "C"; Período de 01.08.81 a 27.01.82. EE: Poronga Jucá.

38 — Raimundo Nonato da Cruz - Prof. GEP-M-401.1, Classe "B"; Período de 16.03.81 a 13.06.81; EE. Gasparino B. da Silva - Soure.

39 — Solange Marques Cohen - Prof. GEP-M-401.2, Classe "B"; Períodos de 02.03.81 a 29.06.81 e de 01.08.81 a 29.10.81: EE. do Munic. de Santarém.

40 — Raimunda Bulhões Barbosa - GEP-SA-901.2, Classe "B"; Período de 30.03.81 a 27.06.81; EE. Oscarina Penalber.

41 — Maria de Lourdes Viana Oliveira - Prof. - GEP-M-401.1, Classe "A"; Períodos de 09.03.81 a 06.06.81 e de 01.08.81 a 29.10.81; EE. D. Mário de M. Vilas Boas-Bujaru.

42 — Maria José Luz da Silva - GEP-M-401.4, Classe "D"; Período de 01.08.81 a 27.01.82; EE. Monsenhor Azevedo.

43 — Verônica Goes Abreu - GEP-ANM-809.3, Classe "C"; Período de 01.08.81 a 27.01.82; EE. Monzenhor Azevedo.

44 — Maria do Carmo Pinheiro Ferreira - GEP-M-401.4, Classe "D"; Período de 03.08.81 a 29.01.82; EE. São Francisco Xavier - Abaetetuba.

(Ext. Reg. nº 4452 - Dia: 31/07/81)

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 391/81

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições, que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 1.348, de 30 de dezembro de 1980, que dispõe sobre Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD);

R E S O L V E:

I — Suplementar em Cr$ 22.000.000,00 (Vinte e dois milhões de cruzeiros) a dotação orçamentária do Subelemento da Despesa 3111.01 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na Atividade a seguir discriminada:

a) Atividade nº 2.076 - Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo no valor de Cr$ 22.000.000,00 (Vinte e dois milhões de cruzeiros).

II — Para atender a suplementação de que trata o item anterior, o subelemento de despesa 3111.02 fica reduzido da seguinte Atividade:

a) Atividade nº 2.076 - Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo no valor de Cr$ 22.000.000,00 (Vinte e dois milhões de cruzeiros).

III — Com a alteção acima, o Quadro de Detelhamento da Despesa (QDD), passará a ter a seguinte configuração:

a) Órgão: Secretaria de Estado de Segurança Pública	2100
U. Orçamentária: Secretaria de Estado de Segurança Pública	2101
Função: Defesa Nacional e Segurança Pública	06
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo	2.076
3111.01 — Pessoal Civil - Vencimentos e vantagens fixas	Cr$ 116.524.000,00
3111.02 — Pessoal Civil - Despesas Variáveis	Cr$ 43.000.000,00

IV — A presente Portaria terá seu efeito retroagido a 01/06/81.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 20 dias do mês de julho de 1981.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 4468 - Dia: 31/07/81)

ANÚNCIOS

BORDON S/A AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA

C.G.C. 04.787.685/0001-19
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 11 de agosto de 1.981, às 8:30 horas na sede social. sita a Travessa Mauriti, nº 3050, Marco, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Aprovação das contas dos administradores: exame, discussão e votação das demonstrações financeiras;

b) Aprovar a correção monetária do capital social de que tratam os artigos 167 e 168 da Lei 6.404/76;

c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e Diretoria, para o próximo triênio, bem como fixar a remuneração;

d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal da sociedade e fixar a remuneração para o próximo exercício;

e) Outros assuntos de interesse da sociedade:

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Aumento do capital social pela integralização da correção monetária;

b) Alteração dos Estatutos Sociais:

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém(PA), 10 de abril de 1980.

GERALDO MOACIR BORDON
Presidente do Conselho
de Administração

(T. nº 9.665. Reg. nº 4451. Dias: 30. 31.07 e 03.08 81)

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. VI

PREÇO Cr$ 160,00

A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

TIMBRAZ MADEIRAS S/A.
CGCMF nº 04.716.130/0001-86
INSC. J. C. nº 15300000670.

Capital Autorizado: 623.350.000,00
Capital Subscrito: 116.447.515,00
Capital Integralizado: 116.447.515,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 28.07.81 PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B" DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), às 10:00 horas, na sede social, sita à rua Senador Manoel Barata nº 718, conj. 208, em Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da *TIMBRAZ MADEIRAS S/A.*, presente os senhores Conselheiros ISRAEL IOCHPE, brasileiro, casado, dirigente de empresas, C.I.C. número 005.594.079-04; DANIEL IOSCHPE, brasileiro, casado, dirigente de empresas, C.I.C. número 000.580.680-15; IBOTY BROCHMANN IOSCHPE, brasileiro, casado, dirigente de empresas, C.I.C. número 000.922.820-91; IVONCY BROCHMANN IOSCHPE, brasileiro, casado, dirigente de empresas, C.I.C. número 000.922.900-00, residentes e domiciliados em Porto Alegre-RS., sob a presidência do Sr. DANIEL IOSCHPE, acima qualificado, que convidou o Conselheiro IBOTY BROCHMANN IOSCHPE para Secretário. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais classe "B" dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, este Conselho de Administração deseja emitir 15.000.000 (quinze milhões) de ações preferenciais classe "B", sem valor nominal, ao preço de emissão de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, administrado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S. A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado FUNDO, previstos nas disposições do Decreto-Lei número 1.376/74. Esclareceu, outrossim, que a subscrição a ser efetivada por parte do FINAM, foi autorizada pela SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, conforme condições estabelecidas no ofício nº 02457/81 de 13.07.81 - do mencionado Órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informou que a posição do Capital da Sociedade sob os ângulos de *"autorizado"*, *"subscrito"* e *"integralizado"*, dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

AÇÕES (espécie)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	127.350.080,00	88.447.515,00	88.447.515,00	88.447.515
Pref. "A"	135.941.490,00	-	-	-
Pref. "B"	360.058.430,00	28.000.000,00	28.000.000,00	28.000.000
TOTAIS	623.350.000,00	116.447.515,00	116.447.515,00	116.447.515

- Face ao exposto, em obediencia aos termos da Lei e do Estatuto Social, os membros do Conselho de Administração, deliberaram a emissão das mencionadas 15.000.000 (quinze milhões) de ações, objeto da exposição dos motivos acima, ficando, desde já, autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências à efetivação da subscrição e integralização das referidas ações, por parte do FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da Reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao BANCO DA AMAZÔNIA S. A. - BASA, entidade operadora do citado FUNDO, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o BANCO DA AMAZÔNIA S. A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião. Em assim sendo, o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessario a lavratura da presente ata, no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento, serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass. DANIEL IOSCHPE, Ass. IBOTY BROCHMANN IOSCHPE, Ass. IVONCY BROCHMANN IOSCHPE, Ass. ISRAEL IOCHPE. Esta ata é cópia fiel da transcrição no livro próprio.

Belém - PA., 28 de julho de 1981.

DANIEL IOSCHPE
Presidente da Reunião

IBOTY BROCHMANN IOSCHPE
Secretário da Reunião

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 30/07/81, foi arquivado nesta JU LPA, sob o nº 989-81, a 1ª via da presente Ata de Timbraz Madeiras S/A
Belém, 30 de 07 de 1981
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

TIMBRAZ MADEIRAS S/A
CGCMF nº 04.716.130/0001-86
INSC.J.C. nº 15300000670

CAPITAL AUTORIZADO	CR$ 623.350.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	CR$ 116.447.515,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	CR$ 15.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	CR$ 491.902.485,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 15.000.000 (quinze milhões) de ações preferenciais nominativas classe "B" ao preço de emissão de CR$ 1,00 (Hum' cruzeiro) por ação, no valor total de CR$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA-FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA , na forma do Decreto Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 28.07.81

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (CR$)
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM CGCC 04.902.979	Av.Presidente Vargas,800 Belém - Pará	1981	15.000.000	15.000.000,00

Belém (PA), 28 de julho de 1981

SUBSCRITOR

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA -FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A -BASA.

BENTO S. PONTO
Diretor Financeiro

Celio Braga Wanderley
1121 - Ch. de Dpto. Int'

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 30/07/81, foi arquivado nesta JU LPA, sob o nº 989-81, a 1ª via da presente Ata de
Belém, 30 de 07 de 1981
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Monteiro Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

DIRETORIA DA EMPRESA

ISRAEL IOCHPE - Diretor Presidente
CIC 005594079-04

MAURO LITWIN IOCHPE - Diretor
CIC 154.727.520-00

(T. nº 9658, Reg. nº 4467 - Dia: 31/07/81)

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

B A N C O D A A M A Z Ô N I A S. A.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 800 BELÉM-PARÁ
COMPANHIA ABERTA - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/76
CARTA PATENTE Nº 3.369/00001 - CGC Nº 04.902.979/0001-44

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30/06/1981

A T I V O

(EM Cr$ 1.000,00)

ATIVO CIRCULANTE	33.866.685
DISPONIBILIDADES	2.828.815
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.171.617
EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS	15.782.510
FINANCIAMENTOS RURAIS	2.983.644
(RENDAS A APROPRIAR)	(594.537)
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	7.961.335
PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR	939.153
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	3.912.120
CORRESPONDENTES EM MOEDA NACIONAL	8.427
CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS - PAÍS	3.101.635
CRÉDITOS DIVERSOS	4.738.394
BANCO CENTRAL - RECOLHIMENTOS E DEPÓSITOS	1.037.356
ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	1.879.575
CAMBIAIS E DOCUMENTOS A PRAZO, EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	15.220
OUTROS CRÉDITOS EM MOEDA NACIONAL	1.774.034
OUTROS CRÉDITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	35.088
(RENDAS A APROPRIAR)	(2.879)
VALORES E BENS	166.524
TÍTULOS DE RENDA FIXA	19.699
VALORES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	5.514
OUTROS VALORES E BENS	141.311
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	17.966.006
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	17.965.533
EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS	12.631.992
FINANCIAMENTOS RURAIS	5.333.551
CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	165.720
(PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA)	(165.730)
CRÉDITOS DIVERSOS	473
OUTROS CRÉDITOS EM MOEDA NACIONAL	473
PERMANENTE	2.454.459
INVESTIMENTOS	234.608
OUTROS INVESTIMENTOS	234.608
IMOBILIZADO	2.164.107
IMÓVEIS DE USO	2.144.985
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	138.823
OUTROS BENS DE USO	434.927
(PROVISÃO PARA DEPRECIAÇÃO)	(554.628)
DIFERIDO	55.744
DESPESAS DE ORGANIZAÇÃO E EXPANSÃO	77.353
(PROVISÃO PARA AMORTIZAÇÃO)	(21.609)
	54.287.150

B A N C O D A A M A Z Ô N I A S. A.

BELÉM (PARÁ), 14 DE JULHO DE 1981

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
UBALDO CAMPOS CORRÊA
Presidente
JOSÉ KLEBER LEITE DE CASTRO
Conselheiro
THEOPHILO PACHECO CONDURÚ
Conselheiro
CONSELHO FISCAL:
LUIZ MILITINO DE VASCONCELOS
Conselheiro
GUILHERME NUNES LAMARÃO
Conselheiro
JOSÉ IVO LOUREIRO DO AMARAL
Conselheiro

DIRETORIA EXECUTIVA
UBALDO CAMPOS CORREA
Presidente
BENTO SOUZA PORTO
Diretor
GERALDO GURGEL DE MESQUITA
Diretor
JOSÉ EDGAR DE MOURA COSTA STONE
Diretor
ORION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Diretor
RAIMUNDO NONATO CASTELO CORDEIRO
Diretor

BERNARDINO FERNANDES DE SA
CONTADOR CRC-PA-REG. 1131
C.P.F. 000.154.822-00

P A S S I V O

(EM Cr$ 1.000,00)

PASSIVO CIRCULANTE	29.012.759
DEPÓSITOS	16.188.225
DEPÓSITOS A VISTA	15.872.435
DEPÓSITOS A PRAZO	355.867
(DESPESAS A APROPRIAR)	(40.077)
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	2.843.750
PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR	814.152
COBRANÇA EFETUADA EM TRÂNSITO	71.072
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	1.642.512
CORRESPONDENTES EM MOEDA NACIONAL	13.079
ORDENS DE PAGAMENTO	302.935
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	3.987.132
REDESCONTOS E EMPRÉSTIMOS NO BANCO CENTRAL	11.250
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAÍS	3.830.252
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	194.026
OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	23.159
(DESPESAS A APROPRIAR)	(71.555)
OBRIGAÇÕES POR RECEBIMENTOS - TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS	1.608.316
OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.385.336
PROVISÃO PARA PAGAMENTOS	963.788
OBRIGAÇÕES DIVERSAS EM MOEDA NACIONAL	3.405.633
OBRIGAÇÕES DIVERSAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	16.318
(DESPESAS A APROPRIAR)	(403)
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	18.777.442
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	18.777.442
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAÍS	13.966.187
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	4.811.255

B A N C O D A A M A Z Ô N I A S. A.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.496.949
CAPITAL SOCIAL	3.352.830
RESERVAS DE CAPITAL	1.944.277
RESERVAS E RETENÇÃO DE LUCROS	1.147.281
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	52.561
	54.287.150

BELÉM (PARÁ), 14 DE JULHO DE 1981

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
UBALDO CAMPOS CORRÊA
Presidente
JOSÉ KLEBER LEITE DE CASTRO
Conselheiro
THEOPHILO PACHECO CONDURU
Conselheiro

DIRETORIA EXECUTIVA
UBALDO CAMPOS CORRÊA
Presidente
BENTO SOUZA PORTO
Diretor
GERALDO GURGEL DE MESQUITA
Diretor

CONSELHO FISCAL
LUIZ MILITINO DE VASCONCELOS
Conselheiro
GUILHERME NUNES LAMARÃO
Conselheiro
JOSE IVO LOUREIRO DO AMARAL
Conselheiro

JOSÉ EDGAR DE MOURA COSTA STONE
Diretor
ORION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Diretor
RAIMUNDO NONATO CASTELO CORDEIRO
Diretor

BERNARDINO FERNANDES DE SÁ
CONTADOR CRC-PA-REG. 1131
C.P.F. 000.154.822-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO SEMESTRE
APURADO EM 30/06/81 (EM Cr$ 1.000,00)

RECEITAS OPERACIONAIS (2 A 7)	(1)	8.194.206
RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	(2)	6.276.142
RESULTADOS DE CÂMBIO	(3)	1.317.012
RENDAS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS	(4)	24.673
RENDAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	(5)	163.579
LUCROS COM VALORES MOBILIÁRIOS	(6)	88.198
OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS	(7)	324.602
DESPESAS OPERACIONAIS (9 A 16)	(8)	7.134.336
DESPESAS DE DEPÓSITOS	(9)	47.408
DESPESAS DE OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	(10)	2.430.094
RESULTADOS DE CÂMBIO	(11)	460.181
DESPESAS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS	(12)	3.755
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(13)	3.849.701
PERDAS COM VALORES MOBILIÁRIOS	(14)	
DESPESAS PATRIMONIAIS	(15)	207.451
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(16)	135.746
RESULTADO OPERACIONAL (1 - 8)	(17)	1.059.870
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS (19 A 22)	(18)	42.376
RENDAS DE ALUGUÉIS	(19)	2.121
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE BENS	(20)	2.085
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	(21)	1.572
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	(22)	36.598

B A N C O D A A M A Z Ô N I A S. A.

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS (24 A 26)	(23)	36.192
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS....	(24)	198
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	(25)	2.821
OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(26)	33.173
RESULTADO NÃO OPERACIONAL (18 - 23)	(27)	6.184
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	(28)	1.212.265
RESULTADO DO SEMESTRE ANTES DO IMPOSTO DE RENDA (17 + 27 - 28)	(29)	146.211
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(30)	
RESULTADO DO SEMESTRE APÓS O IMPOSTO DE RENDA (29 - 30)	(31)	146.211
PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO LUCRO (33 A 36)	(32)	
EMPREGADOS	(33)	
ADMINISTRADORES	(34)	
FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA	(35)	
OUTRAS	(36)	
PREJUÍZO LÍQUIDO DO SEMESTRE (31 - 32)	(37)	146.211

PREJUÍZO LÍQUIDO DO SEMESTRE (37)	Cr$ 146.211
N. DE AÇÕES	1.138.725.000
PREJUÍZO LÍQUIDO POR AÇÃO	Cr$ 0,13

BELÉM (PARÁ), 14 DE JULHO DE 1981

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
UBALDO CAMPOS CORRÊA
Presidente
JOSÉ KLEBER LEITE DE CASTRO
Conselheiro
THEOPHILO PACHECO CONDURU
Conselheiro
CONSELHO FISCAL
LUIZ MILITINO DE VASCONCELOS
Conselheiro
GUILHERME NUNES LAMARÃO
Conselheiro
JOSÉ IVÔ LOUREIRO DO AMARAL
Conselheiro

DIRETORIA EXECUTIVA
UBALDO CAMPOS CORRÊA
Presidente
BENTO SOUZA PORTO
Diretor
GERALDO GURGEL DE MESQUITA
Diretor
JOSÉ EDGAR DE MOURA COSTA STONE
Diretor
ORION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Diretor
RAIMUNDO NONATO CASTELO CORDEIRO
Diretor

BERNARDINO FERNANDES DE SÁ
CONTADOR CRC-PA REG. 1131
CPF 000.154.822-00

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS DO SEMESTRE
DATA BASE: 30 DE JUNHO DE 1981

(Em Cr$ 1.000,00)

SALDO NO INÍCIO DO SEMESTRE	(1)	346.896
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(2)	234.282
CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO INICIAL	(3)	49.868
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO (1 - 2 + 3)	(4)	162.482

B A N C O D A A M A Z Ô N I A S. A.

REVERSÕES DE RESERVAS:		
Para Contingências	(5)	—
De Lucros a Realizar	(6)	81.839
Outas Reservas	(7)	—
PREJUÍZO LÍQUIDO DO SEMESTRE	(8)	146.211
DESTINAÇÕES NO SEMESTRE PROPOSTAS À A.G.O.:		
Reserva Legal	(9)	—
Reservas Estatutárias	(10)	—
Reservas para Contingências	(11)	—
Retenção de Lucros para Planos de Investimento	(12)	—
Reservas de Lucros a Realizar	(13)	—
Reserva Especial	(14)	—
Dividendos (Cr$ 0,04 por ação do capital social	(15)	45.549
SALDO NO FIM DO PERÍODO (4 + 5 a 7 - 8 a 15)	(16)	52.561

Montante do dividendo por ação do Capital Social: Cr$ 0,04

BELÉM (PARA), 14 DE JULHO DE 1981

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
UBALDO CAMPOS CORRÊA
Presidente
JOSÉ KLEBER LEITE DE CASTRO
Conselheiro
THEOPHILO PACHECO CONDURU
Conselheiro

DIRETORIA EXECUTIVA
UBALDO CAMPOS CORREA
Presidente
BENTO SOUZA PORTO
Diretor
GERALDO GURGEL DE MESQUITA
Diretor

CONSELHO FISCAL:
LUIZ MILITINO DE VASCONCELOS
Conselheiro
GUILHERME NUNES LAMARÃO
Conselheiro
JOSÉ IVO LOUREIRO DO AMARAL
Conselheiro

JOSÉ EDGAR DE MOURA COSTA STONE
Diretor
ORION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Diretor
RAIMUNDO NONATO CASTELO CORDEIRO
Diretor

BERNARDINO FERNANDES DE SÁ
Contador CRC-PA - Reg. 1131
CPF - 000.154.822-00

TAXAS MÁXIMAS COBRADAS - JUNHO

CRÉDITOS A EMPRESAS	DENTRO DA AMAZÔNIA	FORA DA AMAZÔNIA
- Desconto de Duplicatas - Pequena Empresa	4,50 % a.m.	4,97 % a.m.
- Desconto de Duplicatas - Média e Grande Empresa	4,67 % a.m.	4,97 % a.m.
- Desconto de Notas Promissórias - Pequena Empresa	4,67 % a.m.	5,34 % a.m.
- Desconto de Notas Promissórias - Média e Grande Empresa	5,00 % a.m.	5,34 % a.m.
- Desconto de DR's e NPR's	5,00 % a.m.	—
- Empréstimos em conta corrente com e sem Garantia Real - Pequena Empresa	4,67 % a.m.	5,50 % a.m.
- Empréstimos em conta-corrente com e sem Garantia Real - Média Empresa	5,33 % a.m.	6,08 % a.m.
- Empréstimos em conta-corrente com e sem Garantia Real - Grande Empresa	5,83% a.m.	6,58 % a.m.

B A N C O D A A M A Z Ô N I A S. A.

- Empréstimos ao Setor Público - Para Custeio	5,83 % a.m.	6,25 % a.m.
- Empréstimos ao Setor Público - Para Investimentos	6,33 % a.m.	6,75 % a.m.
- Comercialização de Produtos Regionais BACEN/SAFRA	2,50 % a.m.	—
CRÉDITO PESSOAL		
- Desconto de Títulos	5,00 % a.m.	5,34 % a.m.
- Empréstimos em conta corrente de cheque Especial e outras contas garantidas .	5,00 % a.m.	5,00 % a.m.

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Os Demonstrativos Financeiros deste Exercício, foram elaborados de acordo com a Lei nº 6.404, de 15.12.76, obedecidas as definições e conceituações prescritas no Plano Contábil dos Estabelecimentos Bancários - COBAN.

2 - As Receitas e as Despesas foram contabilizadas segundo o "Regime de Competência".

3 - O Resultado deste Exercício foi afetado pela Correção Monetária do Patrimônio Líquido e do Ativo Permanente, pelo líquido negativo da ordem de Cr$ 1.212.265.030,30.

4 - Adotou-se o método linear na depreciação e amortização dos componentes do Ativo Permanente, aplicando-se os precentuais regulamentados pela legislação fiscal.

5 - Foi constituída no exercício, Provisão Para Créditos de Liquidação Duvidosa, no valor de Cr$ 165.730.000,00, montante julgado suficiente para cobrir possíveis perdas.

6 - O Capital Social, ao fim do exercício, era de Cr$ 3.352.830.000,00, totalmente integralizado e constituído de 1.138.725.000 ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

7 - Saldo das contas de Câmbio:

- CÂMBIO COMPRADO A LIQUIDAR:	Cr$ 4.243.868.783,40
- CAMBIO VENDIDO A LIQUIDAR:	Cr$ 6.081.605.340,77
- CÂMBIO LIQUIDADO:	Cr$ 2.285.952.819,58
- MOVIMENTO DE CÂMBIO:	Cr$ 448.216.262,21
- RESPONSABILIDADES POR CRÉDITOS PARA IMPORTAÇÃO:	Cr$ 38.512.818,78

8 - Garantias Prestadas:
Registradas em conta de compensação no valor de Cr$ 1.809.301.357,17.

9 - Nos ajustes de exercícios anteriores, inclui-se a parcela de Cr$ 222.329.607,30, relativa a parte da correção monetária do patrimônio líquido atinente ao 2º semestre de 1980.

10 - No presente balanço, relativo ao semestre findo, nenhuma despesa ou correção deixou de ser apontada, cumprindo-se, assim, as exigências regulamentares sobre o assunto e não comprometendo, portanto, o semestre que se inicia.

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM

Instituído pelo Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74,
supervisionado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM
e operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA - C.G.C. 04.902.979/0001-44

SEDE: BELÉM-PA.
BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1981

A T I V O

DISPONÍVEL		
Disponibilidades no Banco da Amazônia S.A.		1.463.223.153,59
REALIZÁVEL		
Títulos da Carteira (Nota)		
Aquisição	10.264.793.337,97	
Variação	2.488.023.069,02	12.752.816.406,99

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM

Títulos por Aplicações Especiais		2.867.300.969,22	
(Art. 18 do DL 1376/74)			
Ordens de Liberação de Recursos		1.531.566.397,44	17.151.683.773,65
	Subtotal		18.614.906.927,24
CONTA DE COMPENSAÇÃO			
Depositários de Valores em Custódia			125.411.025,01
	Total		18.740.317.952,25

PASSIVO

INVESTIDORES			
Recursos de Incentivos a Reajustar		7.934.537.212,04	
Certificados de Aplicação a Converter em Quotas		286.336.539,30	
Quotistas		4.621.228.403,23	
Reajustes e Variações Patrimoniais			
Variação do Valor da Carteira	2.488.023.069,02		
Outros Reajustes-Deste Exercício			
Variação na Conversão de Quotas	(152.325.622,29)		
Resultados de Aplicação	405.088.135,98		
Outros Reajustes - Exercícios Anteriores	161.330.674,10	2.902.116.256,81	15.744.218.411,38
EXIGÍVEL			
Obrigações Especiais			
(Art. 18 do DL-1376/74)		2.867.300.969,22	
Dividendos Pertencentes a Terceiros			
(Art. 18 do DL-1376/74)		3.387.546,64	2.870.688.515,86
	Subtotal		18.614.906.927,24
CONTA DE COMPENSAÇÃO			
Valores Depositados em Custódia			125.411.025,01
	Total		18.740.317.952,25

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

DÉBITO		CRÉDITO	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	405.088.135,98	ÁGIO NA PERMUTA DE TÍTULOS	371.602.650,10
		DIVIDENDOS	33.485.019,49
		OUTRAS RENDAS	466,39
		Total	405.088.135,98

Belém (PA), 14 de julho de 1981

NOTA:
As bonificações recebidas em títulos são computadas para efeito de apuração do custo médio unitário dos títulos da Carteira.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
UBALDO CAMPOS CORRÊA
Presidente
JOSÉ KLEBER LEITE DE CASTRO
Conselheiro
THEÓPHILO PACHECO CONDURU
Conselheiro

DIRETORIA EXECUTIVA
UBALDO CAMPOS CORRÊA
Presidente
ORION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Diretor
JOSÉ EDGAR DE MOURA COSTA STONE
Diretor
GERALDO GURGEL DE MESQUITA
Diretor
RAIMUNDO NONATO CASTELO CORDEIRO
Diretor
BENTO SOUZA PORTO
Diretor
LUÍS ESTANISLAU PINHEIRO LOBÃO
Chefe Departamento

BERNARDINO FERNANDES DE SÁ
CONTADOR CRC - PA. REG. 1131

(Ext. Reg. nº 4466 - Dia: 31/07/81)

DECLARAÇÃO

Valter Chaves Costa, médico formado pela antiga Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Pará, em 7 de dezembro de 1974, declara para todos os fins o extravio de seu diploma de médico, Registro nº 1.153, livro M-3, folha 77, Registro do Centro Bio-Médico número 546, livro nº 2, folha 346.

Belém, 19 de julho de 1978. — *Valter Chaves Costa.*

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 9574, Reg. nº 4491 - Dia: 31/07/81)

SEMASA - SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A
C.G.C.: 05.247.192/0001-59
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Horário e Data - Às 15 (Quinze) horas do dia 30 (trinta) de junho de 1981.
2. Local - Sede Social localizada à Rod. BR 316 Km 12 Ananindeua, Estado do Pará.
3. Presenças - Presentes todos os acionistas portadores de Ações Ordinárias da SEMASA-Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A. (A.G.E. de constituição arquivada na JUCEPA sob o nº 2301/77 em 01/11/77).
4. Publicações - 4.1 - Edital de convocação publicado no jornal "A Província do Pará" e no "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias 11, 12 e 13 de junho do corrente ano.
5. Mesa Diretora - Presidente: Emerson Alves Pinheiro; Secretário: Antônio Trigueiro Londres Parreto.
6. Ordem do Dia - 6.1 - Alteração do Art. 5º do Estatuto Social para aumento do capital autorizado da sociedade; 6.2 - Outros assuntos de interesse social.
7. Deliberações - 7.1 - O Art. 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: Art. 5º - O Capital Social Autorizado é de .... Cr$ 245.050.932,50 (Duzentos e quarenta e cinco milhões, cincoenta mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e cincoenta centavos) dividido em 117.249.250 (Cento e dezessete milhões, duzentas e quarenta e nove mil, duzentas e cincoenta) ações nominativas ou endossáveis, do valor nominal de Cr$ 2,09 (Dois cruzeiros e nove centavos) cada uma delas, assim distribuido: a - Cr$ 80.000.000,08 (Oitenta milhões de cruzeiros e oito centavos) representados por 38.277.512 (Trinta e oito milhões, duzentas e setenta e sete mil, quinhentas e doze) ações ordinárias nominativas ou endossáveis do valor nominal de Cr$ 2,09 (Dois cruzeiros e nove centavos) cada uma delas, para serem subscritas e integralizadas com recursos próprios - b - Cr$ 165.050.932,42 (Cento e sessenta e cinco milhões, cincoenta mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros, quarenta e dois centavos) representados por 78.971 738 (Setenta e oito milhões, novecentas e setenta e um mil, setecentas e trinta e oito) ações preferenciais nominativas do valor nominal de Cr$ 2,09 (Dois cruzeiros e nove centavos) cada uma delas, para serem subscritas e integralizadas com recursos do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM. Mantem-se inalterado o § único do mesmo Artigo; 7.2 - Aumento da Remuneração mensal da Diretoria que passará a ser, a partir de julho vindouro, de 140 (Cento e quarenta) vezes o valor atualizado da ORTN para cada Diretor e a do Conselho de Administração da Sociedade que passará a ser, a partir do mesmo mês, de 60 (sessenta) vezes o valor atualizado da ORTN.
8. Observações Finais - 8.1 - Autorizada publicação da presente Ata com omissão das assinaturas dos acionistas; 8.2 - Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos.
9. Aprovação da Ata - Por unanimidade aprovada aa; Emerson Alves Pinheiro(Presidente), Edurval de Souza Costa, Antonio Trigueiro Londres Barreto(Secretário), Helena Teixeira Pinto Lisboa Pinheiro, Raul Teixeira Pinto Lisboa, Félix Cantalício Sampaio de Sá, Edivan Alves Pinheiro e Fdézio de Souza Vilaça.

Declaramos conforme o original lavrado no livro de Atas de Assembléias Gerais nº 01 registro na JUCEPA em 18/11/77.

Ananindeua(Pa), 30 de junho de 1981.

ANTONIO TRIGUEIRO LONDRES PARRETO
(Secretário)

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —
Certifico que, por decisão da Presidência em sua reunião de 22/07/81, foi deferido sob nº 958-81 o pedido de Autenticação de Atas da Semasa. Serv. Autenticação de Atas. Belém, 22 de 07 de 81
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Obs.: O original desta matéria foi fotografa atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 9671, Reg. nº 4486 - Dia: 31/07/81)

COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Senhores Acionistas da Companhia Téxtil de Castanhal, que se encontra à sua disposição, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 de 15 de novembro de 1976 os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Outrossim, convocamos os Senhores Acionistas desta Sociedade, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará em sua sede social à Avenida Presidente Vargas nº 4267, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, no dia 30 de agosto de 1981, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Resultado, referente ao exercício encerrado em 30.04.81;

2. Eleição da Diretoria para o biénio 1981/1983;

3. Fixação dos honorários da Diretoria;

4. Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social;

5. O que ocorrer.

Castanhal, 28 de julho de 1981.

A DIRETORIA

(Ext. Req. nº 4445. Dias: 30, 31.07 e 03.08.81)

AGROPASTOTIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S. A.
CGC-MF Nº 04.952.123/0001 - 83

AVISO AOS ACIONISTAS

Conforme legislação em vigor, comunicamos que encontram-se à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social na Fazenda Conceição do Araguaia, município e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 , da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 30 04. 81, contante de Relatorio da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Demonstração de Lucros ou Prejuizos Acumulados, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.

Conceição do Araguaia, 24 de julho de 1981
a) Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 9662 - Reg. nº 4435 - Dias: 29, 30 e 31.07.81)

"ANIVEL S/A — AVICULTURA INDUSTRIAL"

ESCRITURA — TRASLADO
LIVRO 17—B—FOLHA 294

Escritura Pública de Constituição de Sociedade Anônima, sob a denominação de "Avinel S/A — Avicultura Industrial", com sede nesta cidade, pela forma que se segue:

SAIBAM quantos a presente Escritura Pública virem, que aos Vinte e Dois (22) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em meu Cartório na Rua Manoel Barata 801/11, perante mim tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, como Outorgantes e reciprocamente Outorgados: 1) ENEL — Engenharia Sociedade Anônima, empresa constituída por escritura pública lavrada no Cartório Kós Miranda — 1º Ofício de Notas desta Cidade, arquivada na Junta Comercial Estado do Pará, sob o nº 1618/76, por despacho de 16.08.76, e inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 04.926788/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente José Maria Pinheiro de Souza, brasileiro, casado, engenheiro civil, CIC/MF nº 000.529.492-49; 2) José Maria Pinheiro de Souza, brasileiro, casado, engenheiro civil, CIC/MF 000.529.492-49; 3) Mário Domingos Grisólia, brasileiro, casado, engenheiro civil, CIC/MF nº 003.694.152-67; 4) Carlo Leotta, italiano, casado, industrial, CIC/MF. nº 000.566.002-59; 5) Carmelo Procópio, italiano, solteiro, industrial, CIC/MF nº 000.566.692-91; 6) João Carlos Neves Dias, brasileiro, casado, contador, CIC/MF número 004.498.812-53; 7) João Batista Pinheiro de Souza, brasileiro, casado, engenheiro civil, CIC/MF nº 010.946.022-72; 8) Alberto Coutinho do Amaral, brasileiro, casado, engenheiro civil, CIC/MF número 000.569.282-20; 9) Akihito Tanaka, japonês, casado, engenheiro civil, CIC/MF número 023.969.202-00;; 10) Otacílio Pinto Soares Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil CIC/MF número, 015.705.952-91, todos residentes e domiciliados nesta cidade; pessoas do meu conhecimento e das duas testemunhas adiante nomeadas e ao fim assinadas, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. Então perante as mesmas testemunhas, por todos os Outorgantes e reciprocamente Outorgados me foi dito: PRIMEIRO: — Que pela presente Escritura e na melhor forma de direito, têm entre si ajustado constituir, como de fato ora constituem, uma Sociedade Anônima, sob a denominação de "AVINEL S/A — Avicultura Industrial", com o capital de dez milhões de cruzeiros (Cr$ 10.000.000,00) dividido em dez milhões (10.000.000) ações ordinárias, nominativas, no valor de Hum cruzeiro (Cr$ 1,00) cada uma. SEGUNDO: — Que eles, outorgantes e reciprocamente Outorgados, subscrevem todo o capital social, pela forma seguinte: — 1) ENEL — Engenharia S/A, nove milhões e quatrocentas mil (9.400.000) Ações Ordinárias, nominativas, no valor de nove milhões e quatrocentos mil cruzeiros (Cr$ 9.400.000,00); 2) José Maria Pinheiro de Souza, cento e trinta e cinco mil (135.000) Ações Ordinárias, nominativas no valor de Cento e trinta e cinco mil cruzeiros (Cr$ 135.000,00); 3) Mário Domingos Grisólia, Cento e trinta e cinco mil (135.000) Ações Ordinárias, nominativas, no valor de cento e trinta e cinco mil cruzeiros (Cr$ 135.000,00); 4) Carlo Leotta, Cento e trinta e cinco mil (135.000) Ações Ordinárias, nominativas, no valor de Cento e trinta e cinco mil cruzeiros (Cr$ 135.000,00); 5) Carmelo Procópio, Cento e trinta e cinco mil (135.000) Ações Ordinárias, nominativas, no valor de Cento e trinta e cinco mil cruzeiros (Cr$ 135.000,00); 6) João Carlos Neves Dias, Doze mil (12.000) Ações Ordinárias, nominativas, no valor de Doze mil cruzeiros (Cr$ 12.000,00); 7) João Batista Pinheiro de Souza, Doze mil (12.000) Ações Ordinárias, nominativas, no valor de Doze mil cruzeiros (Cr$ 12.000,00); 8) Alberto Coutinho do Amaral, Doze mil (12.000) Ações Ordinárias, nominativas, no valor de Doze mil cruzeiros (Cr$ 12.000,00); 9) Akihito Tanaka, Doze mil (12.000) Ações Ordinárias, nominativas, no valor de Doze mil cruzeiros (Cr$ 12.000,00); e 10) Otacílio Pinto Soares Filho, Doze mil (12.000) Ações Ordinárias, nominativas, no valor de Doze mil cruzeiros (Cr$ 12.000,00). TERCEIRO: — Que os Outorgantes e reciprocamente Outorgados, acordaram, a realização do Capital subscrito de modo seguinte: — 1) ENEL — Engenharia S/A, integraliza como entrada, Novecentos e quarenta mil cruzeiros (Cr$ 940.000,00) em moeda corrente, o restante, Oito milhões, quatrocentos e sessenta mil cruzeiros (Cr$ 8.460.000,00), será integralizado no prazo de trinta (30) dias; 2) José Maria Pinheiro de Souza, integraliza como entrada, Treze mil e quinhentos cruzeiros), em moeda corrente, e o restante Cento e vinte e um mil e quinhentos cruzeiros (Cr$ 121.500,00), será integralizado no prazo de trinta (30) dias; 3) Mário Domingos Grisólia, integraliza como en-

trada, Treze mil e quinhentos cruzeiros (Cr$ 13.500;00) em moeda corrente, e o restante Cento e vinte e um mil e quinhentos cruzeiros, Cr$ 121.500,00), será integralizado no prazo de trinta (30) dias; 4) Carlo Leotta, integraliza como entrada, Treze mil e quinhentos cruzeiros (Cr$ 13.500,00) em moeda corrente, e o restante Cento e vinte e um mil e quinhentos cruzeiros (Cr$ 121.500,00), será integralizado no prazo de Trinta (30) dias; 5) Carmelo Procópio, integraliza como entrada, Treze mil e quinhentos cruzeiros (Cr$ 13.500,00) em moeda corrente, e o restante Cento e vinte e um mil e quinhentos cruzeiros (Cr$ 121.500,00), será integralizado no prazo de Trinta (30) dias; 6) João Carlos Neves Dias, integraliza como entrada, Hum mil e duzentos cruzeiros (Cr$ 1.200,00) em moeda corrente, e o restante Dez mil e oitocentos cruzeiros (Cr$ 10.800,00), será integralizado no prazo de Trinta (30) dias; 7) João Batista Pinheiro de Souza, integraliza como entrada, Hum mil e duzentos cruzeiros (Cr$ 1.200,00) em moeda corrente, e o restante Dez mil e oitocentos cruzeiros (Cr$ 10.800,00), será inregralizado no prazo de Trinta (30) dias; 8) Alberto Coutinho do Amaral, integraliza como entrada, Hum mil e duzentos cruzeiros (Cr$ 1.200,00) em moeda corrente, e o restante, Dez mil e oitocentos cruzeiros (Cr$ 10.800,00), será integralizado no prazo de Trinta (30) dias; 9) Akihito Tanaka, integraliza como entrada Hum mil e duzentos cruzeiros (Cr$ 1.200,00), em moeda corrente, e o restante Dez mil e oitocentos cruzeiros (Cr$ 10.800,00), será integralizado no prazo de Trinta (30) dias; e 10) Otacílio Pinto Soares Filho, integraliza como entrada, Hum mil e duzentos cruzeiros (Cr$ 1.200,00) em moeda corrente, e o restante Dez mil e oitocentos cruzeiros (Cr$ 10.800,00), será integralizado no prazo de Trinta (30) dias. QUARTO: – Que a sociedade anônima ora constituída por todos os Outorgantes e reciprocamente Outorgados, se regerá pelo seguinte Estatuto: – Estatuto da Avinel S/A – Avicultura Industrial – Capítulo I – Denominação, Sede, Foro, Objeto, Início e Prazo: – Artigo 1º – Sob a denominação de Avinel S/A – Avicultura Industrial, é instituída uma sociedade anônima, que se regerá pelo presente Estatuto, nos termos da Lei de Sociedade por Ações e mais legislação aplicável, notadamente quantos aos casos omissos. Artigo 2º – A Sociedade terá a sede de sua administração e o seu domicílio à Av. Senador Lemos, nº 1268, nesta cidade e poderá criar filiais, sucursais ou agências, nesta ou em outras praças, dentro ou fora do Estado, a juízo da Diretoria. Artigo 3º – O foro da Sociedade é o da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará. Artigo 4º – A Sociedade tem por objeto a criação abate a comercialização de aves. artigo 5º – O início das atividades da Sociedade será no dia Vinte e dois de julho de 1981. Artigo 6º – O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, podendo todavia, ser dissolvida por seus componentes por deliberação da Assembléia Geral, observadas as prescrições legais. Capítulo II – CAPITAL E AÇÕES: Artigo 7º – O Capital social é de Dez milhões de cruzeiros (Cr$ 10.000.000,00), dividido em Dez milhões (10.000.000) Ações Ordinárias, nominativas, do valor de Hum cruzeiro (Cr$ 1,00) cada uma. Artigo 8º – No caso do aumento do Capital, os acionistas terão preferência na aquisição das novas ações, proporcionalmente as que já possuirem. CAPÍTULO III – DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES: – Artigo 9º: A Sociedade será ministrada por uma Diretoria composta de Dois (02) membros. Um (01) Diretor Presidente e Um (01) Diretor Comercial, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral, por maioria de votos. Artigo 10 – O mandato da diretoria será de Três (03) anos, facultados a reeleição de qualquer de seus membros, nos termos do item III, do artigo 157 da Lei de Sociedade por Ações. Artigo 11 – Compete à Diretoria: – a) exercer a administração social, cabendo aos seus membros as atribuições que lhes serão conferidas por este Estatuto; b) convocar as Assembléias Gerais na ausência de seu Presidente, bem como o Conselho Fiscal, de acordo com a Lei e o presente Estatuto; c) criar e extinguir filiais, sucursais e agências, dentro ou fora do Estado; d) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, contrair obrigações, adquirir e alienar bens, observadas as restrições legais e transigir e renunciar direitos; e) convocar pela ordem de votação, os suplentes dos conselheiros fiscais, nos casos de impedimentos ocasionais ou definitivos; f) designar qualquer de seus membros para representá-la perante as repartições competentes; g) admitir e demitir empregados; h) empregar todas as suas atividades em benefício dos interesses sociais, observando o expediente e as prorrogações estabelecidas; e, i) incrementar os negócios da Sociedade, podendo conceder descontos, comissões ou abatimentos sobre as compras efetuadas pelos seus fregueses. Artigo 12 – Os seguintes atos administrativos exigem a prévia autorização da Assembléia Geral em decisão favorável de no mínimo dois terços (2/3) de seus membros: a) aquisição, alienação e oneração a qualquer título, de bens imóveis; e b) aquisição, alienação e oneração, a qualquer título, de ações, quotas e partes de Capital da Sociedade, salvo se o investimento for compulsório por Lei. Artigo 13 – Compete ao Diretor Presidente, além de sua participação nas deliberações da Diretoria: – a) presidir as reuniões da Diretoria; b) dar execução as deliberações da Diretora, em conjunto com o outro Diretor, nos casos previstos por este Estatuto; c) convocar as Assembléias Gerais e o Conselho Fiscal, de acordo com as resoluções da Diretoria; d) outorgar mandato para representar a sociedade em juízo ou fora dele; e) receber citações para quaisquer atos judiciais; f) assinar cheques bancários em conjunto com o Diretor Comercial; g) assinar documentos relativos aos atos de atribuições da Diretoria, que importam em obrigações para a Sociedade; h) tomar conhecimento de toda a correspondência da Sociedade; i) submeter a apreciação do outro Diretor, quaisquer sugestões que tenham por objeto o desenvolvimento dos negócios; j) apresentar à Assembléia Geral Ordinária, um Relatório anual das contas da Diretoria. Artigo 14 – Compete ao Diretor Comercial, além de sua participação nas deliberações da Diretoria: – a) substituir o Diretor Presidente em todos os seus impedimentos; b) organizar os pedidos de materiais efetuando as aquisições, pelos melhores preços; c) controlar a produção e os estoques em geral, necessários ao bom funcionamento da empresa; d) determinar a política de venda da empresa; e) assinar cheques bancários em conjunto com o Diretor Presidente;

– f) apresentar à Diretoria, planejamento que vizem o desenvolvimento econômico da empresa; g) controlar os serviços administrativos e financeiros da empresa; h) controlar a cobrança da sociedade; i) supervisionar os serviços de escrituração contábil, fiscal e social; e, j) executar tarefas que lhes forem atribuídas pela Diretoria. Artigo 15 – Do instrumento de mandato outorgado, pela Sociedade, na forma deste Estatuto, deverão: 1 – Ser especificados os atos e as alterações que poderão ser realizados pelos mandatários; 2 – Constar a duração do mandato, que, e, se judicial, poderá ser por tempo indeterminado, e, se negocial não poderá exceder do dia Trinta e um (31) do mês de Dezembro do exercício social em que tiver sido emitido o respectivo instrumento. Artigo 10 – A remuneração mensal dos membros da Diretoria, será fixada anualmente pela Assembléia Geral Ordinária. Artigo 17 – Além da remuneração de que trata o artigo anterior e observado o disposto no § 1º do artigo 152, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, os Diretores farão jus anualmente, a uma participação de Um décimo (1/10) dos lucros, cujo montante será assim distribuído entre os Diretores: – Diretor Presidente, Sessenta por cento (60%) e Diretor Comercial, Quarenta por cento (40%). Artigo 18 – O Diretor que, na forma deste Estatuto, acumular funções administrativas, somente terá direito de perceber a remuneração mensal e a participação anual do cargo que tiver sido eleito pela Assembléia Geral. Artigo 19 – O Diretor que se afastar da Capital a serviço da sociedade, não perderá a sua remuneração fixa e variável. Artigo 20 – É vedado a qualquer Diretor, sob pena de responsabilidade pessoal e perda do cargo que ocupar, a utilização da denominação da Sociedade para atos de qualquer natureza, tais como a prestação de fianças, abonos e avais, sempre que estranhos aos objetivos sociais. CAPÍTULO IV – FISCALIZAÇÃO – Artigo 21 – O Conselho Fiscal que terá as atribuições e poderes conferidos pelo artigo 163 da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1979, será composto de Três (03) membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País e eleitos pela Assembléia Geral que lhes fixará a remuneração mensal. Artigo 22 – A atuação do Conselho Fiscal, cujos membros poderão ser reeleitos, se estenderá até a data da realização da primeira Assembléia Geral Ordinária posterior a sua eleição. Artigo 23 – Presidirá o Conselho Fiscal, o membro que os presentes, em cada reunião, elegerem. Artigo 24 – Os membros suplentes assumirão as funções efetivas do Conselho Fiscal na ordem de indicações de seus nomes na Ata da Assembléia Geral que os tiver eleitos. CAPÍTULO V – ASSEMBLÉIAS GERAIS – Artigo 25 – A Assembléia Geral da Sociedade reunirá ordinariamente no primeiro quadrimestre de cada exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. Artigo 26 – As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções prevista em Lei e no § primeiro deste artigo, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computados os em branco. Parágrafo 1º – Para deliberar sobre a alteração do Estatuto Social, o Quorum da Assembléia Geral deverá ser de Dois Terços (2/3), pelo menos, dos integrantes da Sociedade. Parágrafo 2º – Em caso de empate na votação de qualquer matéria, esta será considerada, para todos os efeitos, como não aprovada. Artigo 27 – Cada ação ao seu proprietário o direito de um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Artigo 28 – A Assembléia Geral será presidida pelo Diretor Presidente da Sociedade, e na sua ausência pelo acionista que os presentes na reunião indicarem. Parágrafo Único. – O Presidente da Assembléia Geral convidará para secretário, um dos acionistas participantes da reunião. CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS: – Artigo 29 – O Exercício Social coincide com o ano civil. Artigo 30 – No dia Trinta e Um (31) do mês de dezembro de cada exercício social, com obediência deste Estatuto e as boas normas contábeis, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas pela legislação aplicável a matéria. Artigo 31 – Do lucro líquido verificado ao término de cada exercício social serão deduzidos: – 1 – Cinco por cento (5%) para formar a "Reserva Legal", até o saldo desta conta alcançar a Vinte por cento (20%) do Capital Social; 2 – Dez por cento (10%) para constituir a "Reserva para Aumento de Capital Social", até o saldo desta conta alcançar a Vinte por cento (20%) do Capital Social. Artigo 32 – A quantia remanescente após a dedução a que se refere o artigo anterior ficará à disposição da Assembléia Geral Ordinária para as aplicações que julgar de conveniência para a sociedade, respeitando o disposto no artigo 17 e nos Parágrafos deste artigo, e considerados os termos da Proposta apresentada pela Diretoria sobre a sua destinação. Parágrafo 1º – Aos acionistas serão pagos dividendos obrigatórios de Vinte e cinco por cento (25%) sobre o lucro líquido verificado na forma deste Estatuto. Parágrafo 2º – Poderá a Assembléia Geral Ordinária, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao estabelecido no parágrafo anterior, ou após terem sido efetuadas as deduções que trata o artigo anterior, determinar a retenção de todo o "Lucro Líquido". CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: – Artigo 33 – A Sociedade entrará em liquidação extra-judicial por decisão da Assembléia Geral Extraordinária que: a) estabelecerá o modo como será processada a liquidação; b) elegerá o liquidante e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal que atuarão neste período; c) fixará a remuneração a ser paga ao liquidante e aos membros em exercício do Conselho Fiscal; d) estabelecerá os poderes do liquidante para o exercício de suas funções. QUINTO: – Que, até a próxima reunião da Assembléia Geral Ordinária ficam eleitos e empossados os seguintes membros da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes: – DIRETORIA: – Diretor Presidente – Mário Domingos Grisólia, brasileiro, casado, engenheiro civil, CIC/MF nº 003.684.152-87; e Diretor Comercial – Otacílio Pinto Soares Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, CIC/MF nº 015.705.952-91. CONSELHO FISCAL: – Efetivos: – José Maria Pinheiro de Souza, brasileiro, casado, engenheiro civil, CIC/MF número 000.529.492-49; Carlo Leotta, italiano, casado, industrial, CIC/MF nº 000.566.002-9; e Carmelo Procópio, italiano, solteiro, industrial, CIC/MF nº 000.566.692-91. Suplentes: – João Carlos Neves Dias, brasileiro, casado,

contador, CIC/MF nº 004.498.812-53; Akihito Tanaka, japonês, casado, engenheiro civil, CIC/MF. nº 023.969.202-00; e João Batista Pinheiro de Souza, brasileiro, casado, engenheiro civil, CIC/MF número 010.946.022-72. SEXTO: – Que fica estipulado para o corrente exercício, a partir do mês de julho corrente, os seguintes honorários mensais: – Diretor Presidente e Diretor Comercial, Dez mil cruzeiros (Cr$ 10.000,00) para cada um e Conselheiros Fiscais, Hum mil cruzeiros (Cr$ 1.000,00) para cada um. SÉTIMO: – Que na forma do item III do artigo 80 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, procederam ao depósito da parte do Capital realizado em dinheiro, no Banco do Brasil S/A, desta praça, conforme se vê no documento á seguir transcrito: – Aviso de Crédito. Titular Nome e Endereço: – Avinel S/A – Avicultura Industrial. Banco do Brasil S/A – Agência – al/SETEX/PLATA/BELÉM (PA). Aviso nº 000411. Data 22.07.81. – Depósitos Obrigatórios; à vista. Código Contábil DV - 31029.56000. Conta nº. DV - 152.399-6, Recebimento – Fizemos hoje o seguinte a crédito de sua conta acima: – Histórico – Recebemos de Avinel S/A – Avicultura Industrial, valor do depósito efetuado correspondente a 10 por cento das Ações Subscritas, para constituição da Sociedade, de acordo com a Lei 6.404, de 15.12.76. – 1.000.000,00. Carimbos – Banco do Brasil S/A – Agência Centro Belém (PA), 22 de julho de 1981 – Assin. Edson Velasco Piedade. Banco do Brasil S/A 0003-5.2.713.840-2. Assin. Raphael Isaac Bemerguy. Auxiliar de Supervisão. Avinel S/A – Avicultura Industrial - Depósito da parte do Capital Social realizado em dinheiro, como entrada, na forma do item III do art. 80 da Lei nº 6.604 de 15 de dezembro de 1976; em organização sócio fundador José Maria Pinheiro de Souza: – 1 – ENEL – Engenharia S/A – CGC/MF nº 04.926788/0001-12 – Av. Senador Lemos, 1468 – Cr$ 940.000,00 – 3 – José Maria Pinheiro de Souza – CIC/MF nº 000.529.492-49 – Rua Tupinambás, 276 – Cr$ 13.500,00. 2 – Mário Domingos Grisólia – CIC/MF 003.684.152-87 – Jardim Independência – Al. Paulo Maranhão, 145 – Cr$ 135.500,00. 4 – Carlo Leotta – CIC/MF. nº 000.566.002-59 – Rua Oswaldo Cruz nº 99 apto. 1101 – Cr$ 13.500,00. 5 – Carmelo Procópio – CIC/MF nº 000.566.692-91 – Rua Oswaldo Cruz 99 – Apto. 801 – Cr$ 13.500,00. 6 – João Carlos Neves Dias – CIC/MF nº 004.498.812-53 – Trav. Benjamin Constant nº 990 apto. 103 – Cr$ 1.200,00. 7 – João Batista Pinheiro de Souza – CIC/MF nº 010.946.022 - 72 – Conj. Jardim Tropical Rua WE-7, Casa 17 Cr$ 1.200,00. 8 – Alberto Coutinho do Amaral – CIC/MF nº 000.569.282-20 – Rua Apinagés 593 - Cr$ 1.200,00. 9 – Akihito Tanaka – CIC/MF 023.969.202-00 – Conj. Jardim Tropical Rua WE-9 Casa 01. – Cr$ 1.200,00. 10 – Otacílio Pinto Soares Filho – CIC/MF nº 015.705.952-91. Conj. Jardim Tropical Rua NS-2 Casa 3 – Cr$ 1.200,00. Total – Cr$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros). Belém, 22 de julho de 1981. Assinatura: José Maria Pinheiro de Souza – Diretor Presidente. Carimbo – Banco do Brasil S/A. 22 de julho de 1981. OITAVO: – Que, estando deste modo verificados todos os requisitos legais para a constituição da sociedade Anônima de que trata esta Escritura, os Outorgantes davam-na por constituída e investidos, em seus cargos os Diretores, Conselheiros Fiscais e Suplentes escolhidos. ASSIM o disseram, outorgaram, aceitaram e pediram-me esta, que lhes sendo lida e achada conforme, assinam com as testemunhas Edna Pastana e José Laércio Castro que também ouviram ler, perante mim. Antonio Carlos Cunha, escrevente autorizado, que a datilografei sob minuta. (aa) José Maria Pinheiro de Souza – José Maria Pinheiro de Souza – Mario Domingos Grisólia – Carlo Leotta – Carmelo Procópio – João Carlos Neves Dias – João Batista Pinheiro de Souza – Alberto Coutinho do Amaral – Akihito Tanaka – Otacílio Pinto Soares Filho – Edna Pastana – José Laércio Castro. Nada mais. Eu, Antonio Carlos Cunha, escrevente autorizado subscrevo e assino em público e raso, no impedimento ocasional do tabelião.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Belém, 22 de julho de 1981
ANTONIO CARLOS P. DA CUNHA
Esc. Autorizado
JOSÉ ALCIMAR MARQUES GOMES
Advogado - OAB - J - 368

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
– JUCEPA –

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28.07.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 15300005502/81, a 1ª via da presente Ata de Avinel S/A – Avicultura Industrial.

Belém, 28 de julho de 1981.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 9672 - Reg. nº 4485 - Dia: 31/07/81)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL – Nº 04/81 – DEPES
PROC. nº 08310/80-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital José Antônio Raiol Silveira, Servente Nível-I, do Quadro Permanente lotado na EE. Presidente Costa e Silva nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combi-

nado com os arts. 186 Item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 23.06.81.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Dptº de Pessoal
(Ext. Reg. nº 3973 - Dias: 06, 17 e 31/07/81)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 57/81, assinado em 21/07/81, entre a Universidade Federal do Pará e a firma Ipê Engenharia Ltda, para execução do serviço de recuperação de rampa localizada às margens do Rio Guamá, no Campus de acordo com o processo nº07384/81. Prazo: 30 (trinta) dias úteis. Valor Cr$-293.000,00 (duzentos e noventa e três mil cruzeiros), correndo a despesa à conta do Programa 0844.205.2031.Elemento 3.1.3.2. estando devidamente empenhado sob o nº 2707/81.

a) Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA.
Reitor p/Contratante
b) Eng. ISMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Técnico p/Contratada

Prof. Dr. Daniel Queima Coelho de Souza
Reitor da Universidade Federal do Pará

(Ext. Reg. nº 4480 - Dia: 31/07/81)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 58/81, assinado em 14.07.81, entre a Universidade Federal do Pará e a Firma Construtora Habitare Ltda, para construção de um campo de Futebol no Setor Esportivo do Campus Universitário de acordo com o Processo nº 05860/81. Valor: Cr$ 1.106.800,00 (HUM MILHÃO CENTO E SEIS MIL E OITOCENTOS' CRUZEIROS), correndo a despesa à conta do Convenio 13/81-SEAC/MEC/SEED/PROAD/ UFPa.-Programa 0846.223.6026.000 - Elemento 4.1.1.0., Empenho 20890/81- Fonte 81.

a) Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
Reitor Parte Contratante
b) BONIFÁCIO MILIONE
Diretor parte Contratada

Prof. Dr. Daniel Queima Coelho de Souza
Reitor da Universidade Federal do Pará

(Ext. Reg. nº 4480 - Dia: 31/07/81)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Contrato Nº 60/81, assinado em 12/01/81, entre a Universidade Federal do Pará e a firma XEROX DO BRASIL S/A, para aluguel de um equipamento XEROX mod. 3107 Série 783.016.837, instalado no Centro de Educação Valor Cr$ 19.647,00 (DEZENOVE MIL ' SEISCENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS), mensais no qual se incluem o ' valor da Taxa Fixa. Prazo: 12 meses a contar de 01.01.81 a 31.12.81, correndo a despesa a conta do Programa Nº 0844.205.2031.001, Elemento ..... 3.1.3.2, estando devidamente empenhado sob o Nº 022/81.

a) Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
Reitor p/Contratante
a) ARAQUEM PASTA
Gerente da Filial de Belém.

Prof. Dr. Daniel Queima Coelho de Souza
Reitor da Universidade Federal do Pará

(Ext. Reg. nº 4480 - Dia: 31/07/81)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

PORTARIA Nº 0371 DE 29 DE JULHO DE 1981.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

RESOLVE:

I — REVOGAR as Portarias nºs 000277, 000278, 000279, 000280 e 000281 todas de 14 de maio de 1980, e publicadas no Diário Oficial do Estado nº 24.265, de 20 de maio de 1980.

II — DETERMINAR aos Setores Técnicos do órgão imediata adoção das medidas necessárias à efetivação do presente ato.

III — FAZER vigorar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente
(Ext. Reg. nº 4487. Dia: 31.07.81)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ E O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA.

OBJETO: Regularização fundiária de áreas situadas no município de Acará;

RECURSOS: Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), correrão à conta do orçamento — Programa do ITERPA — Atividade-04130662.005 — Cadastramento, Levantamento Cartográfico e Regularização Fundiária — Elemento 3.1.3.2.00, Empenho nº 999/81 de 27.07.81.

VIGÊNCIA: Período de 23.07.81 a 31.12.1981.

FORO: Eleito o Foro da cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento.

Belém(PA), 23 de julho de 1981.

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente
JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MOTA
Prefeito Municipal de Acará
(Ext. Reg. nº 4487. Dia: 31.07.81)

C O N T R A T O S O C I A L

S O C I E D A D E
D E
O T O R R I N O L A R I N G O L O G I A
D O
P A R Á

Os abaixo assinados, Dr. CELSO CUNHA DA GAMA MALCHER, brasileiro, casado, médico, domiciliado e residente nesta cidade à Av. Serzedo Corrêa, nº 386, Edifício Visconde de Arará, aptº 1001, C.R.M. - 137 Pa, C.P.F. 000614412/87; Dr. ALFREDO CÉSAR PAES BARRETO, brasileiro, casado, médico, domiciliado e residente nesta cidade à Trav. Rui Barbosa nº 478, C.R.M. - 375 - Pa, C.P.F. 000539022; Dr. PAULO CÉSAR CONDURÚ FERNANDES, brasileiro, casado, médico, domiciliado e residente nesta cidade à Rua Padre Eutíquio, nº 2.279, aptº 101, C.R.M. - 1.318 - Pa, C.P.F. 046213102/59; Dr. EDUARDO SANTOS DOS SANTOS, brasileiro, casado médico, domiciliado e residente nesta cidade à Trav. 14 de Março, nº 1.316, aptº 201, C.R.M. - 1.986 - Pa, C.P.F. 061847742/204; Dr. OBIONOR NÓBREGA, brasileiro, casado, médico, domiciliado e residente nesta cidade à Rua Paribebuí, nº 2.860, C.R.M. - 703 - Pa, C.P.F.01553030268 Dr. [illegible] CARLOS GARCIA, brasileiro, casado, médico, domiciliado e residente neste cidade, à Rua Tamoios, nº 1.437, C.R.M. - 1.139 - Pa, C.P.F. 003814182/69; Dr. JORGE RESQUE, brasileiro, casado, médico, domiciliado e residente nesta cidade à Av. Magalhães Barata, nº 84, aptº 1.301, C.R.M. - 1596 - Pa, C.P.F. 046212982/91, todos maiores e juridicamente capazes, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma sociedade civil com fins científicos, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

I - A sociedade girará sob denominação social de SOCIEDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA DO PARÁ, com sede nesta cidade, à Av. Nazare, nº 731 (sede Provisória).

II - O objetivo da sociedade será concorrer para o desenvolvimento e progresso da especialidade de Otorrinolaringologia; e fomentar o intercâmbio científico da categoria com sociedades Congêneres e afins do País e do Exterior;

III- A Sociedade de Otorrinolaringologia, cujo prazo é indeterminado, iniciará suas atividades na data do registro do presente contrato no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade;

IV - A Sociedade de Otorrinolaringologia terá os seguintes orgãos dirigentes:

A) ASSEMBLÉIA GERAL
B) DIRETORIA
C) CONSELHO FISCAL

V - A Diretoria da Sociedade de Otorrinolaringologia será constituida de Presidente, Vice - Presidente, 1º e 2º Secretários e Diretor de Programação Cultural; 1º e 2º Tesoureiros

VI- A Sociedade será representada ativa e passiva, judicial e extra - judicial pelo Presidente;

VII- Anualmente será levantado um balanço, de preferência em 31 de dezembro;

VIII Os casos omissos neste Contrato serão regidos pela legislação pátria vigente.

E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente as cláusulas e condições do presente Contrato e, em presença das duas testemunhas abaixo, firmam este instrumento particular em quatro vias para os devidos fins.

Belém, 14 de abril de 1981

Dr. CELSO CUNHA DA GAMA MALCHER REC.

Dr. ALFREDO CÉSAR PAES BARRETO REC.

Dr. PAULO CÉSAR CONDURÚ FERNANDES REC.

Dr. EDUARDO SANTOS DOS SANTOS

Dr. OBIONOR NÓBREGA REC.

Dr. [illegible] CARLOS GARCIA REC.

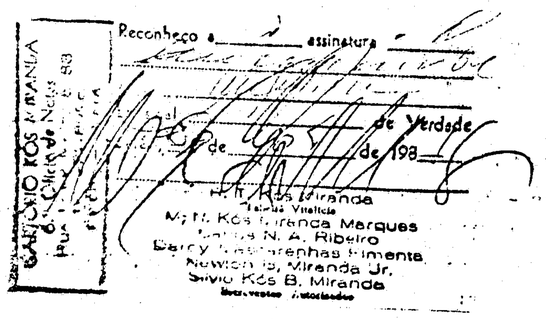
Dr. JORGE RESQUE REC.

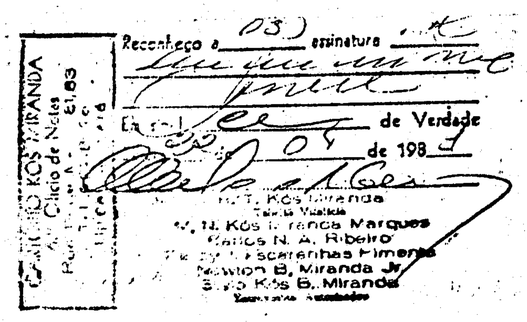
CARTÓRIO CONDURÚ

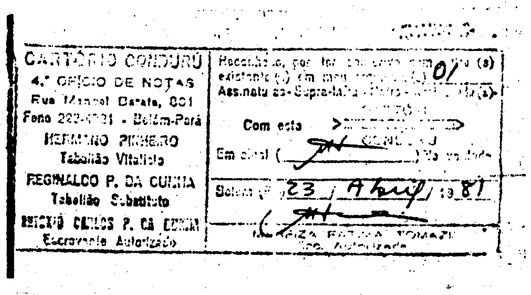
T E S T E M U N H A S

Dra. RAYMUNDA FERNANDA AZEVEDO
C.P.F. 000415642/00

EDNA MARIA LIMEIRA TÁVORA Edna Maria Limeira Távora
C.P.F. 020917712/87 REC.







Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 9668 - Reg. nº 4477 - Dia: 31/07/81)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL –SEPLAN

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 122/81-FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 30/06/81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, e a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

OBJETO: Colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de 42 (quarenta e dois) Boxes", na Avenida Getúlio Vargas, Município de Monte Alegre.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 001/81 - CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12.02.81.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.080.4323.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

EMPENHO Nº 144/81, de 30/06/81.

VALOR: Cr$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1981.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - FERNANDO COUTINHO JORGE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela PREFEITURA: – ANTÔNIO CAMPOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Monte Alegre.

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete
SEPLAN/PA
(Ext. Reg. nº 4478 - Dia: 31/07/81)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 118/80 (FUNDEPARÁ/PRAM)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e a Prefeitura Municipal de Marabá, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. SAMUEL ALVES MONÇÃO, doravante denominada PREFEITURA, resolvem de comum acordo editar o Convênio SEPLAN nº 118/80-FUNDEPARÁ/PRAM, bem como re-ratificar o Termo Aditivo anterior, com fundamento legal na Cláula Sexta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Primeira do Convênio supra, em seu teor original, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira" – O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA, como colaboração financeira do governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com os projetos "Construção do Bloco "A" do Centro Administrativo Municipal de Marabá" e "Pavimentação de Vias Urbanas", ambos no Município de Marabá.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Plano de Aplicação anexo ao Convênio original, passa a vigorar com o seguinte teor:

PLANO DE APLICAÇÃO
Fonte de Recursos: TRANSFERÊNCIAS ITERPA.

4000 - Despesas de Capital: ..... Cr$ 2.500.000,00
4100 - Investimentos: ..... Cr$ 2.500.000,00
4110 - Obras e Instalações: ..... Cr$ 2.500.000,00

-Recursos destinados ao atendimento de despesas com os projetos:

* "Construção do Bloco "A" do Centro Administrativo Municipal de Marabá" Cr$ 1.500.000,00
* "Pavimentação de Vias Urbanas" ..... Cr$ 1.000.000,00

TOTAL: ..... Cr$ 2.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo retroagirá em seus efeitos a 19 de novembro de 1980.

CLÁUSULA QUARTA – Permanece em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados pelo presente instrumento e/ou pelo Termo Aditivo anterior.

Assim justas e avençadas, as partes firmam o presente Instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 24 de julho de 1981.
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
SAMUEL ALVES MONÇÃO
Prefeito Municipal de Marabá
TESTEMUNHAS:
SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO
(Ext. Reg. nº 4479 - Dia: 31/07/81)

CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA —

AVISO

ADIAMENTO ABERTURA CONCORRÊNCIA

O Presidente da Comissão de Licitações, instituído pela Portaria nº 288/81, avisa aos interessados o adiamento da abertura das Propostas da Concorrência nº 016/81, referente ao Serviço de Conversão de dois transformadores para o dia 31 de agosto de 1981, que estava prevista para o dia 30 de julho de 1981.

Belém, 29 de julho de 1981.
A COMISSÃO
(Ext. Reg. nº 4474. Dia: 31.07.81)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ EMATER-PARÁ

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/81

A EMATER-Pará, torna público para conhecimento das firmas interessadas, que se encontra afixado no Quadro de Avisos desta empresa, sito à Av. Almirante Barroso, 717, o Edital para aquisição de insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios agrícolas.

Outrossim, informamos que a abertura dar-se-á no próximo dia 16 de agosto de 1981, às 10:00 horas, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação.

Melhores informações e cópias do Edital, se encontram à disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 13:00 horas, na referida Comissão.

Belém(Pa.), 30 de julho de 1.981.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(Ext. Reg. nº 4473. Dia: 31.07.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 05/81—DEPES

PROCESSO Nº 29.586/80—SEDUC

De ordem do Excelentissimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente EDITAL: DOMINGOS SÉRGIO TAVARES BATISTA - Agente de Portaria - Código GEP-TP 1.102.2 - Classe "B", com exercício na Unidade Técnica, Prof. Astério de Campos, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 22.07.81.

a) ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES
MARIA LÉA DE ASSIS
p/Diretora do Departamento de Pessoal
(Ext. Reg. Nº 4447 — Dias 31/07 e 14 e 28/08/81)

EDITAL Nº 06/81—DEPES

PROCESSO Nº 19.172/80—SEDUC

De ordem do Excelentissimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente EDITAL: ALDO HIGINO DOS REIS TAVARES - Agente de Portaria - Código GEP-TP-1.102.1 - Classe A, com exercício na E.E. Vera Simplicio, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 22.07.81.

a) ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES
MARIA LÉA DE ASSIS
p/Diretora do Departamento de Pessoal
(Ext. Reg. Nº 4447 — Dias 31/07 e 14 e 28/08/81)

EDITAL Nº 07/81—DEPES

PROCESSO Nº 08.855/80—SEDUC

De ordem do Excelentissimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente EDITAL:

PAULO LOBATO LIMA - Agente de Portaria - Código GEP-TP-1.102.2 - Classe "B", com exercicio na E.E. Anibal Duarte, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercicio de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 22.07.81.

a) ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES
MARIA LÉA DE ASSIS
p/Diretora do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. Nº 4447 — Dias 31/07 e 14 e 28/08/81)

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a Firma MANOEL JOAQUIM ALMEIDA — CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA., localizada nesta capital.

OBJETO: Construção de uma (01) Unidade Escolar de 1º Grau - Módulo 8.0, situada à Rua Pariquis, nesta capital.

CRÉDITO: A despesa correrá por conta dos recursos da Reformulação do Plano de Aplicação do SALÁRIO EDUCAÇÃO — QUOTA ESTADUAL — EXERCICIO-1981 — Programa: Expansão e Melhoria da Rede Fisica de Ensino — Projeto: Construção, Ampliação, Recuperação e Equipamento de Unidades Escolares de 1º Grau — Meta: 01 — Construção e Equipamento de Unidades Escolares na Periferia Urbana.

VALOR TOTAL: Cr$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros).

FORO: As partes contratantes elegem como seu domicilio legal, o da Cidade de Belém do Pará, em cujo Foro serão dirimidas todas as questões decorrentes deste Contrato.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONTRATO: Pela Secretaria de Estado de Educação: Prof. DIONISIO JOÃO HAGE - Secretário de Estado de Educação. Pela Firma: MANOEL JOAQUIM ALMEIDA — CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA.: Sr. MANOEL JOAQUIM ALMEIDA.

Belém, 29 de julho de 1981.

(Ext. Reg. Nº 4470 — Dia 31.07.81)

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS — CPD

Extrato do Termo de Ajuste ao Convênio Nº 81.006, que entre si fazem o CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS — CPD e o INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ — IDESP, para prestação de serviços pelo primeiro em favor do segundo.

Os valores unitários da TABELA DE PREÇOS (Anexo III da PST), estão, a partir da data de 01 de julho de 1981, reajustados de acordo com a Cláusula Sexta do Convênio Original, em 41,57% (Taxa de Variação do Valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional), e de acordo com a TABELA DE PREÇOS REAJUSTÁVEIS em anexo, destinada ao segundo semestre do ano de 1981, parte integrante deste Termo. Pela execução dos serviços previstos no Convênio originário, o IDESP pagará ao CPD, a importância de Cr$ 255.008,40 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oito Cruzeiros e Quarenta Centavos), nas condições estabelecidas pela PST acima referida. NOTA DE EMPENHO Nº 1210/81: 4900 — Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará; 4901 — Direção Geral; 4901.03 — Administração e Planejamento; 4901.03.09 — Planejamento Governamental; 4901.03.09.020 — Supervisão e Coordenação Geral; 4901.03.09.020.2.001 — Coordenação Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - 3.0.0.0. Despesas Correntes; 3.1.0.0. — Despesas de Custeio; 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros e Encargos.

Belém, 01 de julho de 1981.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Diretor Geral do IDESP

CICERO RODRIGUES DE FREITAS
Diretor Geral do C.P.D.

(Ext. Reg. Nº 4469 — Dia 31.07.81)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Distribuição da Cota-Parte dos Municípios na Arrecadação do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis
Mês de JUNHO de 1981

REGIÃO		TOTAL
1ª REGIÃO FISCAL	C/Corrente	1.876.037,71
P.M. Belém-Cota Parte ITBI	170.873-2	1.865.565,21
P.M. Cachoeira do Arari - Cota - Parte ITBI	170.874-0	1.457,50
P.M. Ponta de Pedras - Cota Parte ITBI	170.875-9	275,00
P.M. Soure - Cota - Parte ITBI	170.878-3	8.740,00

		390.8 87,45
2ª REGIÃO FISCAL		
P.M. Bragança - Cota - Parte ITBI	170.879-1	11.275,00
P.M. Capanema - Cota - Parte ITBI	170.880-5	7.017,45
P.M. Capitão - Poço - Cota - Parte ITBI	170.881-3	650,00
P.M. Castanhal - Cota - Parte ITBI	170.882-1	75.875,00
P.M. Curuçá - Cota - Parte ITBI	170.883-X	11.900,00
P.M. Igarapé-Açú - Cota - Parte ITBI	170.884-8	7.250,00
P.M. Maracanã - Cota - Parte ITBI	170.886-4	800,00
P.M. Marapanim - Cota - Parte ITBI	170.887-2	10,00
P.M. Paragominas - Cota-Parte ITBI	170.890-2	209.540,00
P.M. Peixe-Boi - Cota-Parte ITBI		5.000,00
P.M. Salinópolis - Cota - Parte ITBI	170.891-0	8.350,00
P.M. Sta. Izabel do Pará - Cota-Parte ITBI	170.892-9	43.875,00
P.M. Sta. Maria do Pará - Cota - Parte ITBI	170.893-7	1.900,00
P.M. Sto. Antônio do Tauá - Cota - Parte ITBI	170.894-5	6.250,00
P.M. S. Domingos do Capim - Cota - Parte ITBI	170.896-1	925,00
P.M. Vizeu - Cota - Parte - ITBI	170.899-6	270,00
		327.020,75
3ª REGIÃO FISCAL		
P.M. Conceição do Araguaia-Cota-Parte ITBI	170.900-3	73.278,12
P.M. Marabá - Cota-Parte ITBI	170.902-X	249.342,63
P.M. S. João do Araguaia - Cota - Parte ITBI	170.904-6	1.500,00
P.M. Tucuruí - Cota - Parte ITBI	170.905-4	2.900,00
		109.686,65
4ª REGIÃO FISCAL		
P.M. Alenquer - Cota - Parte ITBI	170.906-2	6.510,00
P.M. Almeirim - Cota - Parte ITBI	170.907-0	4.115,50
P.M. Itaituba - Cota-Parte ITBI	170.910-0	71.611,15
P.M. Monte Alegre - Cota Parte ITBI.	170.912-7	650,00
P.M. Óbidos - Cota - Parte ITBI	170.913-5	4.995,00
P.M. Oriximiná - Cota-Parte ITBI	170.914-3	3.670,00
P.M. Santarém - Cota - Parte ITBI	170.916-X	18.135,00
		162.844,00
5ª REGIÃO FISCAL		
P.M. Afuá - Cota - Parte ITBI	170.917-8	340,00
P.M. Breves - Cota - Parte ITBI	170.920-8	162.204,00
P.M. S. Sebastião da B. Vista - Cota - Parte ITBI	170.922-4	300,00
		49.805,25
6ª REGIÃO FISCAL		
P.M. Abaetetuba - Cota - Parte ITBI	170.923-2	850,00
P.M. Acará - Cota - Parte ITBI	170.924-0	675,00
P.M. Cametá - Cota - Parte ITBI	170.927-5	450,00
P.M. Baião - Cota - Parte ITBI		50,00
P.M. Igarapé - Miri - Cota - Parte ITBI	170.928-3	752,75
P.M. Limoeiro do Ajuru - Cota - Parte ITBI	170.929-1	1.750,00
P.M. Moju - Cota - Parte ITBI	170.931-3	42.845,00
P.M. Muaná - Cota - Parte ITBI	170.932-1	562,50
P.M. Tomé - Açu - Cota - Parte ITBI	170.933-X	1.870,00
TOTAL GERAL.....		2.916.281,81

Secretaria de Estado da Fazenda, em 28 de julho de 1981.

ELIENE GASPAR SILVA
Diretor do Departamento Financeiro
Matrícula 70.032

(Ext. Reg. n. 4481 - Dia 31.07.81)

RELATÓRIO) N. 001/81
Da: COMISSÃO DE LICITAÇÃO — Portaria n. 008/81
Ao: EXCELENTÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Assunto: Resultado da Tomata de Preços n. 001/81 - Contratação de Serviços.

Senhor Secretário

A Comissão infra-assinada, em cumprimento ao determinado pela Portaria de n. 008, datada de 07

de janeiro de 1981, procedeu a publicação do Edital da Tomada de Preços para contratação de serviços de segurança/vigilância e limpeza/conservação para o prédio sede desta Secretaria. Foram expedidos cópias do Edital aos interessados, devidamente protocolado, que no prazo determinado para abertura, apresentaram suas propostas em envelopes lacrados.

Receberam cópias do Edital as seguintes empresas do ramo de serviços; PARÁ BRILHO, EMCOSEL, EMBRASIL, M. L. SERVIÇOS, IMUNILAR, SERVIÇOS GERAIS, CONSERVADORA AMAZÔNIA, M.T.N. PEDROSO, SERVE BEM, EMBRACOR, W. PRESTADORA DE SERVIÇOS, TELECOM, SISTEL, R. GOMES COMÉRCIO & SERVIÇOS, SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO e a ORGANIZAÇÃO DE COMÉRCIO PROGRESSO, num total de 16 empresas.

No dia determinado para abertura, compareceu apenas a EMCOSEL — EMPRESA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., sendo que a SERVE BEM e a W. PRESTADORA DE SERVIÇOS enviaram somente justificativas de suas ausências, e as restantes não compareceram e nem justificaram-se à Comissão.

Na abertura da proposta da EMCOSEL encontramos a seguinte cotação de preços para o solicitado;

MÃO DE OBRA — para 18 empregados, a saber: 1 Encarregado, 1 Operador de Fonia, 2 Telefonistas, 4 Vigilantes e 10 Serventes/Faxineiros, com ordenados, vantagens, horas extras, adicionais, etc., sai um custo de Cr$-120.000,00 mensais.

ENCARGOS SOCIAIS — obrigações para com os 18 empregados, tem um custo de Cr$-96.000,00 mensais.

MATERIAL — para limpeza, conservação, reposição e de depreciação, além do traje, em um custo de Cr$-134.000,00 mensais.

ADMINISTRAÇÃO — incluindo os gastos com obrigações da empresa e o lucro empresarial, tem um custo de Cr$-90.000,00 mensais.

Totalizando pelos serviços a serem prestados pela empresa, um custo operacional de Cr$-440.000,00 mensais a Secretaria.

Como a firma EMCOSEL — EMPRESA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., foi a única concorrente presente, e sendo a mesma a antiga F. BARROS — SERVIÇOS, que vem prestando serviços a esta Secretaria a vários anos, e da qual já temos referências próprias, e de acordo com o que prescreve a SEÇÃO IV, ítem 4.7, do Edital desta Tomada de Preços, encaminhamos a V. Excia. o resultado final da mesma, para vossa apreciação, aprovação ou não e posterior homologação do vencedor.

Belém, 12 de fevereiro de 1981.
GERALDO RODRIGUES TAVARES
Presidente da CL
LUIZ GUILHERME DUARTE MAFFRA
1º Membro
CLÁUDIO BENTO DA SILVA
2º Membro

De acordo com a Comissão, HOMOLOGO a presente Licitação:

Belém, 16 de março de 1981.
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

Em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda, AUTORIZO o empenho da despesa nos valores correspondentes ao vencedor da licitação, apontado pela Comissão.

Belém, 16 de março de 1981.
ROSINEI DE SOUZA VASCONCELOS
P/Diretor do Departamento de Administração Geral

(Ext. Reg. n. 4482 - Dia 31.07.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/81-SEAD

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 164/81-DAI, chama a atenção das firmas interessadas, e que se encontrem devidamente cadastradas nesta Secretaria de Estado de Administração, que fará realizar às 16:30 horas do dia 11 de agosto de 1981, em sua sede à Rua Manoel Barata nº 50,10º andar, sala 1003, Tomada de Preços nº 05/81/DAI/SEAD, referente a confecção de estante em aço.

Os interessados deverão dirigir-se ao 10º andar, sala 1003 do endereço supracitado para as devidas informações.

Belém, 28 de julho de 1981.
LIA SELMA PONTES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação
VISTO:
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2121. Dia: 31.07.81)

COMISSÃO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/81-SEAD

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 165/81-DAI, chama a atenção das firmas interessadas, e que se encontrem devidamente cadastradas nesta Secretaria de Estado de Administração, que fará realizar às 16:30 horas do dia 10 de agosto de 1981, à Rua 13 de Maio nº 89 altos (D.S.G.), Tomada de Preços nº 06/81-DAI/SEAD, referente à material de consumo.

Os interessados deverão dirigir-se ao 10º andar, sala 1003 de Rua Manoel Barata nº 50, para as devidas informações.

Belém, 28 de julho de 1981.
MARIA DE FATIMA SILVA MASCARENHAS
Presidente da Comissão de Licitação
VISTO:
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2122. Dia: 31.07.81)

"CENTRO COMUNITÁRIO SÃO RAIMUNDO"

RESUMO DOS ESTATUTOS DO "CENTRO COMUNITÁRIO SÃO RAIMUNDO", APROVADOS EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 1981.

Denominação: — CENTRO COMUNITÁRIO SÃO RAIMUNDO.

Fundo Social: — O Património do CENTRO COMUNITÁRIO SÃO RAIMUNDO, além do Edifício Sede, será constituido de bens e direitos que tem ou venha a ter. Ele se mantém sobre as seguintes economias: a) subvenções eventuais dos Governos Federal, Estadual, Municipal e Órgãos dependentes; b) Auxilio de pessoas amigas; c) Promoções. Estas últimas porém nunca devem visar só o aspecto econômico, mas devem se preocupar sempre do crescimento humano e comunitário integral.

Sede: — Bairro do Atalaia - Ananindeua-Pará.

Fins: — Seus principais fins concretos são: — Ser fomento de idéias comunitárias - Assistir e zelar pelo bem estar moral, espiritual e físico de todos os moradores da área.

Data da Fundação: — 3 de Janeiro de 1970.

Administração e Representação: Diretoria.

Prazo de mandato da Diretoria: 1 ano.

Duração: — É indeterminada.

Responsabilidade: A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contidas.

Dissolução: — O CENTRO COMUNITÁRIO SÃO RAIMUNDO só poderá ser extinto quando não mais puder levar a efeito suas finalidades estatutárias e por deliberação da Assembléia Geral, convocada expressamente para este fim, com a votação favorável de pelo menos 2/3 dos sócios ou por decisão judicial. Em caso de extinção do CENTRO COMUNITÁRIO SÃO RAIMUNDO o seu património social, passará a Arquidiocese de Belém, para ser revertido em benefício de outras instituições congêneres.

DIRETORIA: — Presidente: - José Luiz Braga, brasileiro, viúvo, topógrafo, residente na Rua Santa Odilia, nº 999, Atalaia - Ananindeua.

Secretário: — Dalvarina Barbosa Ribeiro, brasileira, solteira, doméstica,

Tesoureiro: — Erody Rodrigues dos Santos, brasileiro, solteiro, fun. pública.

Belém, 27 de julho de 1981

JOSÉ LUIS BRAGA

Presidente

(G. Reg. nº 2103)

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

PORTARIA Nº 77 DE 28 DE JULHO DE 1981

O Superintendente do Sistema Penal do Estado no uso de suas atribuições,

Considerando o alto custo das tarifas telefônicas e do consumo de energia elétrica,

Considerando a conveniência de adotar medidas que objetivem a economia de uso da energia elétrica e melhor racionalização no uso de aparelhos telefônicos pertencentes à SUSIPE,

R E S O L V E:

I — Os aparelhos telefônicos pertencentes à SUSIPE e instalados em sua sede, no Presídio "São José" e na Penitenciária "Dr. Fernando Guilhon" "só" poderão ser usados exclusivamente em assuntos de serviços.

II — O assunto de serviço, objeto do telefonema, deve ser urgente e, cuja demora em solucioná-lo prejudique as atividades normais do setor interessado.

III — Os telefonemas devem ser os mais breves possíveis, evitando-se prolongamento de conversa que oneram o custo da tarifa.

IV — Só se conservarão acesas as lâmpadas necessárias, evitando-se desperdício de luz.

V — O consumo de energia elétrica será evitado, desde que seu uso se torne desnecessário tais como o funcionamento de aparelhos de ar condicionados, e ventiladores, em recintos onde seus usuários fiquem ausentes por espaço de tempo demorado ou ainda o funcionamento de motores, bombas e outros aparelhos movidos a eletricidade, que não estejam no momento em serventia.

VI — As determinações contidas nesta Portaria serão fiscalizadas pela Diretora da Divisão de Administração, na sede da Superintendência, e pelos Diretores dos estabelecimentos prisionais em suas áreas de atribuições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Superintendência do Sistema Penal do Estado, em 28 de julho de 1981.

Bel. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES

Superintendente

(G. Reg. nº 2101)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Maria Helena Couceiro Simões, Juíza de Direito em exercício pela 2ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Pelo presente edital, com o prazo legal fica citado a firma Extmber Ltda. Indústria Comércio e Exportação de Madeiras, na pessoa de seus representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que no processo de execução que Paulo Fernando Nery Lamarão move neste Juízo, Cartório Hebal Sarmanho contra firma Extmber Ltda. Ind. Com. Exportação de Madeiras, foi arrestado o seguinte bem imóvel: Terreno Antes lido como agrícola,

atualmente considerado urbano, designado pelo nº 576, sito à passagem das Marinhas no Município de Ananindeua, 1º distrito, limitando-se pela frente com a citada passagem por onde mede 127,00 mts., pela lateral direita, com o rio Maguari, medindo 70,00 mts., pela esquerda, como quem de direito, medindo 152,00 mts, fundos com quem de direito, medindo 71,00 mts. nos termos do art. 554, poderão oferecer embargos, no prosseguimento da execução, até final. E para que não se alegue ignorância vai este publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 14 de julho de 1981. Eu, Carlos Sarmanho, escrivão datilografei e subscrevi.

MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES
Juíza de Direito da 2ª Vara Cível em exercício

(T. nº 9670 - Reg. nº 4483 - Dia: 31/07/81)

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO DO 2º OFICIO – CÍVEL E COMÉRCIO

FORUM – PALÁCIO DA JUSTIÇA – 3º ANDAR
Belém – PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEÃO
2ª VARA CÍVEL
AÇÃO: EXECUTIVA HIPOTECÁRIA;

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 10 DIAS.

A Doutora Maria Helena Couceiro Simões, Juíza de Direito da Cidade de Abaetetuba, no exercício do cargo de Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que, o presente edital, com o prazo de dez dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório, se processa uma Ação Executiva Hipotecária requerida por Socilar Crédito Imobiliário S/A, agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta capital, contra Gerson Salviano Campos, brasileiro, industrial, divorciado, CPF 038.752.702-82, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, com base na Lei nº 5.741, de 1º de dezembro de 1971, e por este meio cita o executado, Gerson Salviano Campos, acima identificado, para que pague no prazo de 24 horas, o valor das prestações em atraso, no total de cento e trinta e um mil setecentos e noventa e cinco cruzeiros e oitenta e seis centavos, e das prestações que se vencerem no curso das diligências, com todos os seus acessórios ou depositem o valor total do saldo devedor, acrescido das demais cominações legais, sob pena de ser efetuada a penhora sobre o próprio imóvel hipotecado, ficando, desde logo, citado para, querendo, opor embargos, sob pena de revelia. O despacho que determinou o presente é do teor seguinte: Cite-se por edital, pelo prazo de dez (10) dias, publicado, na forma do disposto no § 2º, art. 3º, da Lei nº 5.741, de 1º.12.1971. Belém, 22.07.81. (a) Maria Helena Couceiro Simões. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 27 de julho de 1981. Eu Fernando Câmara Leão, escrevente juramentado, escrevi. Maria Helena Couceiro Simões.

(Ext. Reg. nº 4475. Dia: 31.07.81)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE SANTARÉM

ESCRIVANIA DO CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora Sidney Floracy Silva Fonseca, Juíza de Direito da Segunda Vara desta Comarca de Santarém, Estado do Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou com o prazo de trinta (30) dias, ou dele conhecimento tiverem, que se processando perante este Juízo e Cartório do 2º Ofício, aos termos de uma ação de consignação em pagamento, requerida por Nabil Aref Bou Ezzeddine contra o espólio de Carmen José Hage, é o presente publicado para citar os herdeiros da falecida Carmen José Hage do inteiro teor da petição e despacho nela exarado. PETIÇÃO: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Santarém, Estado do Pará. Nabil Aref Bou Ezzeddine, brasileiro naturalizado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade para estrangeiros nº 1.038.637, RE 20.358-SRE/-PA, Belém, 19.09.1975, e do CIC nº 051.047.422/53, através de seu advogado legalmente constituído conforme procuração em anexo, estabelecido com escritório nesta cidade à Rua Siqueira Campos, nº 178-A, onde recebe intimações, vem respeitosamente propor contra o espólio de Carmen José Hage, falecida nesta cidade em 05 de julho de 1981, conforme atestado de óbito em anexo, sendo que em vida era de nacionalidade libanesa, solteira, proprietária, portadora de carteira de identidade para estrangeiros nº 154.797, RE-5.154-SRE/PA, Belém, 18.04.1972 e do CIC-004.859422, devendo os herdeiros serem citados através de edital, uma vez que se desconhece o endereço dos mesmos, a presente Ação de Consignação em Pagamento, pelos fatos e fundamentos seguintes: 1 – Que, o suplicante é locatário do prédio sito nesta cidade, à Avenida Senador Lameira Bitencourt, nº 263, constituído apenas de um salão forrado e mosaicado, próprio para comércio, com duas portas corrediças de aço, do qual a falecida Carmen José Hage, cujos herdeiros são os suplicados, era USUFRUTUÁRIA Por Justo Título, conforme escritura pública de doação datada de 17 de junho de 1977, nas Notas do Cartório do 3º Ofício desta cidade, no livro de nº 106, às fls. 17 verso, com transcrição no Registro Imobiliário desta cidade e comarca sob o nº R-1, matrícula nº 948, do livro nº 02, Registro Geral, tendo nesta condição alugado o sobredito imóvel ao suplicante, na conformidade das cláusulas constantes no contrato de locação e respectivo aditivo em anexos; 2 – Que, o suplicante sempre

cumpriu com os compromissos assumidos no Contrato de Locação inclusive pagando pontualmente o preço do aluguel ajustado no dia 05 de julho de 1.981, na locadora usufrutuária, Carmen José Hage, faleceu na conformidade do que faz certo o atestado de óbito em anexo, ficando o locatário a dever-lhe na conformidade do contrato firmado, o aluguel vencido no dia 20 de julho do corrente ano, uma vez que os herdeiros não se encontram na cidade e lhe é desconhecido o endereço dos mesmos; 4 — Que, ante o exposto, nos termos do artigo 890 e seguintes do Código de Processo Civil, requer a citação dos suplicados através de Edital para, em data, dia e hora determinados por Vossa Excelência, para receber a quantia de Cr$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros), acrescidos de reajuste legal, referente ao aluguel vencido no dia 20 de julho próximo passado, mediante recibo; 5 — Outrossim, caso os mesmos recusem o pagamento, requer seja feito o depósito da referida importância na Caixa Econômica Federal com as cautelas de estilos e considerando citados para, no prazo que lhe confere a lei, contestarem, querendo, sob pena de revelia; 6 — Protesta pela continuação do depósito dos aluguéis vencidos, em nome do espólio de Carmen José Hage, até que os beneficiários da doação do imóvel locado, tenham deferido a competente ação de extinção de usufruto, data em que os pagamentos passarão a ser efetuados aos mesmos, observadas as cláusulas do contrato de locação; 7 — Protesta, ainda, provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos depoimentos pessoal dos suplicados, desde logo requerido, testemunhas perícias, para afinal, ser julgada a ação procedente com a condenação dos suplicados nas custas processuais e honorários de advogado. Dá à causa o valor de Cr$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros). Nestes termos. Espera deferimento. Santarém, 21 de julho de 1981. a) pp. Rodolfo Hans Geller — Rodolfo Hans Geller — Advogado. DESPACHO: A. Cite-se o espólio por edital com o prazo de 30 dias. Designo o dia 04.09.81, às 10 horas em cartório para a consignação. Santarém-Pa., 22 de julho de 1981. a) F. Fonseca (Sidney Floracy Silva Fonseca — Juíza da 2ª Vara). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Cartório do Segundo Ofício, aos vinte e oito dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e um. Eu, a) Ilegível, escrevente habilitada, datilografei e subscrevi.

Dra. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA
Juíza de Direito da 2ª Vara
(T. nº 9669. Reg. nº 4476. Dia: 31.07.81)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Telmo Lima Marinho - NP - Cr$ 25.000,00/ Miguel Araken de Almeida - NP - Cr$ 350.000,00/ Nelson Barbosa Matias — 2 — NPS — Cr$ 235.000,00 — Cr$ 70.000,00/ Mauro Batista de Castro Menezes — NP — Cr$ 1.000.000,00/ Murilo Batista de Castro Menezes — NP — Cr$ 1.000.000,00/ Meinara Agropecuária S/A — NP — Cr$ 350.000,00/ Henrique Meinberg — NP — Cr$ 350.000,00/ Cirilo Alves Matias — 2 — NPS — Cr$ 235.000,00 — Cr$ 70.000,00/ Henrique Santiago da Silva — NP — Cr$ 3.022,17/ José Raimundo Gomes dos Santos — NP — Cr$ 1.877,26/ João Antonio Sidrin Pessoa — LC — Cr$ 18.489,73/ Casemiro Longoni — DP — Cr$ 47.505,00/ Fernando Manuel Vieira da Cruz — NP — Cr$ 15.690,00/ P. S. Campos — DP — Cr$ 31.431,00 — Cr$ 94.521,00/ João Pereira da Silva — DP — Cr$ 110.000,00/ Valper Rep. Com. Ltda. — DP — Cr$ 5.500,00/ José Ferreira da Silva — 2 — DPS — Cr$ 2.750,00 (cada uma)/ Luiz Orlando Guedes Sampaio — DP — Cr$ 3.378,00/ Onofre dos Anjos Reis — DP — Cr$ 10.500,00/ Escritório de Advocacia Santana Araújo - 6 - DPS - Cr$ 4.275,00 (3) — Cr$ 2.751,00 (3)/ Carlos Alberto Martins Noura — 3 — DPS — Cr$ 3.960,00 (cada uma)/ Veronica Bastos Machado — DP — Cr$ 3.960,00/ Roberto Seixas Simões — 3 — DPS — Cr$ 3.378,00 (cada uma)/ Ronan Manuel Liberal Lira — 2 — DPS — Cr$ 2.751,00 — Cr$ 1.435,00 / Simão Isaac Benzecry — 3 — DPS — Cr$ 800,00 — Cr$ 1.870,00 (2) José Assis Pereira — 2 — DPS — Cr$ 13.000,00 (cada uma)/ R. Vieira — DP — Cr$ 13.362,00/ Asdrubal de Oliveira Dias — DP — Cr$ 39.000,00 (saldo)/ Enéias Porto Sandre — DP — Cr$ 5.200,00 (saldo)/ Luiz Braga de Oliveira Leite — DP — Cr$ 6.200,00 (saldo)/ Rodolfo Markus — DP — Cr$ 3.500,00 (saldo)/ Nerges Andrade Maia — DP — Cr$ 20.000,00 (saldo) — pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 28 de julho de 1981.
Cartório de Protesto Moura Palha
— II Ofício —
MARIA DAS MERCÊS SILVA
Escrevente Juramentada — Substituta Eventual
(T. nº 9673 - Reg. nº 4484 - Dia: 31/07/81)

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I

Preço Cr$ 200,00

REVISTA DE DIREITO
ECONÔMICO nº 13

PREÇO Cr$ 150,00

À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. III

PREÇO Cr$ 140,00

A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

RTJ
Vol. 94 - II e 94 - III

Preço Cr$ 200,00 cada vol.

Arq. do MJ nº 156

Preço Cr$ 100,00

Rev. T.F.R.
nº 68

Preço Cr$ 150,00

MICROFILMAGEM
NO BRASIL.

Cr$ 250,00

À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Vol. 45 - Cr$-150,00

RTJ
Vol. 94 - II e 94 - III

Preço Cr$ 200,00 cada vol.

Índice do RTJ, 83 a 90

Preço Cr$ 150,00

Arq. do MJ nº 156

Preço Cr$ 100,00

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I

Preço Cr$ 200,00

Ementário de Jurisprudência
nºs 16 e 17

Preço Cr$ 100,00 cada

República Federativa do Brasil
PARÁ
CADERNO 2
Diário Oficial

ANO XC - 91º DA REPÚBLICA - Nº 24.563 Belém - Sexta-feira, 31 de julho de 1981

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JULHO DE 1981 — 3ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFICIO — CIVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: F. M. Zamora, por seu Advogado: Dr. Oswaldo P. Tavares Jr., apresentando apelação na Ação de Despejo que lhe move, Francisco Ribeiro França.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Silvia Rosa Faria de Figueiredo, por seu Advogado, Dr. Laurênio M. Rocha, expondo e requerendo seja decretado o despejo de Sandra Maria Martins Pacheco, por não ter purgado a móra no dia designado.

Desp.: N. A. Cls.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Osmarina Borges de Lima, por sua Advogada: Dra. Luzia Nadja P. Guimarães, fazendo entrega do imóvel, objeto da Ação de Despejo que lhe move, Carlos Braz da Silva Mardock.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Glickel - Elementos Decorativos Ltda., por seu Advogado, Dr. Celso Burlamáqui Freire, expondo e requerendo ampliação de penhora na Ação de Execução que move contra Mirror Jeans - Indústria e Comércio Ltda.

Desp.: N. A. Cls.

Proc. Nº 318/81.

EXECUÇÃO

Exc.: Nivaldo Bezerra de Souza.

Adv.: Gérson O. Souza.

Exc.: Nilton Cavalcante.

Desp.: À conta.

Proc. Nº 31/80.

EXECUÇÃO

Exc.: Rubertex - Comércio e Indústria S/A.

Adv.: Rosomiro Arrais.

Excs.: Manoel Soares Correa e outro.

Desp.: À conta.

Proc. Nº 02/80.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: José Augusto Miranda.

Adv.: Pedro Daltro Cunha.

Réu: Raimundo Nonato Monteiro.

Adv.: Édson Sarmento Guedes.

Desp.: Aguardem os presentes autos em Cartório, o Dr. Juiz Titular desta 3ª Vara, de vez que, tendo iniciado ou melhor, presidido a audiência de instrução e julgamento, ao mesmo compete, dar a decisão.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Francisco Pinheiro de Souza e Fábrica de Móveis Real Ltda., por seus Advogados, Dra. F. Nunes Salgado e Milton Chagas, respectivamente, requerendo homologação do acordo firmado na Ação de Despejo que o primeiro move contra a segunda.

Desp.: N. A. Cls.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por sua Advogada: Dra. Maria da Glória Maroja, requerendo a desocupação do imóvel, objeto da Ação Executiva Hipotecária que move contra Luciano Augusto Pesqueira.

Desp.: N. A. Cls.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Enplacom - Eng., Planejamento e Com. Ltda. e Sebastião Henriques Rodrigues e s/mulher, por seus Advogados, Drs. Alcides Alcântara e Felipe Melo, respectivamente, requerendo adiamento da audiência marcada para o próximo dia 29, em virtude de estarem estudando a possibilidade de por fim a demanda.

Desp.: N. A. Cls.

8ª VARA

Proc. Nº 327/80.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: Paulo Castro de Pinho.

Adv.: Em causa própria.

Req.: Lais Izabel Zumero de Pinho.

Adv.: Aloisio Augusto Lopes Chaves.

Desp.: Defiro os pedidos da autora, mandando que: 1) Oficie-se ao BNH, para que informe se o requerido contraiu algum empréstimo, a ser descontado em folha; 2) Oficie-se ao BNH, para que o pagamento dos vencimentos do requerido seja feito diretamente à autora; 3) Intime-se o requerido, nos termos do item 3, do pedido da autora. À conta para o cálculo das prestações em atraso.

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS
Da Justiça Estadual

BOLETINS
Da Justiça Federal
ACÓRDÃO e RESOLUÇÕES
Do Tribunal de Contas

Proc. Nº 291/81.

DIVÓRCIO

Req.: Antonio de Pina Pessoa.

Adv.: José Antonio Coelho.

Req.: Selma Lúcia Bragança Pessoa.

Adva.: Eva do Amaral Coelho.

Desp.: Renovem-se para o dia 22 de setembro, às 11:00 horas.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Eponina Astréa Palmeira Coutinho, por seu Advogado, Dr. A. Airton Ribeiro, se manifestando sobre os documentos trazidos aos autos da Ação de Separação Judicial que lhe move, Geraldo Florenciano de Lima Reis Coutinho.

Desp.: N. A. Cls.

10ª VARA

Proc. Nº 366/81.

ARROLAMENTO

Inv.: Raul da Conceição Meireles.

Adva.: Evangelina A. Farah.

Inv.: Raimunda Fagundes Meireles.

Desp.: Diga à Fazenda Pública, sobre a estimativa feita pelo inventariante em suas declarações de fls. Intime-se.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFICIO

RESENHA DO DIA 28 DE JULHO DE 1981

JUIZO DA 3ª VARA

Requerimento de: José de Castro Baptista, nos autos da Ação de Despejo que move contra Reginaldo Pereira Gaspar, falando sobre o despacho de fls. 49 — Adv.: Laurênio Miranda da Rocha.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 4ª VARA

Requerimento de: Miguel da Conceição Paiva e sua mulher, nos autos da Ação de Nunciação de Obra Nova que lhe move, Condominio do Edificio Paes de Carvalho, requerendo a decretação do processo pelo prazo de 30 dias para solução do litigio — Adv.: Egidio M. Sales.

Obs.: Recebido em Cartório em 24.07.81.

Requerimento de: Miguel da Conceição Paiva e sua mulher, nos autos da Ação de Nunciação de Obra Nova que lhes move Condominio do Edificio Paes de Carvalho, interpondo recurso de apelação contra a sentença que julgou procedente a Ação — Adv.: Egidio M. Sales Filho.

Obs.: Recebido em Cartório em 24.07.81.

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

Requerente: Walmir Matos Pereira — Adv.: Francisco Nunes Salgado.

Requerido: Belcenter.

Despacho: Cite-se.

DESPEJO

Requerente: Guilherme Vieira — Adv.: Aluisio Meira.

Requerido: Edvaldo Roberto Costa de Almeida.

Despacho: Cite-se.

DESPEJO

Requerente: Erandina Santa Brigida da Silva — Adva.: Solange F. Couto.

Requerido: Arthur Mesquita — Adv.: Raimundo Rayol.

Despacho: Ao cálculo.

EXECUÇÃO

Requerente: Mesbla S/A. — Adv.: Haroldo Souza Silva.

Requerido: Carlos Soares Amóras.

Despacho: Cite-se.

JUIZO DA 5ª VARA — BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Finasa - Crédito e Financiamento — Adv.: Celso B. Potiguar.

Requerido: Ricardo Gonçalves de Oliveira.

Despacho: Defiro o pedido, expeça-se Carta Precatória.

JUIZO DA 5ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Companhia Bandeirantes — Adv.: Paulo Rubens X. de Sá.

Requerido: João Araújo de Oliveira Santos — Adv.: Ademar Kato.

Despacho: Ao cálculo.

JUIZO DA 6ª VARA

Requerimento de: Raimundo Viana Nahum, nos autos da Ação de Embargos a Execução que lhe move, Claudionor Tocantins Viana, falando no processo — Adv.: Ronaldo Valle.

Obs.: Recebido em Cartório em 27.07.81.

JUIZO DA 7ª VARA — SEPARAÇÃO

Requerentes: Joaquim Albenizio Gomes da Silveira e Eliana Maria Di Maceli da Silveira — Adva.: Izabel Ozório.

Sentença: Decretando a separação do casal.

JUIZO DA 8ª VARA — PRODUÇÃO A. PROVAS

Requerente: Cia. Sol de Seguros — Adva.: Eliana Socorro Vasconcelos.

Requeridos: Estacon S/A. e Convem.

Despacho: Nomeio perito, o Engº José Maria Monteiro David, que deverá prestar compromisso legal no dia 10 de agosto, às 11:00 horas. A vistoria se realizará no dia 17 de agosto, às 11:00 horas. Citem-se.

JUIZO DA 9ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Rio de Janeiro — Adv.: Paulo R. Antonini.

Requeridos: Bramacon - Brasil Madeiras Costa Mendes e outros.

Despacho: Citem-se.

MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: Wilson Francisco de Souza — Adv.: Nicolau A. Crispino.

Requeridos: Nazaré de Oliveira e Raimundo Oliveira — Adv.: Osvaldo Pojucan Tavares Jr.

Despacho: Designo o dia 15 de setembro, às 10:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes.

JUIZO DA 10ª VARA — EMBARGOS

Requerente: M. Livramento - Com. e Navegação — Adv.: Frederico C. de Souza.

Requerido: Banco do Brasil S/A. — Adv.: Valentim Antunes.

Despacho: Aguarde-se a titular.

JUIZO DA 11ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Manoel Jorge de Lima Machado — Adv.: Ademar Kato.

Requeridos: Partido Democrático Brasileiro e outros.

Despacho: Citem-se.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Oficio Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto - Juiz de Direito da 1ª Vara Civel, Privativa de Orfãos. Dra. Maria Helena Couceiro Simões - Juiza da Comarca de Abaetetuba, respondendo pelo cargo de Juiza de Direito da 3ª Vara Civel, Privativa de Interditos, desta Comarca de Belém do Pará.

1ª VARA — Arrolamento: Onofre Fernandes. Requerimento de Miriam Fernandes Bricio. Despacho: "N. A. Digam os interessados". Advogados: Drs. Artemis Leite da Silva e Wady Dahás Rossy.

1ª VARA — Alvará — Requerente: Raimunda Silva Soares. Despacho: "À avaliação, após digam os interessados". Advogado: Dr. Nathanael Farias Leitão.

1ª VARA — Arrolamento: José Juracy Cardoso. Requerimento de Francisca Freire Cardoso. Despacho: "N. A. Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. Jorge Ferraz Netto.

3ª VARA — Interdição: Enedina Ibiapina Vilhena. Despacho: "Designo o dia 06 de agosto de 1981, às 10:30 horas, para à audiência especial de interrogatório da interditanda. Nomeio o Dr. Adil Vieira, defensor à interditanda. Intime-se".

3ª VARA — Interdição: José Rodrigues Penin. Oficio oriundo da Delegacia Federal de Saúde do Pará, número 323. Despacho: "N. A. Junte-se". Advogados: Drs. Arnaldo Meira e Humberto Henriques de Vasconcelos.

3ª VARA — Interdição: Damázio Lopes de Jesus. Requerente: Cecilia Lopes do Mar. Despacho: "A. Conclusos". Advogado: Dr. Francisco Brasil Monteiro - Ass. Jud. Nata.

Belém, 28 de julho de 1981.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

RESENHA DO DIA 28 DE JULHO DE 1981 — 3ª-FEIRA

CARTÓRIO DO SEXTO OFICIO

ESCRIVÃ: ANA LOBATO

1ª VARA

Processo Nº 94/80.

EXECUÇÃO

Req.: Mesbla S/A.

Adv.: Lóris Vilas Boas.

Req.: Cleonice Nunes da Cunha.
Desp.: Sobre a conta, digam os interessados.
2ª VARA
Processo Nº 946/81.
EXECUÇÃO
Req.: Marcelino Fortunato Xavier.
Adv.: Cleber Saraiva dos Santos.
Req.: José Manoel Reis Ferreira.
Desp.: Aguarde o titular da 2ª Vara Civil.
2ª VARA
Processo Nº 972/81.
EXECUÇÃO
Req.: A Phililândia Ltda.
Adva.: Iolene Barros.
Req.: Silvio Sá.
Desp.: À nova distribuição, tendo em vista a suspeição "supra", levantada pela Sra. Escrivã.
2ª VARA
Processo Nº 17/77.
MANUTENÇÃO DE POSSE
Reqs.: Joaquim Correa de Sena e outro.
Adv.: José Bonifácio P. de Sena.
Reqs.: Alfredo Gomes Siqueira e sua mulher.
Adva.: Beatriz Fernandez.
Desp.: Manifeste-se o requerido sobre os documentos de fls. 53/56, no prazo de cinco (05) dias.
3ª VARA
Processo Nº 937/81.
EXECUÇÃO
Req.: Soferro - Indústria e Comércio Ltda.
Adv.: Raimundo Raiol.
Req.: Cormac - Comércio e Rep. Ltda.
Adv.: Américo Lins da Silva Leal.
Desp.: M. A. Diga a exequente.
8ª VARA
Processo Nº 447/80.
RESSARCIMENTO DE DANOS
Req.: O. M. Dias.
Adv.: Luiz Carlile F. Cerqueira.
Req.: Di Gregório.
Adv.: Benedito José da Silva Santana.
Desp.: Cite-se.
8ª VARA
Processo Nº 201/81.
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Req.: Francisco Canindé Nascimento Friaes.
Adv.: Altemar da Silva Paes.
Req.: Iracema Marques Meireles.
Adv.: Walter Orlando Negrão Guimarães.
Desp.: À conta.
8ª VARA
Processo Nº 923/81.
REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Req.: Manoel Mendes Ambé.
Adv.: Abraham Assayag.
Req.: Waldemar Telles Brilhante.
Adv.: Alberto Fares Akel.
Desp.: Intime-se o autor da renúncia de seus advogados.
8ª VARA
Processo Nº 999/81.
EXECUÇÃO
Req.: Condominio do Edificio Pedro Carneiro.
Adv.: Marco Aurélio Buarque.
Req.: Raimundo Bandeira Mendes.
Desp.: Junte o orçamento geral, aprovado pela assembléia geral ordinária e o balancete mensal.
8ª VARA
EXECUÇÃO
Req.: Banco Nacional S/A.
Adva.: Heloisa Tavares de Souza.
Req.: Congel Ltda.
Desp.: Arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, os honorários do advogado do exequente.
9ª VARA
Processo Nº 139/80.
REIVINDICATÓRIA
Req.: H. A. Carvalho.
Adva.: Maria Lúcia Patriarca.
Req.: Carmem Chermont R. Farias.
Adv.: Ruy Villar Sampaio.
Desp.: Diga a requerida.

9ª VARA
Processo Nº 583/80.
REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Req.: Antenor Gonçalves do Rosário.
Adv.: Miguel Brasil.
Req.: Édson Sarmento Guedes.
Adv.: Édson S. Guedes.
Desp.: Proceda-se à diligência pelo Sr. Oficial de Justiça, para apuração do alegado na petição de fls. 29.
9ª VARA
Processo Nº 632/79.
DIVÓRCIO
Req.: Hamilton Borges da Silva.
Adv.: Alfredo H. Santalices.
Req.: Rosália Paixão Ferreira.
Adv.: Armando Marinho Bentes.
Desp.: Intime-se, Hamilton Borges da Silva.
9ª VARA
Processo Nº 856/81.
RESCISÃO DE CONTRATO CUMULADA COM PERDAS E DANOS
Req.: Raimundo Fortunato da Silva.
Adv.: Reynaldo Fortunato da Silva.
Req.: Raul Firmino Roberto Aguilera.
Adv.: Antonio Abelém.
Desp.: Mantenho o despacho de fls. Desentranhe-se o agravado de instrumento de fls. 69, autue-se em apartado e venham conclusos.
9ª VARA
Processo Nº 427/79.
SEPARAÇÃO JUDICIAL
Req.: Alberto Pinto Pereira.
Adv.: Francisco Nunes Salgado.
Req.: Rose Mary Gondim Guimarães.
Adv.: Izomar Souza.
Desp.: Renovem para o dia 07 de agosto, às 11:30 horas.
9ª VARA
Processo Nº 957/81.
DESPEJO
Req.: Antonio José Dias Ferreira.
Adv.: Ademar Kato.
Req.: Maria do Rosário Oliveira.
Adv.: Pedro Lima.
Desp.: Concedo o prazo de 15 dias, para a apresentação de mandato. À conta, nos termos do art. 36 da Lei do Inquilinato. Arbitro em 10% (dez por cento) sobre o débito, os honorários do advogado do Autor. Designo o dia 14 do mês de agosto, às 11:00 horas, para o pagamento.
10ª VARA
Processo Nº .../80.
COBRANÇA DE AUTOS
Req.: Walter da Silva Monteiro.
Adv.: Benedito Monteiro.
Req.: Maria Celina Lobato.
Adv.: Manoel Tocantins Lobato.
Desp.: Aguarde-se a titular, para decidir o pedido retro. Intime-se.
10ª VARA
Processo Nº 958/81.
DECLARATÓRIA
Req.: José Maria Henrique Serruya.
Adv.: Ricardo Ferreira Nunes.
Req.: Cleone Maria de Oliveira Jardim.
Desp.: À Cartório para anexar a estes autos, o devido mandado citatório, após o que conclusos.
11ª VARA
Processo Nº 949/81.
DESPEJO
Req.: José de Castro Baptista.
Adv.: Laurênio Miranda da Rocha.
Req.: Maria Auxiliadora Cavaleiro de Macedo Torres.
Desp.: Junte-se mandado.

11ª VARA
Processo Nº 979/81.
DESPEJO
Req.: Mário Nilton Noronha Faria de Souza.
Adv.: Alfredo Santana.
Req.: José Raimundo Garcia Diniz.
Desp.: Expeça-se mandado.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFICIO

RESENHA DO DIA 28.07.81

PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO

Requerentes: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. (Adv.: Manoel Monteiro Siqueira).

Requerido: George Schuster Filho.

Despacho no requerimento do Banco do Estado do Pará: "Conclusos. Belém, 27.07.81. a) Romão Amoedo Neto".

QUARTA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Carlos Luzio Afonso).

Requerido: José Plinio Baracat.

Despacho: "Como requer; expeça-se a competente Carta Precatória na forma do pedido. Belém, 27.07.81. a) Romão Amoedo Neto".

QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Requerentes: Sunshine - Export. e Inc. (Advs.: Maria Ivone Gomes e Fernando Gonçalves).

Requerido: Nordiesel - Exportação e Importação Ltda. (Advs.: João Augusto Marinho e Jorge Amaury Nunes).

Despacho: "Defiro o pedido de fls. 110; expeça-se o mandado e inscreva-se. Belém, 28.07.81. a) Humberto de Castro".

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Requerente: Prefeitura Municipal de Belém (Adva.: Elza Franco).

Requerido: Sr. Paulo.

Despacho: "Expeça-se mandado liminar; defiro o pedido. Belém, 28.07.81. a) Humberto de Castro".

SÉTIMA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Etelvina do Nascimento Farias (Adv.: Américo Leal).

Inventariado: Bens de Manoel da Cunha.

Despacho no requerimento da inventariante: "Intime-se na forma requerida com as cautelas legais, dando o Sr. Escrivão, primeiro as informações sobre o alegado. Belém, 28.07.81. a) Osmarina Sampaio Nery".

DIVÓRCIO

Requerentes: Valmir de Lima Bastos e Edna Maria de Souza Bastos (Adv.: Joaquim Vasconcelos).

Despacho na petição dos requerentes, desistindo do prazo recursal: "Defiro o requerido, com as cautelas de Lei. Belém, 28.07.81. a) Osmarina Sampaio Nery".

OITAVA VARA

SEPARAÇÃO DE CORPOS

Requerente: Amilcarina Martins Cunha (Adv.: Luiz Guedes Sampaio).

Requerido: André de Gouvea Cunha (Adv.: Carlos Platilha).

Despacho: "Diga a autora. Belém, 27.07.81. a) Maria Marcos dos Santos".

NONA VARA

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: Messias Pedro da Silva e Adesueli Trindade da Silva (Adv.: Francisco Nunes Salgado).

Despacho: "À conta. Belém, 28.07.81. a) Maria Lúcia dos Santos".

DÉCIMA PRIMEIRA VARA

DESPEJO

Requerente: Maximiniano Barbosa Ferreira Vidigal (Adv.: José Arimatéia Rocha).

Requerida: Laura Almeida (Adv.: José Bonifácio de Sena).

Despacho no requerimento de purgação de mora: "Conclusos. Belém, 28.07.81. a) Romão Amoedo Neto".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalicia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFICIO DO CIVEL E COMÉRCIO

BELÉM, 28 DE JULHO DE 1981

AÇÃO: — Embargos de Terceiro — 2ª Vara — Nº 170/81.

Embargante: Isaac Elias Bemmuyal (Adv.: Dr. Armando Pinheiro).

Embargado: Charone & Filho Ltda. (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva).

Despacho: Tendo o embargado, pela petição de fls. 10, reconhecido a procedência dos Embargos, por reconhecer que o imóvel penhorado é de propriedade do Embargante, determino que seja feito o levantamento da penhora em tela, após o pagamento das custas, a qual correrá por conta do próprio embargante, conforme anuência de fls. 11.

AÇÃO: — Execução — 3ª Vara — Nº 116/81.

Autor: Kartro S/A. — Importadora e Distribuidora (Adva.: Dra. Eliodéa Santos de Oliveira).

Réu: R. Warris - Empreendimnentos Ltda. (Adv.: Dr. Ophir F. Cavalcante).

Despacho: Prossiga-se com a execução, efetuando-se a citação nos termos da inicial.

AÇÃO: — Execução — 4ª Vara — Nº 270/81.

Autor: S. P. P. Nemo S/A. (Adv.: Dr. Lóris Vilas Boas).

Ré: Adir Gráfica Ltda. (Adv.: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira).

Despacho: Designo o dia 07.08.81, às 10:00 horas, em Cartório, para o pagamento. Intime-se.

AÇÃO: — Executiva Hipotecária — 7ª Vara — Nº 28/81.

Autora: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv.: Dr. Laudomicio Ferreira).

Réus: Herminio Calvino Filho e Oneide Marques Calvino (Adv.: Dr.).

Sentença: Vistos, etc.. Adjudico à exequente: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo, o imóvel hipotecado, objeto da presente Ação, para que produza seus juridicos e legais efeitos, ficando dessa forma os executados desobrigados de pagar o restante da divida, de acordo com o estatuido no art. 7º da Lei nº 5.441/71. Expeça-se a competente Carta de Adjudicação. Custas de Lei. P. R. I.

AÇÃO: — Despejo — 8ª Vara — Nº 670/80.

Autor: José Pereira (Adv.: Dr. Juary C. Palmeira).

Réu: José Raimundo Costa Guimarães (Adv.: Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena).

Despacho: Recebo a apelação em ambos efeitos. Vista ao apelado.

AÇÃO: — Execução — 10ª Vara — Nº 356/81.

Autora: Fininvest S/A. — Crédito, Financiamento e Investimento (Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva).

Réu: José Silas Ribeiro (Adv.: Dr.).

Despacho: Defiro o requerido. À redistribuição.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 29 de julho de 1981.

(Ext. Reg. Nº 4460)

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

Preço Cr$-200,00

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 130/81

EXPEDIENTE DO DIA 23/07/1981
JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. nº 0598/81 - SEC de 23.07.81 do Diretor Geral do Presídio S. José.

Assunto: Comunicação (faz) ref. Processo nº 18.979.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 23.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 16/81-CPD de 02/81 - SR/PA do Bel. Raimundo Batista de M. Lima (Delegado de Polícia Federal).

Assunto: Solicitação (faz) a fim de instruir Proc. Administrativo Disciplinar, instaurado ref. ao Agente René Rodrigues de Mendonça.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 354/81-SP do Bel. Wandir Leite da Silva (Superintendente Regional em exercício)

Assunto: Vem atender nosso Of. nº 956/81, que solicitava a presença do Agente Walter Saraiva de Christo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 357/81/SP do Bel. Wandir Leite da Silva (Superintendente Regional em exercício)

Assunto: Comunica que foi dado ciência ao Agente René Rodrigues de Mendonça, do nosso Of. nº 1171/81 de 16.07.81.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 23.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 765/81-CART/SR/DPF/PA do Bel. Luiz de Oliveira Santos (Coordenador Regional Policial)

Assunto: Vem encaminhar documentos pertencentes a Roque Dantas de Souza.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 764/81-CART/SR/DPF/PA do Bel. Wandir Leite da Silva (Coordenador Regional Policial).

Assunto: Encaminha documentos do indiciado Erlinaldo Lima Barbosa

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 763/81-CART/SR/DPF/PA do Bel. Wandir Leite da Silva (Coordenador Regional Policial)

Assunto: Vem encaminhar documento do indiciado Oswaldo Augusto Sarmento Reis.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 23.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 769/81-CART/SR/DPF/PA do Bel. Luiz de Oliveira Santos (Coordenador Regional Policial)

Assunto: Vem encaminhar documentos do indivíduo Sebastião Ramos da Silva

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 771/81-CART/DPF/PA do Bel. Luiz de Oliveira Santos (Coordenador Regional Policial).

Assunto: Vem encaminhar documento do indivíduo José Tibúrcio Alves.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 773/81-CART/SR/DPF/PA do Bel. Luiz de Oliveira Santos (Coordenador Regional Policial)

Assunto: Encaminha documentos do indivíduo Manoel Ademar Rodrigues

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 762/81-CART/SR/DPF/PA do Bel. Luiz de Oliveira Santos (Coordenador Regional Policial)

Assunto: Vem encaminhar documentos diversos dos indiciados: José Pereira de Lemos, Bianor Holanda Vilhena, Hamilton Didimo Silva de Almeida e Raimundo Pedro Pinto.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 772/81-CART/SR/DPF/PA do Bel. Wandir Leite da Silva (Coordenador Regional Policial)

Assunto: Encaminha documentos de Raul Eon Viallez e Raimundo Abdon da Silva

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Indústrias Amazônia Refrigerantes S/A (Adv. Dr. José Cláudio Maués Barra)

Assunto: Presta esclarecimento e pede providencias nos autos de Execução nº 2.191, que lhe move a União Federal.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 23.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de "Pedro de Tal" (Adv. Dr. Ronaldo Barata)

Assunto: Vem apresentar Razões Finais, nos autos de Ação Penal nº 5.473.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 23.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6.614 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execda: J. N. Godinho

DESPACHO: Voltem os autos com vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 23.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.944 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execda: Transportes Belém Lisboa Limitada

DESPACHO: Intime-se a exequente para indicar como leiloeiro público, em face do falecimento do apontado à fl. Belém, Pa, em 23.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.881 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execda: Transportes Belém Lisboa Limitada

DESPACHO: Diga a exequente. Belém, Pa, em 23.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.219 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho Couteiro)

Execda: Ana Maria Gonçalves Fonseca

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de fl. 12. Em consequência, suspendo a presente execução pelo prazo indicado na respectiva petição. 2. Fixo em 20% os honorários de advogado. 3. À conta, com a intimação da executada para efetuar os pagamentos. Belém, Pa, em 23.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.059 - Execução Fiscal

Exeqte. Conselho Regional de Odontologia do Pará (Adv. Dr. Moysés Amazonas Pontes)

Execda: Benedita Moreira da Silva.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 13 diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 23.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.073 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Conselho Regional de Odontologia do Pará (Adv. Dr. Moysés Amazonas Pontes)

Excda: Célia Helena Ferreira dos Santos

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de fl. 13. Em consequência, suspendo a presente execução pelo prazo indicado na respectiva petição. 2. Fixo em 20% os honorários de advogado. 3. À conta, com a intimação da executada para efetuar os pagamentos. Belém, Pa, em 23.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.103 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte. IBDF (Adv. Dr. Haroldo Fernandes)

Execdo: Lourenço Rodrigues Oliveira

DESPACHO: Em se tratando de execução fiscal contra devedor com residência e domicílio no município de São Domingos do Capim, neste Estado, e considerando a Súmula nº 40 do Tribunal Federal de Recuros, dou-me por incompetente para continuar a processar e julgar o feito. Em consequência, ordeno a sua remessa, com as cautelas legais, ao Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, para os ulteriores de direito. Belém, Pa, em 23.07.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.107 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: IBDF (Adva. Dra. Creonor Santos Aragão)

Execdo: Abel Alves Cavalcanti.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12.704 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: IBDF (Adv. Dr. Haroldo Fernands)

Execdo: Lopes Silva & Cia.

DESPACHO: Em se tratando de Execução Fiscal contra devedora estabelecida na Comarca de Abaetetuba, neste Estado, e considerando a Súmula nº 40 do Tribunal Federal de Recursos, dou-me por incompetente para continuar a processar e julgar o feito. Em consequência, ordeno a sua remessa, com as cautelas legais, ao Juiz de Direito daquela Comarca, para os ulteriores de direito. Belém, Pa, em 23.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.947 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: IBDF (Adv. Dr. Haroldo Maués)

Execdo: Afrandizio Cantão de Souza

DESPACHO: Em se tratando de execução fiscal contra devedor com residência e domicílio na Comarca de Paragominas, neste Estado, e considerando a Súmula nº 40 do Tribunal Federal de Recursos, dou-me por incompetente para continuar a processar e julgar o feito. Em consequência, ordeno á sua remessa, com as cautelas legais, ao Juiz de Direito daquela Comarca, para os ulteriores de direito. Belém, Pa, em 23.07.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.109 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte. IBDF (Adv. Dr. Haroldo Fernandes)

Execdo: João Alves Cabral

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12.360 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: IBDF (Adv. Dr. Haroldo Fernandes)

Execdo: Edvaldo Rocha

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12.392 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: IBDF (Adv. Dr. Haroldo Fernandes)

Execdo: Martins Ramos Caldas

DESPACHO: Em se tratando de execução fiscal contra devedor com residência e domicílio na Comarca de Paragominas, neste Estado, e considerando a Súmula nº 40 do Tribunal Federal de Recursos, dou-me por incompetente para continuar a processar e julgar o feito. Em consequência, ordeno a sua remessa, com as cautelas legais, ao Juiz de Direito daquela Comarca, para os ulteriores de direito. Belém, Pa, em 23.07.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.900 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués)

Execdo: Américo Augusto Alencar

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.975 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués)

Execdo: Panificadora Conf. N. S. Perpétuo Socorro Ltda.

DESPACHO: Em se tratando de execução fiscal contra devedora estabelecida na Comarca de Breves, neste Estado, e considerando a Súmula nº 40 do Tribunal Federal de Recursos, dou-me por incompetente para continuar a processar e julgar o feito. Em consequência, ordeno a sua remessa, com as cautelas legais, ao Juiz de Direito daquela Comarca, para os ulteriores de direito. Belém, Pa, em 23.07.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.922 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués)

Execda: Farmácia Santa Terezinha Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.918 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués)

Execdo: Eduardo de Jesus Costa

DESPACHO: Em se tratando de execução fiscal contra devedor com residência e domicílio na Comarca de Breves, neste Estado, e considerando a Súmula nº 40 do Tribunal Federal de Recursos, dou-me por incompetente para continuar a processar e julgar o feito. Em consequência, ordeno a sua remessa, com as cautelas legais, ao Juiz de Direito daquela Comarca, para os ulteriores de direito. Belém, Pa, em 23.07.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.769 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Maria Amélia Pina)

Execdo: Otávio Augusto Torres Cia.

DESPACHO: Em se tratando de execução fiscal contra devedora estabelecida na comarca de Bragança, neste Estado, e considerando a Súmula nº 40 do Tribunal Federal de Recursos, dou-me por incompetente para continuar a processar e julgar o feito. Em consequência, ordeno a sua remessa, com as cautelas legais, ao Juiz de Direito daquela Comarca, para os ulteriores de direito. Belém, Pa, em 23.07.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.626 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agrvte: Caixa Econômica Federal do Pará (Adva. Dra. Edwiges Conceição R. Moraes)

Agrvd: Tarcisio Gomes de Brito

DESPACHO: Diante do contido na segunda certidão de fl. 24, expeça-se mandado de intimação, a ser cumprido pelos Oficiais de Justiça da Comarca de Santarém, neste Estado. Belém, Pa, em 23.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.640 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agrvte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira)

Agrvdo: Augusto Gomes Nogueira

DESPACHO: Faça-se a intimação pessoal do agravado. Belém, Pa, em 23.07.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.907 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Almerindo Trindade)

Réu: José Wilson Reis Pereira (Adva. Dra. Marciana de Souza [illegible])

DESPACHO: Considerando os termos da informação de fl. 120 v, bem como do Ofício nº 0598/81-SEC, por xerocópia acostado à fl. 121, solicite-se ao Sr. Dr. Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal as necessárias providências no sentido de instaurar rigoroso inquérito policial para apurar a responsabilidade de quem for encontrado em culpa pela fuga do preso, cuja captura ora determino. Belém, Pa, em 23.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8.416 - EXECUÇÃO

Exeqté: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Francisco de Nazaré Pereira, Renée Herminia Siqueira de Carvalho e Ismael dos Santos Marques

SENTENÇA: Vistos, etc...

Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 23.07.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.008 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Antônio Maria de Freitas Leite e Ana Klautau Leite.

SENTENÇA: Vistos, etc...

Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 23 de julho de 1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.236 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adva. Dra. Creonor Santos Aragão).

Execdo: José Lopes da Fonseca & Cia

SENTENÇA: Vistos, etc...

Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 23.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.338 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Antônio Fernando Melo Corrêa Rocha

SENTENÇA: Vistos, etc...

Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 23.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 766/81-CART/SR/DPF/PA de 20.07.81. do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha a Folha de Antecedentes ref. ao indivíduo Benedito Maués Corrêa, indiciado nos autos do Inquérito Policial nº 131/79-SR/PA.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 23.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 768/81-CART/SR/DPF/PA de 20.07.81 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha as fotografias dos indiciados nos autos do Inquérito Policial nº 143/79-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 770/81-CART/SR/DPF/PA de 20.07.81. do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha o Of. nº 3071/80/INI/SAP, de 12.06.80, a ser anexado nos autos do Inquérito Policial nº 146/79-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

MANDADO DE CITAÇÃO, em devolução, extraída dos autos do Proc. nº 11.816 oriundo do Juízo de Direito da Comarca de Santárem.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Carta Precatória Inquiritória, em devolução, extraída dos autos do Processo nº 15.036, oriunda do Juízo de Direito da Comarca de Santarém.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Inquérito Policial Nº 110/81

DESPACHO: Diga o representante do Órgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 23.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 4463)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 131/81

EXPEDIENTE DO DIA 24/07/81

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

OF/GF-1844/81 do Dr. Wilson Corrêa - Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT

Assunto: Valor mínimo de faturamento

DESPACHO: Ao. Dr. Diretor de Secretaria para os devidos fins. Belém, Pa, em 24.07.81 a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 198 - Pedido de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço

Requerente: Boanerges Nunes Lobato

DESPACHO: Louvado na informação prestada à fl. 4 pelo Dr. Diretor de Secretaria, defiro o pedido de fl. 2. Em conseqüência autorizo o pagamento da gratificação Adicional por Tempo de Serviço (mais um quinquênio), a partir do mês de agosto vindouro. Ao Dr. Diretor de Secretaria, para os fins devidos, inclusive comunicar ao Cartório. Belém, Pa, em 24.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. nº 792/81-CART/SR/DPF/PA da Bela. Regina Lúcia Furtado dos Santos - Delegada da Polícia Federal.

Assunto: Autos do Inq. Policial nº 90/81-SR/PA, em que figura como indiciado Sebastião Ramos da Silva (encaminha)

DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 24.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Maria Eugênia Amoêdo Amaral e outros (Advs. Dra. Gladys Therezinha Abujamra)

Assunto: Requer seja admitida a inclusão das sentenças por xerocópias aos autos do Proc. nº 18.918.

DESPACHO: Indefiro, por ter sido apresentada a destempo. Belém, Pa, em 24.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.943 - EXECUÇÃO

Exequente: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Alberto Ivo Coelho)

Executada: Capetinga Agropecuária S/A

DESPACHO: Faça-se a cobrança do mandado. Belém, Pa, em 24.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.992 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: O Conselho Regional de Química da 6ª Região (Adv. Dr. Dercyllios Rendeiro Noronha)

Executada: MORBEL LTDA - Representações, Máquinas e Equipamentos (Adv. Dr. Antonio Vaz de Castro)

DESPACHO: Intime-se a embargante para efetuar o pagamento das custas relacionadas com os embargos. Belém, Pa, em 24.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 093/81 - 1ª Vara de 21.07.81 da Juíza de Direito da Comarca de Santarém

Assunto: Comunicação (faz) referente ao indiciado Raimundo Miranda Pinto

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 24.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 789-CART/SR/DPF/PA de 22.07.81. do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 116/78-SRSC (Encaminha)

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 24.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de José de Oliveira Lima Sobrinho e Zacarias Rodrigues da Silva (Adv. Dr. Walmir Santana Bandeira de Sousa)

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos de Inquérito Policial nº 110/81-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

(Ext. Reg. nº 4464)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 132/81

EXPEDIENTE DO DIA 27/07/81

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSE AGUIAR BARROSO

Of. nº 606/81-Sec. de 27.07.81 do Diretor em exercício do Presídio São José.

Assunto: Comunicação (faz), referente o interno José Wilson Reis Ferreira.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 27.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 454 - Autos de Pedido de Garantias

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 30. Oficie-se. Belém, Pa, em 27.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA (Adv. Dr. Marcílio Vianna)

Assunto: Vem apresentar as razões da Apelação, nos autos do Proc. nº 5.478.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 27.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Imaço S/A — Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço (Adv. Dr. Daniel da Silva Pamplona Beltrão).

Assunto: Vem oferecer Embargos à Execução, nos autos do Proc. nº 19.115

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Inquérito Policial nº 116/78-SR/SC

Indiciado: Juraci Silva Ribeiro

DESPACHO: Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 27.07.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 4465)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA. COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belem, Doutor Georgenor de Souza Franco Filho.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 15 de setembro de 1981, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a publico pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço aos bens penhorados na execução movida por Manoel Pedro da Costa Maia, contra CIAL — Construções, Indústria e Comercio Ltda., bens esses encontrados à Rodovia Augusto Montenegro, Km-7, e que são os seguintes:

— Uma maquina de calcular elétrica marca Olivetti modelo Logos 250, em funcionamento. Avaliado em ..... Cr$ 25.000,00
— Nove tubos de ferro Barbará de 100mm de diâmetros ; metros. Avaliado em 10.800,00
— Seis registros de gavetas de 1 1/2. Avaliado em: ... 3.600,00
— Dois registros de gavetas de 2 1/2. Avaliado 1.600,00
— Quatro registros de gavetas de 3". Avaliado 4.000,00
— Quatorze tubos de ferro galvanizados de 3". Avaliado em: 19.600,00
— Quatro uniões de ferro galvanizados de 2". Avaliado em: 1.200,00
— Uma válvula de retenção vertical de 2 1 2". Avaliado em: 1.200,00

TOTAL DA AVALIAÇÃO ..... Cr$ 67.000,00
(sessenta e sete mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 27 de julho de 1981. Eu, Cacilda Miléo, Téc. Jud., datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo,

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz do Trabalho, Substituto
na Presidência da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2108)

EDITAL DE PRAÇA. COM PRAZO DE 20 DIAS

O Douto Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belem, Doutor Georgenor de Sousa Franco Filho.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de setembro de 1981, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço aos bens penhorados na execução movida por Pedro Rodrigues de Oliveira, contra Primar S/A — Produtos Industrializados do Mar, bens esses encontrados à Rodovia Artur Bernardes, Km-11, e que são os seguintes:

— Um cofre de aço marca Majestic com uma porta, fechada com ferrolho e segredo. Avaliado em: 6.000,00
— Uma mesa de madeira com estrutura metálica, com seis gavetas. Avaliada em: 7.000,00

TOTAL DA AVALIAÇÃO ..... Cr$ 13.000,00
(treze mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 27 de julho de 1981. Eu, Cacilda Miléo, Téc. Jud. datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz do Trabalho, substituto
na Presidência da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 2109)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor José Edilsimo Eliziário Bentes, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, pelo presente Edital, que fica citada M.B.L. — Madeireira Belemense Ltda., que era estabelecida à Rodovia BL-06, Km-04, Estrada do Coqueiro, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 15.901,03 (quinze mil, novecentos e um cruzeiros e três centavos), referente ao principal e custas de sentença e de execução, devidos nos autos do Processo nº 2ª JCJ-573/81, na reclamação contra si ajuizada por Manoel Raimundo dos Santos Pinto.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, fica desde logo ciente que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um (27.07.81). Eu, Pedro Paulo Franco Antunes, Auxiliar Judiciário, AJ-023.A, lavrei o presente. E eu, Waldomiro Pinheiro Moraes, Chefe de Secretaria, em substituição, subscrevi.

JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES
Juiz do Trabalho Substituto, na
Presidência da 2ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 2110)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 3ª JCJ-265/81
Reclamante: Walto Soares Progênio
Reclamado: Osvaldo Ribeiro da Silva

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o senhor Walto Soares Progênio, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 3ª JCJ-265/81, em que Osvaldo Ribeiro da Silva é reclamado, para depositar nesta Secretaria, no prazo determinado de 08 (oito) dias, a quantia de Cr$ 2.146,82 (dois mil, cento e quarenta e seis cruzeiros e oitenta e dois centavos), correspondentes a custas processuais a que foi condenado, nos autos do supramencionado processo.

Belém, 24 de julho de 1981.
ELIZABETH PINTO DA CRUZ
Chefe de Secretaria em Substituição
(G. Reg. nº 2111)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-1.559/80
Reclamante: Ernandes da Costa Pereira
Reclamado: Serviço de Vigilância Pinheiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Senhor Ernandes da Costa Pereira, reclamante nos autos do Processo nº 3ª JCJ-1559/80 em que Serviço de Vigilância Pinheiro é reclamado, bem como os senhores Dr. Antônio de Lima Freitas e Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo, seus advogados, com endereços incertos e não sabidos, para tomarem ciência da decisão prolatada por esta Junta no dia 15 de julho de 1981; às 17:35 horas, no supramencionado processo, cujo inteiro teor é o seguinte: "Resolve a Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência de votos, julgar parcialmente procedente a reclamação, para condenar a reclamada, Serviço de Vigilância Pinheiro, a pagar ao reclamante, Ernandes da Costa Pereira, as parcelas ilíquidas de salário-família e FGTS pelo código 18, tudo nos termos da fundamentação. Improcedentes as demais parcelas, por falta de amparo legal. Custas, pela reclamada, sobre o valor da condenação e que para esse fim arbitra-se em Cr$ 5.000,00, na quantia de Cr$ 463,71 e, pelo reclamante, sobre o valor das parcelas julgadas improcedentes, no valor líquido de Cr$ 14.850,00, na quantia de Cr$ 1.082,14, de cujo pagamento está isento na forma da lei.

Belém, 27 de julho de 1981.
ELIZABETH PINTO DA CRUZ
Chefe de Secretaria, em substituição
(G. Reg. nº 2113)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-368/81
Exequente: Fazenda Nacional
Executado: Sebastião José de Ribamar Silva Costa.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o senhor Sebastião José de Ribamar Silva Costa, com endereço incerto e não sabido, executado no Processo Trabalhista número 3ª JCJ-368/81, em que é reclamanda Jari Florestal e Agropecuária Ltda., para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 1.309,70 (hum mil, trezentos e nove cruzeiros e setenta centavos), correspondente as custas devidas nos termos da sentença prolatada por esta Junta no processo acima mencionado.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e hum. Eu, Descartes Araújo, Técnico Judiciário-021.A, datilografei. E eu, Elizabeth Pinto da Cruz, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ANTÔNIA CAMPOS SERRA
Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência
da 3ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 2112)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de cinco dias)

Pelo presente Edital, fica notificado o sr. Benonis Barbosa Chagas, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do Processo 6ª JCJ-764/80, em que é reclamada Jari Florestal e Agropecuária Ltda., para depositar no prazo de cinco (5) dias, sob pena de execução, a quantia de Cr$ 61.146,80 (sessenta e um mil,

cento e quarenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), referentes às custas devidas no mencionado processo.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco.

Belém, 23 de julho de 1981.

ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA
P/Diretora de Secretaria da 6ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 2114)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ACÓRDÃOS DO TRT, PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 27.07.81.

Ac. nº 13.118. Proc. RO 589/81. 5ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Instituto de Organização Neurológica do Pará Ltda. (Dra. Yolanda Monteiro Nunes). Recorrido: Admilde Henrique Alves de Souza (Dr. Edvan Couteiro).

EMENTA: I — Gratificação paga a empregado, por liberalidade do empregador, não pode ser confundida com comissão ou prêmio, pois estas vinculam-se ao fator produtividade. II — A lei só exclui do direito às férias o empregado dispensado por justa causa.

Ac. nº 13.119. Proc. RO 615/81. 2ª JCJ de Belém. Prol. Juiz Pedro Mello. Recorrentes: Moacyr Santiago e Stael Célia Brasil Santiago — Litisconsorte (Dra. Solange Morais). Recorridos: Luiz Gonzaga Rocha Brito e Marciano Miranda dos Santos — Litisconsorte.

DECISÃO: Por maioria de votos rejeitaram a preliminar de ilegitimidade de parte, por falta de amparo legal; no mérito, pela mesma maioria negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Particular "dono de obra", não pode ser confundido com empreiteiro, que é quem exerce suas atividades em caráter permanente, objetivando auferir lucros.

A responsabilidade do "dono de obra" só se caracteriza na ocorrência de dolo ou má fé.

Ac. nº 13.120. Proc. RO 665/81. 2ª JCJ de Belém. Prol. Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Empresa de Engenharia e Hotéis Guajará Ltda. (Dr. Adherbal Meira Mattos). Recorrida: Valdemarina Ferreira Pereira (Dr. José Cariolano da Silveira).

DECISÃO: Por maioria de votos reformaram a decisão recorrida, determinando que no cálculo das parcelas deferidas, seja levado em conta o salário-mínimo regional, e não o maior salário vigente no País, bem como a jornada de 6 horas de trabalho diário, mantida a decisão nos seus demais termos.

EMENTA: O salário profissional de arquiteto tem como base o mínimo regional, nos termos do artigo 82 da Lei nº 5.194.

(G. Reg. nº 2106)

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 535/81

Recorrente: Estado do Amazonas-SESAU-Centro de Saúde Castelo Branco (Procurador: Dr. Aldemar Augusto Araújo Jorge de Salles e Advogado: Dr. Ulysses Coelho de Souza)

Recorrida: Genilce de Oliveira Nascimento (Advogado: Dr. José Coelho Maciel).

DESPACHO

I — A revista é tempestiva. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "b" do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II — O recorrente argüi exceção de incompetência e volta a suscitar preliminar de carência de ação. Não podem ser acolhidas. A primeira, porque a gratificação pleiteada, tendo sido instituída pelo recorrente para praticamente todos os seus servidores, lotados na Secretaria de Saúde, passou a integrar o contrato de trabalho da recorrida, que é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho. A segunda, porque o artigo 468 da C.L.T. não permite o Estado-empregador alterar unilateralmente o citado contrato, considerando-se, de igual modo, obediência ao preceito constitucional da irretroatividade da lei, não alcançando nem prejudicando o direito adquirido.

III — Não houve violação de lei. A gratificação pleiteada foi concedida à recorrida por força do Decreto Estadual nº 1.771/70, que deu maior amplitude à Lei Estadual nº 701/67 e ao seu Decreto Regulamentador nº 1.254/68, ao estender citada vantagem a quase todos os servidores da Secretaria de Saúde.

IV — A divergência jurisprudencial não foi caracterizada. Os decisórios do Supremo Tribunal Federal, em vista do disposto na alínea "a" do artigo 896 da C.L.T., não provam divergência para efeito de revista; e os arestos trazidos à colação são impertinentes, pois não se relacionam com a função abordada na questão.

V — Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 21 de julho de 1981.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Vice-Presidente, no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 2107

PROCESSO TRT RO 541/81

Recorrente: Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem — CATA (Advogado: Dr. Fernando C. Moreira)

Recorrida: Antônia Rosa Silva Quaresma (Advogado: Dr. Antônio Dias).

DESPACHO

I — A revista é tempestiva. Fundamenta-se na alínea "a" do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II — A recorrente insurge-se contra o Acórdão nº 13.016, de fls. 127, que considerou a recorrida — por estar gestante ao ser despedida — amparada pela estabilidade provisória prevista no item XI, do artigo 165, da Constituição Federal.

III — Dentre os arestos trazidos à colação, às fls. 129 e 130, o referente ao Processo nº 3.193/76, em que foi relator o ministro Coqueijo Costa, configura a divergência jurisprudencial, conforme estabelece o artigo 896, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

IV — Ante o exposto, admito o pedido de revista em ambos os efeitos. Intime-se.

Belém, 17 de julho de 1981.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Vice-Presidente, no exercício da presidência

PROCESSO TRT R EX OFF e RO Nº 568/81

Recorrente: Estado do Amazonas-SESAU-Maternidade Ana Nery (Procurador: Dr. Aldemar Augusto Araújo Jorge de Sales e Advogado: Dr. Ulysses Coelho de Souza)

Recorrida: Maria Souza dos Santos.

DESPACHO

I — A revista é tempestiva. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "b" do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II — O recorrente, de início, renova as preliminares de incompetência e de carência de ação. Não podem, contudo, ser acolhidas. A primeira, porque a gratificação pleiteada, tendo sido instituída pelo recorrente para praticamente todos os seus servidores lotados na Secretaria de Saúde, passou a integrar o contrato de trabalho da recorrida, que é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho. A segunda, é de ser inacolhida, antes de mais nada, face ao artigo 468 da CLT, que não permite ao Estado-empregador alterar unilateralmente o contrato; depois, face ao princípio constitucional da irretroatividade da lei, nem alcançando nem prejudicando o direito adquirido.

III — Não houve violação de lei. A gratificação pleiteada, concedida por força do Decreto Estadual nº 1.771/70, que deu maior amplitude à Lei Estadual nº 701/67 e ao seu Decreto Regulamentador nº 1.254/68, ao estender citada vantagem a quase todos os servidores da Secretaria de Saúde.

IV — A divergência jurisprudencial não foi caracterizada. Os decisórios do Supremo Tribunal Federal, em vista do disposto na alínea "a" do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho, não provam divergência para efeito de revista e os demais arestos constantes do petitório são impertinentes, pois não se relacionam com a função abordada na questão.

V — Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 21 de julho de 1981.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT RO 523/81

Recorrente: Banco Francés e Brasileiro S/A (Advogado: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira)

Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belém (Advogado: Dr. Wilson Sousa).

DESPACHO

I — A revista é tempestiva. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "b" do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II — Incidência ou não da correção automática de anuênios, salário de ingresso, gratificações de função constitui o objeto deste litígio. O Acórdão recorrido decidiu que as parcelas questionadas, sendo integrantes dos salários dos empregados associados do recorrido, estão sujeitos à correção monetária semestral. O recorrente insurge-se contra esse entendimento, afirmando que a decisão recorrida violou dispositivo de lei e divergiu da jurisprudência.

III — Não tem razão o recorrente. Inocorreram tanto a violação de sentença normativa, como infringência da Lei nº 6.708/79. A argumentação do recurso não consegue abalar a sólida fundamentação da decisão recorrida às fls. 253:

"Quanto ao primeiro argumento, assentenças normativas são atípicas, não se lhes aplicando as regras comuns relativas à coisa julgada, que constitui uma das faces da irretroatividade da lei. A lei penal, que ordinariamente não retroage, pode retroagir para benefício do condenado, ainda que, isso ofenda a coisa julgada. No Direito do Trabalho, dadas as características tutelares da legislação trabalhista, admite-se que o conflito entre normas seja corretamente resolvido pela prevalência da que mais favorece o empregado. Assim, quando uma sentença normativa contém regras menos favorável ao empregado, do que uma norma legal que sobrevém, deve-se aplicar a norma legal". (...) "Quanto ao segundo argumento, as gratificações ajustadas são explicitamente havidas pela lei como salário (art. 457, § 1º, da CLT). Ora, a Lei 6.708 manda fazer a correção automática dos Salários a cada semestre. . Como o todo envolve as partes, a correção do salário implica a de anuênio e gratificação da cláusula V do Acordo".

IV — Não ficou caracterizada a divergência jurisprudencial. Os arestos de fls. 258 e 259 são impertinentes. O primeiro trata de competência da primeira instância quanto a apreciação de legalidade, restrição ou ampliação de termos de sentença normativa. O segundo aresto, embora trate do assunto, o fez com vistas exclusivas às finalidades do artigo 224, § 2º, da CLT.

V — Pelo exposto, e não se configurando nos autos nenhum dos pressupostos recursais, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 22 de julho de 1981.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT RO 558/81

Recorrentes: Raimundo Lázaro Dias Canuto (Advogado: Dr. Miguel Serra e Pan Marine do Brasil Transportes Ltda. (Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira).

Recorridos: Os mesmos.

DESPACHO

I — Ambas as revistas são tempestivas e fundamentam-se apenas na alínea "a" do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II — Recurso do reclamante. Insurge-se contra o Acórdão recorrido, que lhe indeferiu a parcela de férias proporcionais, por ter pedido demissão do emprego. Respalda seu recurso no aresto de fls. 187/188, o qual, efetivamente, caracteriza divergência de jurisprudência.

III — Recurso da reclamada. Consegue, tambeém, demonstrar conflito jurisprudencial, com o aresto de fls. 182, cuja decisão diverge da do Acórdão recorrido, com a qual não se conformou, ante o deferimento ao reclamante da parcela de folgas semestrais não pagas.

IV — Pelo exposto, configurando-se nos autos o pressuposto recursal invocado, admito a interposição de ambas as revistas, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 23 de julho de 1981.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 2105)

PROCESSO TRT RO 476/81

Recorrente: Editora "O Estado do Pará" Ltda. (Advogado: Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes).

Recorridos: Neo-Administração e Participações Ltda. (Advogado: Dr. Antônio Maria F. Cavalcante e Charles Augusto Tavares Montello

DESPACHO

I — A revista é tempestiva. Fundamenta-se na alínea "b" da Consolidação das Leis do Trabalho.

II — Insurge-se a recorrente contra o Acórdão de fls. 130/132 que manteve à sua condenação relativa à responsabilidade de pagar direitos trabalhistas do recorrido, e excluindo do feito a litisconsorte recorrida. Aponta como violados os artigos 82 e 135 do Código Civil Brasileiro.

III — Os artigos 82 e 135 do Código Civil, referentes à validade e à prova das declarações de vontade, não foram violados, pois não se discute nestes autos a validade do distrato firmado entre a reclamada e a outra empresa, cuja prova também se aceitou em princípio. O que se disse é que nenhuma convenção entre empresas pode descaracterizar uma sucessão trabalhista verdadeira e apurada nos termos da legislação especializada. Aliás, não incumbe à Justiça do Trabalho definir a divisão civil de responsabilidades entre empresas, limitando-se sua competência constitucional ao âmbito das relações entre empregado e empregador.

IV — Não se configurando nos autos o único pressuposto recursal invocado, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 22 de julho de 1981.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 2105)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

TITULO DE INATIVIDADE

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, na conformidade do artigo 15, da Lei nº 4493, de 24 de novembro de 1964, DECLARA, para todos os efeitos de direito, que à PEDRO PAULO DE OLIVEIRA FARIAS, aposentado pela Portaria nº 318, de 17 de dezembro de 1980, no cargo de Auxiliar Judiciário, classe "B" código TRE-AJ-023.5, referência 38, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, com fundamento nos artigos 176, III, seu parágrafo 2º, e 178, item I, alínea *b* da Lei 1711/52, conforme a redação dada pela Lei nº 6481, de 05 de dezembro de 1977, compete o provento mensal de Cr$-41.373,00 (Quarenta e hum mil, trezentos e setenta e três cruzeiros), sendo Cr$-..... 37.612,00 (Trinta e sete mil, seiscentos e doze cruzeiros) de vencimento do código TRE-AJ-023, referência NM-31, de acordo com a Lei nº 6082, de 10 de julho de 1974, combinado com o Decreto-Lei nº 1837, de 23 de dezembro de 1980, e Cr$-3.761,00 (Três mil, setecentos e sessenta e hum cruzeiros) de gratificação adicional por tempo de serviço (10%), de acordo com o artigo 3º da Lei nº ... 6082, de 10 de julho de 1974, a partir de 01 de junho de 1981, data em que o Tribunal de Contas da União julgou legal a concessão, conforme processo nº 013347/81.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de julho de 1981.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

VISTO:

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 2117)

A T O Nº 2.268

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência desta Corte, usando a atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do art. ... 74 do Decreto-Lei nº 200/67,

R E S O L V E:

Conceder a RAIMUNDO NONATO COSTA, Atendente Judiciário, classe "C" do Quadro da Secretaria deste T.R.E., o suprimento de Cr$-2.000,00 (Dois mil cruzeiros) para ser aplicado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias em aquisição de Material de Consumo: gás, café, açúcar, sabão e fósforo, atribuídos à rubrica 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.2.0 - Material de Consumo (Dec.-Lei nº 6867 de 03.12.80).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 27 de julho de 1981.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 2117)

A T O Nº 2.269

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e § 3º do art. 74 do Dec.-Lei nº 200/67 e,

Considerando as necessidades do serviço eleitoral,

R E S O L V E:

Conceder a Dra. MARIA LUIZA NEGREIROS, Técnico Judiciário classe "C", do Quadro da Secretaria deste T.R.E., exercendo a função de Chefe dos Serviços Gerais, o suprimento de Cr$-... 20.250,00 (Vinte mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) para ser aplicado na aquisição parcelada de gasolina para os veículos: OF-4205, 2786, 4190, 1777 e 1137 deste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, atribuída à despesa a seguinte classificação: 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.1.0 - Despesas de Custeio; 3.1.2.0 - Material de Consumo (Lei nº 6867 de 03.12.80).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de julho de 1981.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 2117)

A T O Nº 2.270

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar as funcionárias Dra. MARIA LUIZA NEGREIROS, Técnico Judiciário, classe "C", exercendo a função de Chefe dos Serviços Gerais, CARMECITA PEREIRA VIEIRA, Auxiliar Judiciário, classe "A" e LENIR MACHADO SAMPAIO, Datilógrafo, classe "A", para em comissão, sob a Presidência da primeira procederem a Licitação para aquisição de Material de Consumo (Pneus), para este Tribunal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de julho de 1981.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente, em exercício

CARTÓRIO ELEITORAL - 1ª ZONA

EDITAL Nº 104/81

A Bacharela MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA, Juíza Eleitoral da 1ª Zona - Belém, Pará, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram transferências (deferidas) de seus títulos os seguintes eleitores:

Nelson Rodrigues da Silva, Antônio Djalma Souza Vasconcelos, Exol de Nazaré Souza Xavier, Suzana Eleonora Dias da Silva, Antônio da Paz Balbino, Maria de Guadalupe de Vilhena Cota, Maria Hortência de Farias Paixão, Maria de Jesus Ferreira Baia, Raimundo de Souza, Pedro Lima, Antônia Emília Pinheiro Sampaio Lobato, Antônio Carlos Maués Dias, Severino Xavier Santiago.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e um. Eu, a) ilegível, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
Juíza Eleitoral - 1ª Zona

EDITAL Nº 105/81

A Bacharela MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA, Juíza Eleitoral da 1ª Zona - Belém, Pará, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Normando Muniz Gomes, Mário Damião da Silva, Elza Lopes Alves, Maria do Perpétuo Socorro Silva, Gracietino Martins da Silva, Ady Abel Menezes, Terezinha de Jesus Bacelar Dominices, Angela Maria Santos Costa, Eutorgio Batista da Costa, Adma Souza Cabral, Raimunda Suely das Graças Damasceno do Carmo, Raimundo Damasceno da Rocha.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e um dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e um. Eu, a) ilegível, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
Juíza Eleitoral - 1ª Zona
Em Substituição

(G. Reg. nº 2115)

EDITAL Nº 106/81

A Bacharela MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA, Juíza Eleitoral da 1ª Zona - Belém, Pará, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

José Maria Ribeiro, José da Silva Farias, José Maria Vieira da Fonseca, Luiz Augusto Pimentel Mello, Felix da Silva Palermo, João Antônio de Lima, Creusa Pereira Aires, Everaldo Braga da Silva, José Luiz Pantoja Girard, Maria Vera Lúcia de Macedo, Maria de Nazaré Santos, Caetano de Sousa Rocha, Raimundo Jorge Fernandes Alves, José Maria Soares, Laércio Moraes Rodrigues.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral, da 1ª Zona, aos vinte e três dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e um. Eu, a) ilegível, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
Juíza Eleitoral - 1ª Zona
Em Substituição

(G. Reg. nº 2115)

EDITAL Nº 107/81

A Bacharela MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA, Juíza Eleitoral da 1ª Zona - Belém, Pará, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Maria Elizabeth Góes de Mello, Maria Helena Corrêa de Andrade, Maria Gama da Silva Rodrigues, Catarina Sales Cordeiro.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e quatro dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e um. Eu, a) ilegível, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
Juíza Eleitora - 1ª Zona
Em Substituição

(G. Reg. nº 2115)

EDITAL Nº 108/81

A Bacharela MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA, Juíza Eleitoral da 1ª Zona - Belém, Pará, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferências (deferidas) de seus títulos os seguintes eleitores:

Canuto Trindade da Costa, Leonor Matos Alves, Francisca da Costa Pinheiro, Filomena Sá, Antônia Souza Lourenço, Raimundo Soares Cordeiro, Eduardo Monteiro de Souza, Walter Vieira de Figueiredo, João Bosco Prazeres da Silva, Benzolino Ferreira, Francisca de Assiza Aderaldo.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e um. Eu, a) ilegível, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
Juíza Eleitoral - 1ª Zona
Em Substituição

(G. Reg. nº 2115)

EDITAL Nº 109/81

A Bacharela MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA, Juíza Eleitoral da 1ª Zona - Belém, Pará, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Izoleide Miranda da Silva, Selma da Silva Santos, Roselina da Silva Pereira, Maria das Graças Ferreira, Luiz da Silva Oliveira, José Delmondes Filho, Maria Edinar do Carmo, Pedro Lima Malcher.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, a) ilegível, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
Juíza Eleitoral - 1ª Zona
Em Substituição

(G. Reg. nº 2115)

EDITAL Nº 110/81

A Bacharela MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA, Juíza Eleitoral da 1ª Zona - Belém, Pará, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Antônio Ricardo Malcher Corrêa, Carlos Alberto Ribeiro da Silva, Antônia Margarette de Oliveira Paes, Joaquim da Fonseca Costa, Maria Madalena Cordeiro de Sousa, José Luiz da Silva.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e um. Eu, a) ilegível, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
Juíza Eleitoral - 1ª Zona
Em Substituição

(G. Reg. nº 2115)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 080/81

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que nos termos do artigo 71, item III da Lei nº 4.737, de 15.07.65, do Código Eleitoral em vigor, está correndo prazo de 10 (dez) dias para dar ciência aos interessados que poderão contestar dentro de 5 (cinco) dias, sobre o cancelamento das inscrições a seguir relacionadas, pertencentes ao Distrito de Acará.

NOME DO ELEITOR — TÍTULO — SECÇÃO

Antônio Pantoja Quaresma - 2.606 - 8ª; Aurélio Marques - 38.008 - 27ª; Anastácio Lopes de Oliveira - 51.040 - 22ª; Antônio Carlos da Silva - 62.453 - 22ª; Antônio Juracy Ferreira Silva - 73.342 - 32ª; Antônio Ferreira da Silva - 6.758 - 15ª; Balbina Vieira de Souza Cabral - 64.516 - 9ª; Carlos dos Santos Dias - 44.543 - 11ª; Emílio Peniche Cardoso - 1.022 - 11ª; Eluiza Monteiro dos Santos - 66.524 - 24ª; Francisca Farias de Oliveira - 41.815 - 12ª; Francisco Mamede da Conceição - 44.371 - 5ª; Francisca Paiva Souza - 45.383 - 27ª; Firmino de Brito Amaral - 66.783 - 22ª; Hilário Lopes dos Santos - 48.377 - 10ª; Joaquim Vinagre - 2.076 - 10ª; José da Silva Maia - 5.179 - 8ª; Joana Monteiro de Sá - 42.288 - 3ª; João Abreu de Souza - 44.880 - 21ª; João de Góis Arceno - 50.533 - 4ª; Lucival Braga da Silva - 44.768 - 6ª; Leonice Ferreira do Amaral Monteiro - 66.054 - 22ª; Lourival de Sousa - 72.606 - 13ª; Maria Assunção Amaral Campelo - 98.191 - 28ª; Manoel Vitorino Gaspar da Silva - 78.222 - 25ª; Manoel Bernardo de Sousa Filho - 72.306 - 11ª; Miguel Oliveira Marques - 71.379 - 16ª; Marina Belo dos Santos - 49.960 - 4ª; Manoel Calisto da Silva - 974 - 3ª; Maria Pereira da Silva - 4.512 - 4ª; Milton Almeida Pires - 67.380 - 4ª; Olinto da Vera Cruz - 64.607 - 15ª; Pedro Paulo Mendes dos Santos - 74.091 - 23ª; Teófilo Antônio do Amaral - 48.262 - 22ª.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 1981 (mil novecentos e oitenta e um).

Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona
Belém - Pará

(G. Reg. nº 2076)

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 081/81

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que nos termos do artigo 71, item III da Lei nº 4.737, de 15.07.65, do Código Eleitoral em vigor, está correndo o prazo de dez (10) dias para dar ciência aos interessados que poderão contestar dentro de cinco (5) dias, sobre o cancelamento das inscrições a seguir relacionadas, pertencentes aos municípios de Barcarena e Bujaru e ao Distrito de Icoaraci.

MUNICÍPIO DE BARCARENA

NOME DO ELEITOR — TÍTULO — SEÇÃO

Jorge Ribeiro - 73.603 - 28ª

MUNICÍPIO DE BUJARU

José Gomes Filho - 12.899 - 15ª; Raimundo Paiva de Abreu - 54.423 - 5ª.

DISTRITO DE ICOARACI

Laerson Castro dos Santos - 54.043 - 7ª; Lauzemiro Manoel da Costa Silva - 55.967 - 35ª; Maria de Nazaré do Rosário - 104.516 - 27ª; Maria de Fátima Araújo Monteiro - 29.191 - 37ª:

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos dezessete (17) dias do mês de julho (07) do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona
Belém-Pará

(G. Reg. nº 2076)

EDITAL E TRANSFERÊNCIA Nº 084/81

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram Transferência de seus títulos as seguintes pessoas:

João Abelardo Nascimento Borges, 39ª Zona, 29ª sec., Tomé Açu/Pará; Abelardo Chaves de Paula, 1ª Zona, 248ª sec., Belém/Pará; Elias Rufino da Costa, 39ª Zona, 1ª sec., Tomé-Açú/Pará; Raimundo Ferreira da Silva, 8ª Zona, 44ª sec., Vigia/Pará; Teodomiro Monteiro, 8ª Zona, 30ª Sec., Vigia/Pará; Manoel Ferreira da Silva, 4ª Zona, 62ª Sec., Castanhal/Pará; Maria José Q. Silveira de Paula, 11ª Zona, 55ª Sec., Irituia/Pará; Joventina Leonila de Souza, 26ª Zona, 12ª Sec., Barro/Ceará; Maciel da Silva Machado, 49ª Zona, 12ª Sec., Porto/Piauí; Antônio Matias Paz, 22ª Zona, 56ª Sec., Óbidos/Pará; Maria Íris Lopes, 13ª Zona, 15ª Sec., Bacabal/Maranhão; Pedro Conceição Nunes, 15ª Zona, 5ª Sec., Braves/Pará; Maria Joana da S. Siverino, 28ª Zona, 229ª Sec., Belém/Pará; Maria Lucilda Azevedo Fonseca, 28ª Zona, 254ª Sec., Belém/Pará; Alcina de Melo Mendes, 28ª Zona, 111ª Sec., Belém/Pará; Maria Arlene de Araújo Pereira, 13ª Sec., Bragança/Pará; João Nascimento da Silva, 1ª Zona, 263ª Sec., Belém/Pará; Aberlinda Cruz da Silva, 4ª Zona, 22ª Sec., Castanhal/Pará; Efraim Travassos de Freitas, 11ª Zona, 23ª Sec., Irituia/Pará, Benedito Monteiro Celestino, 4ª Zona, 112ª Sec., S. Fcº do Pará/Pará;

Raimundo Fonseca Sarmento, 25ª Zona, 11ª Sec., Primavera/Pará; Maria Luiza Barreto Bezerra, 29ª Zona, 81ª Sec., Belém/Pará; Manoel de Jesus Gomes da Silva, 4ª Zona, 16ª Sec., Castanhal/Pará; Maria do Rosário Gomes Ferreira, 8ª Zona, 31ª Sec., Vigia/Pará; Celso Raimundo Ramos, 13ª Zona, 19ª Sec., Bragança/Pará; Lafayette de Melo Mac-Culloch, 13ª Zona, 246ª Sec., Rio de Janeiro; maria José Guimarães de Souza, 2ª Zona, 10ª Sec., Cach. do Arari/Pará; Francelina Evangelista de Sousa, 25ª Zona, 21ª Sec., Capanema/Pará; Pedro Juliãõ Ferreira, 32ª Zona, 42ª Sec., Camocim/Ceará; Francisco de Assis Lopes da Silva, 41ª Zona, 24ª Sec., Ourém/Pará; João Rodrigues da Costa Neto, 29ª Zona, 183ª Sec., Belém/Pará; Juracy Monteiro dos Santos, 28ª Zona, 8ª Sec., Belém/Pará; Moacir Farias de Almeida, 29ª Zona, 11ª Sec., Belém/Pará; Luiza Amaral Barbosa, 29ª Zona, 251ª Sec., Belém/Pará.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 23 de julho de 1981.

DR. WERTHER BENEDITO COÊLHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém - Pará
(G. Reg. nº 2116)

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 083/81

O Dr. WERTHER BENEDITO COÊLHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que nos termos do Artigo 71, Item IV da Lei nº 4.737 de 15.07.65, do Código Eleitoral em vigor, está correndo o prazo de 10 (dez) dias para dar ciência aos interessados que poderão contestar dentro de 5 (cinco) dias, sobre o CANCELAMENTO das inscrições a seguir relacionadas, aos municípios abaixo discriminados:

ICOARACY

Nº DE ORDEM - NOME/ELEITOR - Nº/TÍTULO - SECÇÃO

Carlos Picanço da Silva - 30.519 - 37ª; Cézar Gaudêncio dos Santos - 9.700 - 11ª; Francisco Assis Martins - 7.268 - 16ª; Marcos dos Reis Fernandes Filho - 10.207 - 20ª; Lindomar Alberto Miranda - 767 - 6ª; Maria Miranda do Espírito Santos - 1.774 - 3ª.

BARCARENA

Benedito Monteiro de Souza - 27.529 - 7ª.

ANANINDEUA

Maurilia Amaral da Cunha - 77.896 - 3ª.

ACARÁ

Evandro Trindade Malcher - 184 - 33ª.

BUJARÚ

José Pinheiro de Sousa - 71.863 - 33ª.

MOSQUEIRO

Roberto Santos da Silva - 60.999 - 16ª.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será públicado no Diário Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos vinte e dois (22) dias do mês de julho (07) do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

WERTHER BENEDITO COÊLHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém - Pará

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

ACÓRDÃO Nº 11.818
(Processo nº 48.477)

Requerente: Sr. BIANOR MIRANDA DA PAIXÃO, Prefeito Municipal de JACUNDÁ.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. BIANOR MIRANDA DA PAIXÃO, Prefeito Municipal de JACUNDÁ, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas do SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM do citado Município, na importância de Cr$ ..... 255.397,70 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete cruzeiros e setenta centavos), relativa ao exercício financeiro de 1980, havendo comprovado Cr$ 254.160,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta cruzeiros), passando para 1981, o saldo de Cr$ 1.237,70 (Hum mil, duzentos e trinta e sete cruzeiros e setenta centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a prestação de contas do SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM do Município de JACUNDÁ e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. BIANOR MIRANDA DA PAIXÃO, Prefeito Municipal, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 255.397,70 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete cruzeiros e setenta centavos), recebida no exercício financeiro de 1980, da qual o saldo de Cr$ 1.237,70 (Hum mil, duzentos e trinta e sete cruzeiros e setenta centavos), passa para 1981, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. ANTÔNIO MARIA F. CAVALCANTE - Subprocurador.

(G. Reg. nº 2092)

RESOLUÇÃO Nº 9.649
(Processo Nº 48.916)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de junho de 1981.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro MANUEL AYRES - Relator, nos seguintes termos:

"Trata este processo do cadastro do Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Departamento de Trânsito do Estado do Pará e a firma Teluz Refrigeração e Eletrônica Ltda.

O Processo está regular, não tendo havido, contudo, registro em livro próprio, conforme destaca a D-1 e a douta Procuradoria do Ministério Público.

Isto posto, defiro o cadastro pleiteado, recomendando-se ao DETRAN-Pará que atenda, no prazo de 15 dias, aquela recomendação legal".

R E S O L V E: UNANIMEMENTE

I - Deferir o cadastro do Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ e a firma TELUS REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA., para a manutenção preventiva de 36 AC-Condicionadores de ar, pertencentes à referida Autarquia.

II - Fica assinado o prazo de quinze (15) dias para que esse Departamento providencie a transcrição do referido contrato em livro próprio, tudo nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
MANUEL AYRES
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. Antônio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.

(G. Reg. nº 2092)

RESOLUÇÃO Nº 9.650
(Processo nº 48.186)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará em sessão de 30 de junho de 1980

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Con-

selheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE - Relator, nos seguintes termos:

"Tendo em vista as manifestações do DT e da Procuradoria (fls. 12) concedo cadastro ao aditivo de fls. 2 a 3, firmado entre o Centro de Processamento de Dados e o Bureau Técnico de Microfilmagem, devendo ser efetuada a transcrição em livro próprio".

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir o Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS e a firma BTM - BUREAU TÉCNICO DE MICROFILMAGEM, para prestar serviços micrográficos, nas áreas de Processamento e Duplicação da referida Autarquia, devendo ser efetuada a transcrição deste contrato em livro próprio, tudo nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcritos.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Antônio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.

(G. Reg. nº 2092)

R E S O L U Ç Ã O Nº 9.651
(Processo nº 48.471)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de junho de 1981.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, Relator, nos seguintes termos.

"Cuida o processo do encaminhamento a este Tribunal do Contrato de trabalho firmado pela SEGUP com João de Jesus Marçal Madorra Filho, sob o regime trabalhista em 06.01.1981. Não obstante, o Secretário de Estado de Segurança Pública ao remeter o Contrato para efeito de cadastro informa, ao Tribunal, que tal vínculo empregatício foi desfeito já com a nomeação do, então, contratado para o cargo de Técnico de Administração da mesma Secretaria, em 20 de janeiro p.p. A rescisão contratual ocorreu na mesma data de 20 de janeiro acima expressa, e o competente termo foi remetido, igualmente, ao Tribunal. Assim, o servidor ficou regido pelo sistema trabalhista no período de 06 a 20 de janeiro do corrente ano, passando daí em diante, ao regime estatutário.

Examinando a matéria, assim se pronunciou a douta Procuradoria do Ministério Público:

"Versam os presentes autos sobre o Contrato de Trabalho firmado pelo Sr. João de Jesus Marçal Madorra e a Secretaria de Estado de Segurança Pública para que o contratado exercesse as funções de Técnico em Administração naquela Secretaria de Estado no período de 06.01.81 a 06.01.82.

Após a contratação do interessado, o mesmo submeteu-se a concurso público naquela Secretaria, logrando aprovação, sendo nomeado através do Decreto (fls. 7) datado de 20.01.81, para exercer o mesmo cargo já agora como estatutário.

Foram remetidos a esta Corte a rescisão contratual datado de 20.01.81 em obediência a legislação trabalhista em vigor, bem como o cheque de pagamento referente ao mês de janeiro/81 às fls. 6.

Nestas condições, evidentemente não se poderá cadastrar o contrato de Trabalho de fls. 2, 3 e 4 pois o mesmo já foi inclusive, rescindido. Entretanto como consta nos autos um pagamento efetuado com base no aludido instrumento, somos pela juntada do presente processo ao de Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Segurança Pública para verificação conjunta na oportunidade devida.

É o parecer, s.m.j.

Belém, 08 de junho de 1981.

a) Dr. ANTÔNIO MARIA CAVALCANTE
Subprocurador".

É o Relatório.

Voto - Acolho o parecer da ilustrada Procuradoria para mandar juntar o processo ao de prestação de contas da SEGUP, relativo ao exercício de 1981".

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, anexar o processo nº 48.471, que trata do Contrato e Rescisão celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o Sr. JOÃO DE JESUS MARÇAL MADORRA FILHO, ao da respectiva prestação de contas para apreciação conjunta, tudo nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. ANTÔNIO MARIA F. CAVALCANTE - Subprocurador.

(G. Reg. nº 2092)

R E S O L U Ç Ã O Nº 9.652
(Processos nºs. 47.639, 49.381, 49.649, 49.730, 49.895, 49.941, 48.421, 49.110, 49.190, 48.527, 49.142, 49.425, 49.561, 49.721, 49.739, 49.725, 49.729, 49.863, 49.731, 49.914, 48.995, 49.847, 49.864 e 49.856).

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de junho de 1981.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos processos nºs. 47.639, 49.381, 49.649, 49.730, 49.895, 49.941, 48.421, 49.110, 49.190, 48.527, 49.142, 49.425, 49.561, 49.721, 49.739, 49.725, 49.729, 49.863, 49.731, 49.914, 48.995, 49.847, 49.864 e 49.856,

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 47.639 - Contrato e Termo Aditivo celebrado entre o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ e a Sra. RUTH MARIA PINTO DA COSTA MATIAS DE OLIVEIRA, para a locação do imóvel situado nesta cidade na Rua Santo Antônio nº 455, Relator - Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 49.381 - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, destinado a atender as despesas com o projeto de construção do Terminal Rodoviário de Santarém. Relator: Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 49.649 - Contrato celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. e FOREST - FÁBRICA DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA., para o fornecimento de cabos de controle de cobre com isolamento 600V e cabos de Força de cobre isolamento 15KV, para as subestações Pedreira, Capanema e Salinópolis. Relator - Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 49.730 - Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, destinado a custear despesas com o projeto "Ligação da Nova Rede Elétrica para o Lar da Providência". Relator - Conselheiro MANUEL AYRES.

Processo nº 49.895 - Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, para a execução do projeto de modernização administrativa. Relator - Conselheiro MANUEL AYRES.

Processo nº 49.941 - Resolução nº 03, de 30.04.81, da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, que reajusta os níveis de remuneração dos servidores desta Autarquia. Relator: Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 48.421 - Convênio e Termo Aditivo celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, para a construção de um Forum tipo AL 3, nesse município. Relator - Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE;

Processo nº 49.110 - Termo Aditivo ao convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO, para fazer face as despesas com o projeto "Recuperação do Prédio da Prefeitura Municipal. Relator - Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE;

Processo nº 49.190 - Contrato celebrado entre o DepartaTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO e a firma COMEL - CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA. para a construção de uma vala e caixa de areia no núcleo desse departamento, na cidade de Soure. Relator - Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE;

Processo nº 48.527 - Renovação de Contrato firmado entre a FUNDAÇÃO CENTRO REGIONAL DE HEMOTERAPIA DO PARÁ e

o Sr. Érico Parente de Araújo, para a locação do imóvel situado na Av. Generalíssimo Deodoro nº 973, nesta cidade. Relator - Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE;

Processo nº 49.142 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e LOCADORA BELAUTO LTDA. para prestação de serviços com fornecimento de veículos na área metropolitana de Belém. Relator - Conselheiro EMÍLIO MARTINS.

Processo nº 49.425 - Contrato celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. e EITACHI-LINE INDÚSTRIA ELÉTRICA S/A., para o fornecimento de 48 transformadores de potencial e 78 transformadores de corrente. Relator - Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA;

Processo nº 49.561 - Contrato celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. e a firma LORENZETTI S/A. INDÚSTRIAS BRASILEIRAS ELETROMETALÚRGICAS, para o fornecimento de chaves seccionadoras classe 69 KU. Relator - Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA;

Processo nº 49.721 - Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, para fazer face às despesas com o projeto "Melhoria do Sistema Viário no povoado de Campo Alegre" nesse município. Relator - Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE;

Processo nº 49.739 - Convênio celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e a UNIÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO DA SACRAMENTA, para a concessão de 500 bolsas de estudo a escolares de 1º grau matriculados na escola pertencente a essa instituição. Relator - Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE;

Processo nº 49.725 - Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação de uma Pá Escavo-Carregadeira". Relator - Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 49.729 - Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, destinado a custear despesas com o prosseguimento do projeto "Ampliação do Lar da Providência". Relator - Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 49.863 - Contrato celebrado entre o BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO e a CIA. DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, para financiar a produção e comercialização das habitações integrantes do conjunto "São Geraldo do Araguaia", constituído de 100 unidades residenciais, localizado no município de Conceição do Araguaia. Relator - Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 49.731 - Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, para fazer face às despesas com o projeto de urbanização da Vila Rondon, nesse município. Relator - Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 49.914 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, da PMB e a firma SERVIÇO TÉCNICO DE MÁQUINAS LTDA., para a manutenção preventiva e corretiva do sistema de mecanização contábil dessa Secretaria. Relator - Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 48.995 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ e o Sr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, que objetiva o trabalho de inventário da cultura popular paraense-Micro Regiões do Baixo Tocantins e Médio Amazonas Paraense. Relator - Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 49.847 - Contrato celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ e a firma COMÉRCIO E CONSERVADORA DE ELEVADORES CHAVES LTDA., para a prestação de serviços de manutenção de dois elevadores OTIS instalados no anexo deste Tribunal. Relator - Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 49.884 - Contrato celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. e R. S. MACEDO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, para a construção das obras civis da subestação Capanema. Relator - Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 49.856 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o Sr. JOSÉ AFONSO VIANNA, para a locação do imóvel sito na Av. José Rodrigues Vianna, na cidade de Cachoeira do Arari, para a instalação de Órgão da referida Secretaria. Relator - Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1981..

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
Impedida de votar no processo nº 49.847
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. ANTÔNIO MARIA CAVALCANTE
Subprocurador.

RESOLUÇÃO Nº 9.653

(PROCESSO Nº 49.040)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de junho de 1981, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de dezembro de 1969).

R E S O L V E :

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro MANUEL AYRES - Relator da Prestação de Contas, pertinentes a recursos próprios da Prefeitura Municipal de Faro, referente ao exercício financeiro de 1980, o qual concluiu pela sua aprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
MANUEL AYRES
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMILIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE — Subprocurador.

RESOLUÇÃO Nº 9.654
(PROCESSO Nº 49.315)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de junho de 1981.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA - Relator, nos seguintes termos:

"O Sr. Prefeito Municipal de Soure, remete para cadastro neste Tribunal, 03 (três) Créditos Suplementares: O 1º Cr$ 668.000,00 — Decreto nº 11/80, de 11.08.80, de Cr$ 1.886.000,00 — Decreto nº 15-A/80, de 19.12.80, e de Cr$ 4.446.000,00 — Decreto nº 13/80, de 11.08.80.

Os Decretos em referência, encontram-se anexados aos autos.

Os órgãos técnicos desta Corte, manifestam-se às fls. 08 a 10.

O Dr. Subprocurador tem seu parecer às fls. 11:

"Os Créditos Suplementares, abertos pelos Decretos nº 11, de 11.08.80, no valor de Cr$ 668.000,00 e nº 13, de 11.08.80, no valor de Cr$ 4.446.000,00, acham-se regulares, podendo ser cadastrados. Por outro lado, com relação ao Crédito Suplementar, no valor de Cr$ 1.886.000,00 (Decreto nº 15-A, 19.12.80), este encontra-se irregular, conforme atesta o parecer de fls. 10.

Belém, 27.05.81.

a) Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
Subprocurador

Deferimos o registro dos créditos suplementares de Cr$ 668.000,00 — Decreto nº 11/80 e o de Cr$ 4.446.000,00 — Decreto nº 13/80, por encontrarem-se revestidos das formalidades legais; quanto ao de Cr$ 1.886.000,00, negamos o seu cadastramento por haver uma diferença a mais de Cr$ 35.953,04, de acordo com a informação da 6ª Divisão às fls. 9, concedendo-se à autoridade responsável, o prazo de 20 (vinte) dias para a regularização do mesmo".

RESOLVE - Unanimemente:

I — Deferir o cadastro dos Créditos Suplementares nos valores

SECRETARIA PARLAMENTAR
Tribunal de Contas do Pará

de Cr$ 668.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Oito Mil Cruzeiros) e Cr$ 4.446.000,00 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil Cruzeiros), autorizados pelos Decretos nºs 11/80 e 13/80, respectivamente, datados de 11.08.80;

II – Indeferir o de Cr$ 1.886.000,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Oitenta e Seis Mil Cruzeiros), autorizado pelo Decreto nº 15-A/80, de 19.12.80, por haver uma diferença a mais de Cr$ 35.953,04 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Cruzeiros e Quatro Centavos);

III – Fixar o prazo de 20 (vinte) dias para que o Prefeito Municipal, faça a correção do Decreto citado no item anterior.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMILIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE – Subprocurador.

RESOLUÇÃO Nº 9.655

(PROCESSOS Nºs 49.358, 49.720, 49.722, 49.726, 49.752, 49.558, 49.583, 49.633, 49.717, 49.742, 49.746, 49.507 49.939, 49.848, 49.845 e 49.867)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de junho de 1981.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos Processos nºs 49.358, 49.720, 49.722, 49.726, 49.752, 49.558, 49.583, 49.633, 49.717, 49.742, 49.746, 49.507, 49.939, 49.848, 49.845 e 49.867.

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo Nº 49.358 – Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO e a firma CEBEC S/A. – ENGENHARIA E INDÚSTRIA, para manutenção dos equipamentos componentes do sistema de ar-condicionado instalado nas dependências do Teatro da Paz – Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processo Nº 49.720 – Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, para fazer face às despesas com apoio à administração da Prefeitura do referido Municipio – Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processo Nº 49.722 – Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, com a interveniência da Secretaria Municipal de Finanças e da Prefeitura Municipal de Belém, para complementação das obras da Rodovia de acesso à Centrais de Abastecimento do Pará S/A. – CEASA – Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processo Nº 49.726 – Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, para fazer face às despesas com o projeto "Pavimentação em Blokret de diversas Ruas do Povoado de Redenção", no citado Municipio – Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processo Nº 49.752 – Convênio celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e o CENTRO COMUNITÁRIO DA NOVA MARAMBAIA, para a concessão de 180 bolsas de estudo, a escolares do nivel de 1º grau, matriculados na Escola Clube Educativo Infantil – Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processo Nº 49.558 – Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o INSTITUTO DE PREVEIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, para construção de 10 (dez) unidades residenciais destinadas a Servidores Públicos Estaduais, segurados obrigatórios do IPASEP, domiciliados e residentes no referido Municipio – Relator Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Processo Nº 49.583 – Resolução nº 01/81, de 31.03.81, da Câmara Municipal de Vigia, que reajusta os subsidios e representantação do Prefeito e Vice-Prefeito do referido Municipio, a contar de 01.03.81 – Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processo Nº 49.633 – Resolução nº 18/81, de 28.04.81, da Câmara Municipal de Curuçá, que atualiza a remuneração dos Vereadores do citado Municipio, a contar de 01.04.81 – Relator Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Processo Nº 49.717 – Resolução nº 02/81, de 08.05.81, da Câmara Municipal de Oriximiná, que fixa os valores de diárias para o Prefeito, quando ausente do Municipio ou do Estado, a serviço da Administração Municipal – Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processos Nºs 49.742 – 49.746 – Convênios celebrados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e as seguintes Entidades: SOCIEDADE CIVIL COMANDANTE KLAUTAU e GRUPO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO, para a concessão de bolsas de estudo, a estudantes do nivel de 1º grau – Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo Nº 49.507 – Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS e o Sr. GUAJARINO MACIEL BRAGA, para locação do imóvel sito à Governador Magalhães Barata, nº 115, onde funciona a referida Autarquia – Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo Nº 49.939 – Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o Sr. CLEBER ARAGÃO DE SOUZA, para locação do imóvel sito à Avenida Senador Lemos, nº 1786, nesta cidade, destinado à instalação e funcionamento da Academia de Policia do Estado do Pará, órgão vinculado à referida Secretaria – Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo Nº 49.848 – Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ e a firma XEROX DO BRASIL S/A., para locação de uma copiadora Xerox, modelo 3100, de propriedade da mesma – Relator Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Processo Nº 49.845 – Lei nº 004/81, de 13.05.81 e Decreto nº 004/81, de 14.05.81, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ, que dispõe sobre reajuste salarial de Funcionários e Servidores Ativos e Inátivos da referida Prefeitura e S.M.E.R. – Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo Nº 49.867 – Resolução nº 01/81, de 23.05.81, da CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO, que atualiza a remuneração dos Vereadores do citado Municipio, a contar de 01.04.81 – Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
Impedida de Votar no Processo nº 49.848
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMILIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE – Subprocurador.